BIBLIOTECA
Supremo Tribunal Federal

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXI — N.º 68 CAPITAL FEDERAL TÇRÇA-FEIRA 20 DE DEZEMBRO DE 1966

ATA DA 11ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1966

3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN

Às 14h30min acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Parente
José Cândido
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Manoel Villaça
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Pessoa de Queiroz
José Ermírio
Silvestre Péricles
Rui Palmeira
Arnon de Mello
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tôrres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Attílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

— 53 —

e os Srs. Deputados:

Acre

Albany Leal — ARENA
Altino Machado — MDB
Armando Leite — ARENA
Geraldo Mesquita — ARENA
Mário Maia — MDB
Raul Lino — MDB
Wanderley Dantas — ARENA

CONGRESSO NACIONAL

Amazonas

Abrahão Sabbá — ARENA
Djalma Passos — MDB
José Esteves — ARENA
Leopoldo Peres — ARENA
Manoel Barbuda — MDB

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA
Armando Carneiro — ARENA
Armando Corrêa — ARENA
Burlamaqui de Miranda — MDB
Gabriel Hermes — ARENA
Gilberto Campelo Azevedo — ARENA
João Menezes — MDB
Lopo Castro — ARENA
Waldemar Guimarães — ARENA

Maranhão

Alexandre Costa — ARENA
Cesário Coimbra — MDB
Cid Carvalho — MDB
Clodomir Millet — ARENA
Eurico Ribeiro — ARENA
Henrique La Rocque — ARENA
Ivar Saldanha — ARENA
Joel Barbosa — ARENA
Lister Caldas — ARENA
Luiz Coelho — ARENA
Mattos Carvalho — MDB
Pedro Braga — MDB

Piauí

Chagas Rodrigues — MDB
Heitor Cavalcante — ARENA
João Mendes Olímpio — MDB
Moura Santos — MDB

Ceará

Costa Lima — ARENA
Dias Macedo — ARENA
Edilson Melo Távora — ARENA
Esmerino Arruda — ARENA
Flávio Marcílio — ARENA
Furtado Leite — ARENA
Leão Sampaio — ARENA
Marcelo Sanford — ARENA
Martins Rodrigues — MDB
Moreira da Rocha — MDB
Ossian Araripe — ARENA
Osíris Pontes — MDB
Paes de Andrade — MDB

Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — ARENA
Vingt Rosado — ARENA
Xavier Fernandes — ARENA

Paraíba

Arnaldo Lafayette — MDB
Bivar Olintho — MDB
Ernany Sátiro — ARENA
Flaviano Ribeiro — ARENA
Humberto Lucena — MDB
Janduí Carneiro — MDB
João Fernandes — MDB
Luiz Bronzeado — ARENA
Plínio Lemos — ARENA
Raul de Goes — ARENA

Pernambuco

Alde Sampaio — ARENA
Andrade Lima Filho — MDB
Arruda Câmara — ARENA
Augusto Novaes — ARENA
Aurino Valois — ARENA
Clodomir Leite — MDB
Costa Cavalcanti — RENA
Geraldo Guedes — ARENA
Heráclito Rêgo — ARENA
Josecarlos Guerra — ARENA
José Meira — ARENA
Luiz Pereira — ARENA
Magalhães Melo — ARENA
Milvernes Lima — ARENA
Nilo Coelho — ARENA
Oswaldo Lima Filho — MDB
Tabosa de Almeida — ARENA

Alagoas

Aloysio Nonô — MDB
Medeiros Neto — ARENA
Melo Mourão — MDB
Oceano Carleial — ARENA
Osêas Cardoso — ARENA
Pereira Lúcio — ARENA

Sergipe

Arnaldo Garcez — ARENA
Lourival Batista — ARENA
Machado Rollemberg — ARENA
Passos Pôrto — ARENA
Walter Batista — MDB

Bahia

Antônio Carlos Magalhães — ... ARENA
Cícero Dantas — ARENA
Clemens Sampaio — MDB
Edgard Pereira — MDB
Heitor Dias — ARENA
Henrique Lima — MDB
João Alves — ARENA
João Mendes
Josaphat Azevedo — ARENA
Josaphat Borges — MDB
Luiz Viana — ARENA
Luna Freire — ARENA
Manoel Novaes — ARENA
Manso Cabral — ARENA
Mário Piva — MDB
Necy Novaes — ARENA
Nonato Marques — ARENA
Oliveira Brito — ARENA
Oscar Cardoso — ARENA
Pedro Catalão — MDB
Raimundo Brito — ARENA
Régis Pacheco — MDB
Ruy Santos — ARENA
Teódulo de Albuquerque — ARENA
Tourinho Dantas — ARENA
Vasco Filho — ARENA
Vieira de Melo — MDB
Wilson Falcão — ARENA

Espírito Santo

Bagueira Leal — ARENA
Dulcino Monteiro — ARENA
Oswaldo Zanello — ARENA

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB
Afonso Celso — MDB
Ario Teodoro — MDB
Bernardo Bello — MDB
Daso Coimbra — ARENA
Edésio Nunes — MDB
Fontes Tôrres — MDB
José Maria Ribeiro — MDB
Raymundo Padilha — ARENA
Roberto Saturnino — MDB

Guanabara

Adauto Cardoso — ARENA
Aguinaldo Costa — ARENA
Amaral Neto — MDB
Arnaldo Nogueira — ARENA
Áureo Melo — MDB
Benjamin Farah — MDB
Breno da Silveira — MDB
Cardoso de Menezes — ARENA
Eurico de Oliveira — MDB
Expedito Rodrigues — MDB
Hamilton Nogueira — MDB
Jamil Amiden — MDB
Noronha Filho — MDB
Rômulo Marinho — (M.E.)
Rubens Berardo

Minas Gerais

Abel Rafael — ARENA
Bento Gonçalves — ARENA
Celso Murta — ARENA
Dnar Mendes — ARENA
Elias Carmo — ARENA
Francelino Pereira — ARENA
Geraldo Freire — ARENA
Gilberto Faria — ARENA
Guilherme Machado — ARENA
Gustavo Capanema — ARENA
José Bonifácio — ARENA
Manoel de Almeida — ARENA
Ormeu Botelho — ARENA
Padre Nobre — MDB
Pedro Aleixo — ARENA
Pinheiro Chagas — ARENA
Rondon Pacheco — ARENA
Simão da Cunha — MDB
Teófilo Pires — ARENA

São Paulo

Adrião Bernardes — ARENA
Afrânio de Oliveira — MDB
Alceu de Carvalho — MDB
Aniz Badra — ARENA
Batista Ramos — ARENA
Campos Vergal — ARENA
Carvalho Sobrinho — ARENA
Celso Amaral — ARENA
Dias Menezes — MDB
Derville Alegretti — MDB
Ewaldo Pinto — MDB
Franco Montoro — MDB
Germinal Feijó — MDB
Hary Normaton — ARENA
Hélvio Maghenzani — MDB
Ivete Vargas — MDB
José Barbosa — MDB
José Resegue — ARENA
Lacôrte Vitale — ARENA
Lauro Cruz — ARENA
Nicolau Tuma — ARENA
Padre Godinho — MDB
Pedro Marão — MDB
Pinheiro Brisolla — ARENA
Plínio Salgado — ARENA
Teófilo Andrade — MDB
Tufy Nassif — ARENA
Ulysses Guimarães — MDB
Yukishigue Tamura — ARENA

Goiás

Benedito Vaz — MDB
Castro Costa — MDB
Celestino Filho — MDB
Emival Caiado — ARENA

Geraldo de Pina — ARENA
Jales Machado — ARENA
Lisboa Machado — ARENA
Ludovico de Almeida — ARENA
Peixoto da Silveira — MDB
Rezende Monteiro — ARENA

Mato Grosso

Corrêa da Costa — ARENA
Edison Garcia — MDB
Miguel Marcondes — MDB
Philadelpho Garcia — ARENA
Rachid Mamed — ARENA
Wilson Martins — MDB

Paraná

Antônio Annibelli — MDB
Antônio Baby — MDB
Braga Ramos — ARENA
Elias Nacle — ARENA
Emílio Gomes — ARENA
Ivan Luz — ARENA
José Richa — MDB
Lyrio Bertolli — ARENA
Maia Neto — ARENA
Mário Gomes — ARENA
Minoro Miyamoto — ARENA
Wilson Chedid — MDB

Santa Catarina

Albino Zeni — ARENA
Antônio Almeida — ARENA
Aroldo Carvalho — ARENA
Carneiro de Loyola — RENA
Laerte Vieira — MDB
Lenoir Vargas — ARENA
Orlando Bertoli — ARENA
Paulo Macarini — MDB
Pedro Zimmermann — ARENA

Rio Grande do Sul

Afonso Anschau — ARENA
Antônio Bresolin — MDB
Ary Alcântara — ARENA
Brito Velho — ARENA
Cid Furtado — ARENA
Clóvis Pestana — ARENA
Croacy de Oliveira — MDB
Euclides Triches — ARENA
Giordano Alves — MDB
José Mandelli — MDB
Lino Braun — MDB
Luciano Machado — ARENA
Marcial Terra — ARENA (S.E.)
Matheus Schmidt — MDB
Osmar Grafulha — MDB
Onírio Machado — MDB
Victor Issler — MDB
Walter Nunes — MDB

Amapá

Janary Nunes — ARENA
Rondônia
Hegel Morhy — ARENA

Roraima

Francisco Elesbão — ARENA
— 250 —

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 250 Srs. Deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Arruda Câmara.

O SR. ARRUDA CÂMARA:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho trazer a minha colaboração à nova Carta Magna que êste Congresso vai votar nesta hora histórica que estamos vivendo, em que cada um de nós vai fixar as suas responsabilidades de representante do povo, não só atualmente perante a Nação mas perante o futuro e a História.

Inicialmente quero trazer um aplauso ao Sr. Presidente Castelo Branco, aplauso de ordem política, por três motivos. O primeiro dêles é porque S. Exa. não foi continuista, realizou as eleições segundo o calendário préfixado. Em segundo lugar, porque a Revolução de 31 de março, por êle deflagrada no Govêrno foi relativamente branda; e em terceiro, porque promoveu o "retôrno aos quadros constitucionais". Dizia-se, na verdade, que o Sr. Castello Branco era continuista e desejava permanecer no poder. Ao editar o Ato Institucional nº 2, no artigo 26, parágrafo único, S. Exa. finalmente, as eleições se processaram em 3 de outubro e foi eleito o seu sucessor; posteriormente, se realizaram as eleições para o Congresso, isto é um têrço dos Senadores e para os Deputados Federais e também para as Assembléias Legislativas; e em diferente data para os governadores dos Estados e alguns prefeitos.

Todos sabem que o clima do planalto e do Palácio das Laranjeiras, e, por vêzes do Palácio Rio Negro, em Petrópolis, não é um mau clima e tem seus atrativos... Poderia ser que o Sr. Castello Branco tivesse apreciado êste clima, que desejasse continuar e manobrasse neste sentido. Mas S. Exa. deu um atestado à Nação de que, realmente, não era nem é continuista.

A Revolução — disse eu — foi relativamente branda. Não há revoluções sem excessos, sem violências e até sem injustiças. Mas se nós relembrarmos as revoluções, através da história, veremos que a Revolução brasileira de 31 de março foi suave.

Causa arrepios recordar, por exemplo, os horrores da Revolução Francesa, que é saudada por muito como a aurora da "igualdade, da liberdade e da fraternidade". Na Inglaterra, Henrique VIII e Isabel fizeram uma revolução poltico-religiosa que custou 72 mil vidas, inclusive a do velho Chanceler Thomas Morus, do Bispo Fischer e, depois de mais de 15 anos de calabouço, a cabeça de Maria Stuart. Mesmo na América Latina — a Revolução Cubana, por exemplo, e outras, os excessos da atual revolução argentina, que dissolveu os demais podêres e formou um Govêrno discricionário — tais revoluções atestam que eu não exagero em dizer que a Revolução brasileira foi relativamente branda. E S. Exa., o Presidente Castello Branco antes de deixar o govêrno, promoveu a volta à ordem constitucional.

Entendem muitos que os prazos estabelecidos constituem uma espécie de pressão sôbre o Congresso. Eu, porém, não penso assim. As circunstâncias, sobretudo tendo havido as eleições e apurações recentes, deixaram um espaço de tempo muito curto e os prazos teriam fatalmente que ser muito breves, para que S. Exa. pudesse passar ao seu sucessor o govêrno da República, já dentro da plena ordem constitucional. E, de fato, o projeto que o Sr. Presidente da República mandou a esta Casa restabeleceu a dignidade e as prerrogativas do Poder Judiciário: inamovibilidade, irredutibilidade de vencimentos, vitaliciedade; restaurou nas Disposições Transitórias estabilidade dos funcionários que a haviam conquistado por lei fazendo desaparecer aquela suspensão consignada nos Atos Institucionais. E, ao enviar êste projeto, que não é um projeto perfeito — porque sem dúvida nêle encontramos falhas, defeitos e erros — S. Exa. apelou para o Congresso no sentido de que o aprimorasse. "Estou certo de que, na sua tramitação, o Projeto será aprimorado para melhor servir ao interêsse da Pátria".

Expressão semelhante usou o Sr. Ministro da Justiça. "Certamente, (o Congresso), dará redação definitiva ao texto visando ao seu aperfeiçoamento". De maneira que, cabe ao Congresso a crítica construtiva, apresentar emendas e tornar o Projeto o menos imperfeito possível, nesta época de transição, posterior a uma fase revolucionária em que o País viveu três anos, por paradoxal que pareça, numa situação anômala. De fato, Srs Congressistas, havia aqui dois podêres constituintes simultâneos e paralelos, dois podêres legislativos simultâneos e paralelos: o poder revolucionário, encarnado pelo Sr. Presidente da República e êste Congresso que foi mantido com a Constituição de 1946. Agora, o Sr. Presidente Castello Branco mandando o Projeto Constitucional, põe têrmo à esta situação.

S. Exa. foi mais além: reformou e aperfeiçoou o organismo judiciário, não só mantendo as suas antigas prerrogativas mas aumentando o número dos ministros, criando mais dois Tribunais Federais de Recursos e a Justiça Federal de 1ª Instância.

Sabe S. Exa. que estas inovações trazem ônus para os cofres públicos. Mas a que visou êle foi a desafogar aquelas enchentes de processos que se arrastavam anos e anos nos Tribunais. Visou êle ao aperfeiçoamento, a rapidez dos julgamentos e ao melhor atendimento às partes interessadas e litigantes.

Mas, Sr. Presidente, será o projeto de Constituição fascista, nazista como se tem dito aqui? Por certo que não. Também está longe deser um projeto de Constituição liberal-democrática. Em alguns pontos êle revela pendores para uma democracia forte ou autoritária, mas, em suas linhas gerais e em sua estrutura, não se pode deixar de reconhecer que é um projeto de Constituição democrática.

Lá estão os três Podêres, independentes e harmônicos, lá estão as eleições diretas e secretas em todos os graus, desde os vereadores e prefeitos até os governadores e parlamentares. Só a eleição do Presidente da República é que é processada pelo sistema indireto. Mas não é novidade: na América do Norte existe também essa eleição indireta .O povo, portanto, é quem decide na escolha de seus representantes. "A democracia é o Govêrno do povo, pelo povo e para o povo". Na eleição indireta, porém, o povo se manifesta através de seus representantes. Iembro-me bem, Constituinte que fui de 1934, que a eleição para Presidente da República e até para Senadores foi feito através o processo indireto.

Pode-se dizer que o que é estranhável é a votação nominal para Presidente. Mas se, de um lado, a votação nominal pode trazer coação, receios, temores, do outro lado se representamos o povo e os partidos que para aqui nos mandaram a votação nominal dá conta aos nossos eleitores e ao povo de se votamos de acôrdo com os interêsses partidários, de acôrdo com o pensamento dos nossos eleitores ou não. De maneira que a matéria é discutível.

Disse eu, Sr. Presidente, que não vejo, no Projeto *Fuehrers* nem *Duces*, não vejo "Secretários Gerais" de partidos, não vejo partido único, não vejo mesmo representação corporativa nem "Tribunais Populares"; não vejo, dessarte, sintoma de nazismo ou de fascismo no projeto de Constituição.

Não quero dizer, com isso, que reconheça que todos os seus preceitos sejam democráticos. E apontarei alguns dispositivos que não podem merecer minha aprovação e que procurarei emendar. E eu os cito, chamando a atenção da nobre Comissão constitucional. Já pertenc a uma Comissão constitucional, em 46. Sou constituinte pela terceira vez: fui-o em 34, em 46 e o estou sendo, mercê de Deus, em 66. Quero chamar a atenção dessa douta Comissão, sobretudo do Relator, para os defeitos, uns de técnica legislativa, outros, de falta de sistemática ou de juridicidade, que se encontram no projeto.

Às páginas 77, título V, vê-se "Das Disposições Gerais e Transitórias" — num capítulo só Evidentemente — peço a atenção do nobre Líder do Govêrno — a redação não é das mais felizes: as Disposições Gerais não são transitórias, e as Disposições Transitórias, de maneira mais freqüente, não são Disposições Gerais De meneira que se deveria suprimir essa expressão "Gerais": bastaria, para uma me-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO QUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

lhor redação legislativa, dizer: "Disposições Transitórias", porque na verdade são tôdas elas transitórias.

O Sr. Alde Sampaio — V. Exa. permite? (*Assentimento do orador*). V. Exa. está expondo sua opinião a respeito da categoria, da classificação que se pode dar à constituição. Disse muito bem, que não é nem facista, nem nazista. Mas queria a opinião de V. Exª, no que se refere ainda a essa situação, se não acha que ela é excessivamente autoritária? E perguntaria mais, como grande constitucionalista que é...

O SR. ARRUDA CÂMARA — Bondade de V. Exa.

O Sr. Alde Sampaio — ... e grande conhecedor dos fatos jurídicos: V. Exa. pode admitir que no regime presidencialista haja delegações e até a possibilidade de feitura de decretos-leis, numa constituição seja ela de que tipo fôr, e permitindo que o Presidente da República, que já enfeixa tantos podêres nas suas mãos, possa ainda ter a grande ação do outro poder, que é o legislativo? Isso dentro do regime presidencialista? Como sabe V. Exa., admite-se a delegação no regime parlamentarista, porque então é uma comissão que age. Essa constatuição faz bem em admitir quando permite que uma comissão de legisladores, sem a participação do Plenário, fazer leis ou subscrever decretos-leis; mas uma pessoa só, no regime presidencialista, quando a responsabilidade cabe a um, permitir que êsse um possa fazer leis e aplicar a lei, que é o ato mais autoritário, mais tirânico, diria mesmo mais ignominioso para uma associação humana, e V. Exa., com maior conhecimento jurídico e constitucionalista, pode admitir isso numa Constituição que V. Exa. diz que não é nem nazista e nem fascista?

O SR. ARRUDA CÂMARA — Nobre colega, não disse que a Constituição era tôda democrática. Eu disse que "ela, na sua estrutura e nas suas linhas gerais é democrática", mas que não defendia serem democráticos todos os seus artigos. Vou daqui a pouco analisar alguns e chegarei ao ponto que V. Exa. deseja.

No art. 3º, por exemplo, temos:

> "A criação de novos Estados, e Territórios, assim como a alteração das respectivas áreas sòmente poderá ser feita por lei complementar".

Lei complementar é uma lei feita pelo Congresso com sanção do Presidente da República.

Já no Art. 46, nº V, se diz:

> "E' da competência exclusiva do Congresso Nacional" — isto é matéria de decreto-lei — "aprovar a incorporação ou desmembramento de áreas de Estado ou de Território".

Vê esta Casa que há incoerência flagrante ou contradições. A mesma matéria que no art. 3º é da esfera das leis, isto é, dos projetos votados pelo Congresso Nacional, por maioria absoluta das Casas, aliás, com a sanção do Presidente da República, no art. 46, nº V, aparece como sendo "privativa do Congresso Nacional", isto é, através de Decretos Legislativos.

Há, inegàvelmente, grave deslise de técnica legislativa.

O art. 33 diz:

> "Os deputados e senadores, desde a expedição dos diplomas, até a inauguração da legislatura seguinte, são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos e, salvo disposição constitucional, ou em flagrante de crime inafiançável, não poderão ser presos nem processados sem licença de sua Câmara."

Depois, dá um prazo de sessenta dias, para que o Congresso Nacional delibere, sob pena de ser concedida a licença.

Não discuto se o prazo é longo ou breve, mas a verdade é que há tempo suficiente para o Congresso Nacional, dentro dos sessenta dias, deliberar sôbre o pedido de licença para prisão ou processo de um Congressista.

Mas o que é mais grave é que no art. 142 se diz:

> "§ 1º. A suspensão ou a perda dos direitos políticos determina a perda de mandato eletivo, cargo ou função pública; a lei poderá impor outras restrições ou interdições àqueles cujos direitos políticos tenham sido perdidos ou suspensos".
>
> "§ 2º. A suspensão ou perda dos direitos políticos far-se-a por decreto do Presidente da República ou decisão judicial, conforme o caso."

Ora, se o Deputado tem inviolabilidade e imunidade, não pode êle perder o seu mandato, pelo menos em face daqueles atos inerentes ao exercício de suas atribuições por decreto do Sr. Presidente da República ou por sentença judicial. Evidentemente, há um choque, há uma contradição entre os dois dispositivos.

E ademais, Sr. Presidente, êsse dispositivo, § 2º, combinado com o 1º do art. 142, importa na continuação da faculdade de o Executivo ou o Judiciário cassar mandatos, através da cassação dos direitos políticos. Não haverá, portanto, uma garantia, uma firmeza. O que garante essa firmeza, essa sustentação, essa liberdade dos Congressistas são exatamente a inviolabilidade e a imunidade.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARRUDA CÂMARA — Com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — No art. 33, a que V. Exa. faz referência, há uma terrível impropriedade. Não souberam nem ao menos fundir dois artigos da Constituição vigente. E veja V. Exa., como daí resultou um absurdo. Diz o art. 33:

> os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte são invioláveis no exercício do mandato.

Ora, sabe V. Exa. que o exercício do mandado não tem início com a expedição do diploma. Temos de admitir duas hipóteses: a partir da data da expedição do diploma e a data do exercício do mandato. Pretenderam fundir dois artigos em um só e, com a pressa, saiu essa monstruosidade.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Tem razão V. Exa. o exercício do mandato não começa no dia da expedição do diploma e sim na data da posse. Nenhum deputado ou Senador exerce mandato antes da posse.

Na fusão dêsses dois dispositivos, há, sem dúvida, grave lapso de técnica legislativa.

Mais ainda Sr. Presidente, é de lamentar a redação do art. 151 que diz:

> "O abuso de direito individual ou político de qualquer pessoa natural com o propósito de subversão do regime democrático ou de corrupção importará na suspensão por dois a dez anos daqueles direitos, declarada mediante representação do Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo da ação civil ou penal que couber."

Vê-se que o pensamento do autor do projeto, foi o de que, se a representação é enviada ao Supremo Tribunal Federal, é claro que êste é quem decreta a suspensão dos direitos políticos. Mas a redação está imperfeita. Deveria dizer-se que mediante essa representação do Procurador-Geral ao Supremo Tribunal Federal, êste, o Supremo Tribunal decretará, se fôr o caso, a suspensão dos direitos políticos.

Acresce ainda, Sr. Presidente, que êste artigo dispensa aquele outro que acabei de citar, que é cassação dos direitos políticos e, consequentemente, dos mandatos, pelo Chefe do Executivo.

Se houver caso de corrupção, de subversão, sendo o Supremo Tribunal um terceiro, Poder, insuspeito, a mais alta Côrte de Justiça do País, o parlamentar sentir-se-á mais garantido se tiver de comparecer perante aquêle órgão supremo do que se sujeitar a um simples decreto do Chefe do Poder Executivo, que pode até ser seu inimigo.

Há pouco disse que o Marechal Castello Branco enfeixou nas mãos uma enorme soma de podêres. Entretanto, não se revelou um tirano, nem um arbitrário. Mas nós legislamos para o futuro, não só para o atual Govêrno, não só para o Marechal Costa e Silva.

Ninguém sabe quanto tempo durará esta Constituição. Como disse, legislamos também para os futuros Governos. Se um Chefe de Govêrno inspira confiança e esperanças, não se pode presumir ou concluir que o segundo, terceiro ou quarto tenham os mesmos nobres e elevados sentimentos, o mesmo espírito liberal e tolerante.

Trata-se de uma instituição, de um mandato popular cercado, na nossa tradição, de prerrogativas de imunidade e de inviolabilidades. Quando assim falo não tenho em vista o Govêrno do Marechal Castelo Branco nem do Marechal Costa e Silva, tenho em vista os Governos futuros. Ninguém sabe quanto tempo esta Constituição vai viver. A última durou vinte anos ou pouco mais. Se esta durar mais de vinte anos, poderão ficar os Srs. Congressistas com esta espada sôbre a cabeça, sempre, de ameaça pendente de cassação dos seus direitos políticos e, consequentemente, dos seus mandatos por um simples decreto do Poder Executivo?

Ora, Srs. Congressistas, isto repugna a minha consciência democrática. Não poderei votar o dispositivo, porque êle está em contradição com o art. 33, e já suficientemente atendido nos seus objetivos pelo art. 151, que acabei de analisar que a nobre Comissão Constitucional exprime a sua redação, isto é, do artigo 151, que é obscura, nebulosa e pode prestar-se a interpretações duvidosas.

Sr. Presidente, passemos ao artigo 149, XV.

Entre os Direitos e Garantias Individuais se encontra:

> "julgamento pelo júri nos crimes dolosos contra a vida;"

Apresentei emenda que diz o seguinte:

> I — sujeito à revisão dos tribunais de Justiça;
>
> II — Suprima-se, no mesmo parágrafo, a palavra doloso.

Se o Projeto atribui ao juri os crimes dolosos contra a vida por que entregar a julgamento muito mais rigoroso os simples crimes culposos? Sabemos, Sr. Presidente, que o juri é uma instituição arcaica: Já lhe inocentes e absolvendo-se criminosos, mantendo-o, mas devemos cassar a sua soberania.

A revisão dos seus julgados pelos Tribunais fará com que os juris sejam mais cautelosos. Os candidatos a criminosos temerão esta revisão pelos Tribunais, o que não acontece nos juris soberanos do interior, sobretudo onde as decisões são tomadas, as mais das vêzes, ao sabor dos interêsses e afeições dos chefes políticos, condenando-se muitas vezes inocents e absolvendo-se criminosos. E quando isto não é possível nos municípios de origem, ainda se consegue desaforamento. O resultado é que as famílias das vítimas vão "a justiça com as próprias mãos".

A segurança dos indivíduos, da pessoa humana e da sociedade estão a exigir essa providência da revisão das decisões dos tribunais populares, cassando-lhes a soberania, porque essa legislação que foi adotada pelo Sr. Getúlio Vargas diminuiu, pelo menos em meu Estado, mais de 50% da criminalidade que existia antes.

Sr. Presidente, o projeto coloca a família, como vinha acontecendo nas Constituições anteriores, depois dos direitos individuais. Isto, a meu ver, representa um ilogismo. Logo depois do Estado deve vir a família, e depois os títulos que cuidam dos indivíduos. O art. 166, é insustentável. Diz (*Lê*)

> "A família, a maternidade a infância e a adolescência terão proteção especial dos podêres públicos..."

Até aí, perfeito. (*Lê*)

> ".. quanto a sua constituição, preservação e educação".

Não sei, Sr. Presidente, o que sigfica "a constituição e educação da maternidade, a constituição da infância". A maternidade está constituída desde o princípio do mundo, desde Adão e Eva; quanto à educação da infância, à proteção da família, tudo está muito bem. Mas enfeixar tudo no mesmo dispositivo produz um grave êrro de técnica legislativa. Não se entende o que seja "educar maternidade, instituir a maternidade, instituir a infância, instituir a adolescência". Seria preciso que se suprimisse êsse dispositivo e se substituisse pelos dispositivos da Constituição de 1946, que têm uma redação perfeita. E' o que proponho, em emenda.

O ensino religioso facultativo foi alterado na sua redação

Dizia a Constituição de 46 que "o ensilo religioso... é de matrícula facultativa..."

Foi alterada a redação e diz-se, apenas, que "êle é facultativo".

Ora, pela Constituição de 46, a sua matrícula é que era facultativa, uma vez matriculados, os alunos eram obrigados a comparecer. Agora, se êle é facultativo, nem o poder público é obrigado a permiti-lo, nem os alunos a frequentá-lo. De modo que o texto da Constituição de 46 é muito mais perfeito.

Sôbre a delegação das leis, diz o artigo 54 do Projeto de Constituição: (*lê*:)

> "As leis delegadas serão elaboradas por comissões do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, ou pelo Presidente da República.
>
> Parágrafo único. Não poderão ser objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, assim como os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado e a legislação sôbre:
>
> I — a organização dos juízos e tribunais e as garantias da magistratura;
>
> II — a nacionalidade, a cidadania e o direito eleitoral."

Aqui eu pediria a atenção do nobre Deputado Alde Sampaio. E', sem dúvida, um dispositivo autoritário êsse que concede a delegação para legislar ao Presidente da República. Nós concederíamos a elaboração de leis delegadas dentro de certos limites, dadas certas circunstâncias, tratando-se de matéria como as dos decretos-leis relativa à segurança nacional e à de natureza financeira. Até aí isto não

me repugna. Em direito constitucional, essas normas, não são estáticas, são dinâmicas. Mas o que não compreendo é que se delegue ao Sr. Presidente da República ou a Comissões o poder de legislar sôbre Códigos.

Avaliem V. Exas. delegar a uma comissão o poder de fazer um Código Civil, um Código Penal, um Código Processual! Mesmo que não se trate de Código, as alterações das leis civis, das leis penais devem ser longa e detidamente examinadas pelo Congresso, não delegadas a uma Comissão que pode ter, em qualquer sentido, uma maioria eventual. Não posso aceitar que se entregue a elaboração de um Código Civil a uma comissão mista ou a uma comissão especial de 10 membros ou que se delegue ao Senhor Presidente da República a elaboração de um Código Civil ou de um Código Penal. Acho que o dispositivo é absurdo e deve ser corrigido.

Há um outro lapso de técnica legislativa, no artigo referente aos que são elegíveis para o Congresso.

Diz o projeto:

"... estejam no exercício dos direitos políticos."

A antiga Constituição dizia:

"no gôzo dos direitos políticos."

Poder-se-ia dizer "na posse dos direitos políticos". E' uma questão de redação. Mas é uma questão importante porque existem aquêles que não são obrigados a votar, por exemplo, os anciãos. Outrora até as mulheres não funcionárias não eram obrigadas a votar; agora passaram a ser. Os comerciantes, os profissionais liberais, êsses estão "no gôzo dos direitos políticos" mas não "no exercício dos direitos políticos". Êles só podem exercer êsses direitos políticos na hora de votar, de quatro em quatro anos ou se concorrerem a alguma eleição. Aí, e só aí, quando êles concorrerem estarão no exercício dos direitos políticos.

Eu chamaria a atenção da nobre Comissão Constitucional para atender ao apêlo do Sr. Presidente da República no sentido de que "aprimore o texto". Como vêem, a minha crítica construtiva não se refere todo o projeto de Constituição. Como disse, êle, na sua estrutura e em suas linhas gerais, é um projeto de Constituição democrática. Ninguém pode negar isto. Lá estão os três podêres: o Judiciário, altamente prestigiado, com uma organização muito mais ampla, perfeita e eficiente; os direitos do homem, a exceção de alguns que analisarei daqui a pouco. Lá estão as prerrogativas do Judiciário, a estabilidade dos funcionários que a obtiveram por lei, não há partido único, não há lada que possa fazer de fascista, de nazista, de totalitário o projeto de Constituição que o Govêrno mandou.

Isso não quer dizer, como afirmei no início, que todos os seus dispositivos sejam democráticos ou que alguns dêles não devam ser modificados. Eu mesmo estou pleiteando a modificação de diversos dêles, a restauração da validade civil do casamento religioso, por exemplo, que foi suprimido.

Nós, Sr. Presidente, não podemos deixar de repetir na nova Lei Maior, essa conquista de 1934. E' uma homenagem à consciência cristã, religiosa do povo brasileiro. E' uma conquista de mais de trinta anos no texto constitucional e evita sobretudo a bigamia, a duplicidade de casamento por êsse mundo afora.

Pleiteio mais, em outra emenda, que se validem os casamentos celebrados religiosamente não registrados em cartórios, em que os nubentes estivessem desimpedidos quando casaram, para dar mais solidez, consistência e estabilidade à instituição da família, que é a *prima societas*, como dizia Cícero, que é o *"seminarium republicae, a sementeira da república"*, que é *célula mater da Pátria*. Dizia Pio XI, a nação será o que forem as famílias.

Portanto, à medida que fortalecermos a família, fortaleceremos a Nação; e Pátria; à medida que ela seja enfraquecida, dissolvida, abolida, estaremos abolindo ou abalando as próprias Instituições.

Outro ponto que foi omitido é o da "proteção às famílias numerosas". Tôdas as nações, amparam a prole numerosa, menos aquelas que estão limitando a natalidade, e disso dá a América do Norte péssimo exemplo no mundo, porque se há uma nação que precisa mais de filhos, de soldados é a nação norte-americana, ameaçada por oitocentos milhões de chineses comunistas, por duzentos milhões de russos comunistas e por mais de trezentos milhões de comunistas das nações da Cortina de Ferro, que também ameaçam o mundo e a democracia.

Que incoerência é esta de procurar limitar a natalidade, por fins econômicos materiais, pondo em perigo a segurança da pátria e da liberdade, não só dêles americanos, mas dos outros povos? E procurando, ainda, induzir a tal o povo brasileiro, que dispõe de uma população de oitenta e cinco milhões em oito mil, quinhentos e cinqüenta mil quilômetros quadrados. E está lá a Amazônia desabitada, como pomo de cobiça para as nações imperialistas.

Pois então, Sr. Presidente, era de tôda a conveniência que se restaurasse "a proteção especial às famílias numerosas."

Agora vejam Senhores Congressistas: enquanto se dá isso em nações cristãs, contrariando-se a doutrina da Igreja, pelo menos sustentada até hoje, e a própria lei divina primitiva e a natural do "crescei e multiplicai-vos", sabem VV. Exas. o que se passa na Rússia, por exemplo? "Proteção estatal à mãe prolífera", "medalha da maternidade, condecoração à mãe que tenha de 5 a 6 filhos; medalha da glória materna, em 1º, 2º e 3º graus, para a que tiver 7, 8 e 9, respectivamente; e condecoração suprema da mãe heroína, àquela que tenha mais de dez filhos".

Isso o que se passa na Rússia Soviética. Não é em obediência à lei de Deus. Não é por princípio religioso, que o Estado ali é inimigo da Igreja, da religião. E' por necessidade de sobrevivência. Talvez por causa da própria China comunista, que almeja a reconquista de territórios da Rússia, que anteriormente lhos tirara. Ou para fazer face às nações ocidentais, por que, para sobreviver, tem que ter uma grande população e se impor ao respeito do mundo, eis que o comunismo só conhece um argumento: a fôrça, o braço. Não conhece o cérebro, desconhece ou ignora a alma. Conhece apenas o material, a fôrça bruta. Por isso é que ela adota tôdas essas medidas que povos do ocidente estão repudiando.

Lembro-me de que, depois da primeira grande guerra, Clemenceau condenava a mãe francesa, porque não queria dar mais filhos à França E dizia que "ela, assim, seria derrotada pela Alemanha no primeiro conflito que houvesse". E a que assistimos? A França, país que limita a natalidade, que tem um *deficit* anual de população, resistiu apenas 15 dias à máquina bélica nazista, enquanto a pobre Polônia, quase desarmada, resistiu por mais de 20 dias. Que era a França? A França enfraquecida, a França sem filhos, a França sem juventude, a França sem soldados, que tombou miseràvelmente diante das SS. das tropas de choque da Alemanha Nazista.

Sr. Presidente, V. Exª tenha paciência, estou perorando.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — V. Exª permite um aparte?

O SR. ARRUDA CÂMARA — Vou ainda abordar outro ponto. Em seguida concederei o aparte a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade, fazendo soar as campainhas*) — A Presidência crê que o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho terá outra oportunidade para pronunciar seu pensamento, e não em aparte, porque o tempo do orador já está totalmente esgotado, e S. Exª já anunciou que está na peroração.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Lamento, Sr. Presidente. Meu aparte era em relação a S. Exª, meu ponto de vista é conhecido da Casa.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Darei o aparte a V. Exª, porque sei que será breve.

No que toca aos direitos e garantias individuais, houve um esquecimento: suprimiu-se aqui o direito de maior importância, natural, fundamental, da humanidade, desde que foi criado o primeiro homem: o direito de defesa!

Quando Adão e Eva pecaram, Deus conhecia-lhes a culpa, mas interrogou-os para que se defendessem. Através da História, em todos os tempos, até nos tribunais populares da Rússia e da China, o direito de defesa se não é real tem, pelo menos, uma ficção, uma aparência de defesa, e todos têm advogado de defesa. A Constituição de 46 estabelecia a defesa ampla. Não se pode condenar ninguém sem defesa. Êsse direito é tão relevante, que não deve deixar de constar expressamente numa Constituição.

Ainda, Sr. Presidente, Senhores Congressistas, no capítulo dos funcionários públicos há um ponto que merece os meus elogios. E' aquêle que reduziu a idade de aposentadoria para a mulher, sugestão do ilustre Líder Raimundo Padilha.

Diz-se-á que "a mulher pleiteia os mesmos direitos do homem". E' verdade, mas a mulher tem encargos que o homem não tem: a gestação, a maternidade, os cuidados do lar e tôda essa máquina caseira que o homem não manobra.

Mulher com uma prole numerosa enfraquece suas energias, a mulher envelhece muito mais depressa que o homem, e isso é verdade palpável a todos os fisiologistas. Se ela tem maior soma de encargos, é mister tenha um tratamento mais brando. De modo que acertado andou o Sr. Presidente Castello Branco ao reduzir de 35 para 30 anos a idade para aposentadoria da mulher funcionária.

Mas o acêrto não é equivalente quando suprimiu a possibilidade da lei ordinária diminuir aquêle prazo de 35 anos, para aposentadoria, nos casos de "serviços de natureza especial". Suponhamos o serviço de Raio X, das endemias rurais, de pessoas que labutam todo o dia, e, às vêzes, à noite com tóxicos. Como pode aguentar um homem tal trabalho, e esperar trinta e cinco anos para uma aposentadoria? Êle fica cego, tuberculoso, morre, deixando a família exposta à miséria e à fome.

Por êste motivo, apresentei emenda restaurando o dispositivo. Acredito teria sido lapso ou descuido do Senhor Ministro da Justiça, ou dos seus auxiliares, que o ajudaram a preparar o novo texto constitucional. Não responsabilizo o Sr. Presidente da República por êsses deslises, por êsses erros, porque nem sempre o Chefe do Poder Executivo pode ser responsável pelos atos de seus subordinados, pelos seus assessôres; êle confia nos seus assessores e, quando muito, com a soma enorme de encargos que lhes são cometidos, passa uma vista ligeira na matéria que lhe é apresentada. Por outro lado, o Sr. Presidente da República — e não lhe vai nenhuma ofensa no particular — não é constitucionalista, não é jurista. E' erudito em cultura geral, na cultura da carreira militar onde brilhou nos estudos e cursos que fêz, mas não pode ter a visão que os seus técnicos e auxiliares deveriam ter. E êsses auxiliares na pressa de enviar o projeto para o Congresso, descuidaram muita coisa importante.

Suprimiram ainda, Sr. Presidente — e falo com certo constrangimento neste ponto — o dispositivo que na Constituição de 46, nas Disposições Transitórias, declarava que a proibição dos títulos, uniformes e postos não atingia as concessões das honras militares anteriores à Constituição.

Acredito que tenha sido, também, outro lapso, ou descuido. Mas, para evitar dúvidas futuras, seria conveniente restabelecer o dispositivo, que fôra retirado por se julgar, talvez, de lei ordinária, prover as capelanias militares.

Vimos, Sr. Presidente, que durante a República, até 1934, o serviço militar, apesar da campanha tremenda de Rui Barbosa em defesa dele não pôde ser introduzido nas classes armadas. Por que? Porque se alegava a separação entre a Igreja e o Estado, porque se aduzia que a Constituição de 1891 não o preconizava. Destarte entendo que a assistência religiosa aos militares vem desde os tempos de Roma e da Grécia pagãs e que vigora entre as nações do Ocidente — católicas, protestantes e de outras religiões — que vigorou, aqui desde a colônia, que figurou nas Constituições de 1934 e de 1946, entendo que êsse dispositivo deve figurar na Constituição de 1967.

Vou atender a V. Exª.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Concederá o aparte?

O SR. ARRUDA CÂMARA — Com prazer.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Nobre Deputado, envolta com ponderações da maior procedência e na defesa de direitos consagrados em Constituições anteriores que V. Exª faz, em seu brilhante discurso, há todavia, um reparo que V. Exª permitirá que lhe faça. V. Exª afirmou, quase ao início do seu discurso, que esta era uma Constituição democrática.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Perfeitamente.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — E deu algumas razões. Mas permita-me discordar.

O SR. ARRUDA CÂMARA — "Constituição democrática na sua estrutura e em suas linhas gerais."

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Vossa Exª, que me permita oferecer contraditá formal. Aceito — e posso aceitar as afirmações de alguns membros da maioria que me asseveraram que farão uma Constituição democrática oferecendo emendas que, na segunda fase de discussão dêsse projeto, impedirão que se consubstanciem alguns erros que êle contém. Mas dizer-se que o projeto é democrático, não me parece aceitável, porque é uma constituição que retira ao povo o direito de eleger o seu Presidente; uma constituição que submete os civis ao fôro militar, uma constituição que retira a definição dos direitos e garantias do seu texto e o transfere à leis ordinárias futuras, e aleatória: uma lei que cria um estado de emergência, é uma lei constitucional para-faixista. Perdoe-me V. Exª.

O SR. ARRUDA CÂMARA — V. Exª não tem razão. O que afirmei é que "o Projeto de Constituição, em sua estrutura e em suas linhas gerais, é um Projeto de Constituição democrática. Nela consta também, eleição direta, secreta.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Indireta.

O SR. ARRUDA CÂMARA — ... Menos para Presidente da República. V. Exª não pode dizer que nos Estados Unidos não há democracia porque as eleições presidenciais lá são indiretas.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Nunca foi.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — Solicito ao nobre orador encerrar as suas considerações.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Quando a eleição do Presidente em 1934, foi indireta, houve ou não democracia?

Não há no Projeto restrições ao Judiciário; temos nêle um judiciário pleno, aperfeiçoado, até...

O Sr.. Oswaldo Lima Filho — Com Justiça Militar.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Com Justiça civil e recursos para o Supremo Tribunal Federal. Os crimes contra a segurança nacional são crimes de natureza militar, mesmo quando cometidos por civis...

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Com Tribunal Militar.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Com três Tribunais de Recurso. Não leve V. Exª a sua paixão partidária a êsses extremos. V. Exª sabe que sempre fiz questão, como cidadão e no exercício do meu mandato de conservar as prerrogativas de minha independência; sempre fui homem sereno, e tenho estado quase sempre ao lado da Revolução pela qual pugnei. Muitas vêzes porém tenho aqui me oposto a medidas quer da Oposição, quer do Govêrno, porque não estou aqui para servir aos interêsses de ninguém, mas sim aos interêsses do povo que represento e aos interêsses do Brasil...

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Os interêsses do povo são contrários à Constituição.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Relativamente aos julgamentos dos delitos contra a segurança nacional pelo Tribunal Militar, V. Exª sabe que no período de 1934 a 1937 houve nesse sentido de emendas rigorosíssimas a Constituição, e, houve até um Tribunal de Segurança Nacional, tribunal de exceção. E nem por isso deixou de existir até 1937, democracia!

Trata-se de delitos de natureza militar embora cometidos por civis delitos que afetam à vida, à independência, e à segurança da Nação e podem muito bem estar afetos ao Superior Tribunal Militar, com recurso para o Supremo Tribunal Federal, sem ofensa às normas democráticas.

Não vejo que isso faça com que o Projeto todo, em suas estruturas e linhas gerais seja considerado parafascista ou anti-democrático. Se tivesse mais tempo responderia demoradamente às outras argüições de V. Exª, que não oferecem consistência.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Sabe V. Exa. que a características fundamental das democracias é a de não existir fôro nem tribunal de exceção. E' isto que a Constituição consagra — o fôro militar para civis.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — A Presidência não permitirá mais que o orador seja aparteado e pede que encerre suas considerações, porque já deixou de atender ao apêlo desta Presidência por várias vêzes.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Ainda que cometidos pelos civis, crimes contra a segurança nacional mesmo dentro de uma democracia, podem ser respodidos perante, tribunal militar.

Sr. Presidente, espero ter cumprido o meu dever, dentro das minhas frágeis e modestas possibilidades. Aqui deixo minha contribuição e peço a consideração do nobre Líder do Govêrno e da douta Comissão Constitucional para que examinem as proposições e as sugestões que apresentei, no sentido de colaborar com o Govêrno. Também a Oposição pode colaborar com o Govêrno em determinados pontos, atendendo ao apêlo do Senhor Presidente da República, no sestido de trazer sugestões, proposições, emendas que tendam ao "aprimoramento, ao aperfeiçoamento da Constituição de 67".

Êstes os meus objetivos. E aqui os expus, sem o desejo de servir a ninguém que não seja ao meu povo e ao Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*) (*Palmas*). (*O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não tratarei da parte jurídica do Projeto de Constituição, ora em debate. Eminentes juristas como Seabra Fagundes, Levy Carneiro e o nobre Senador Afonso Arinos já estudaram a fundo êsse aspecto, condenando-o, em grande parte.

Ater-me-ei à parte econômica e, ao iniciar êste discurso, que será rápido, devido à premência do tempo, quero homenagear o grande nacionalista que foi Arthur da Silva Bernardes. Êste homem admirável resistiu ao impacto do Grupo Persival Farquhuart, em 1921, e graças à sua resistência foi possível criar a Companhia Vale do Rio Dôce como emprêsa estatal de grandes planejamentos no País.

Infelizmente, essa emprêsa, que já vendeu minérios a dezoito dólares, vê-se hoje forçada pelos grupos internacionais a vendê-lo a sete dólares e sessenta cents.

Vejam, Srs. Congressistas, de dezoito dólares para sete e sessenta!

Quero homenagear ainda Clodomir de Oliveira, Secretário de Agricultura de Bernardes, em 1921, no Estado de Minas Gerais, e também o Presidente Getúlio Vargas, o incansável lutador pela independência econômica do Brasil.

Não poderia esquecer, igualmente, o grande nacionalista Gabriel Passos, que lutou em prol da riqueza mineral do Brasil, bem como, Américo Gianetti, o homem que fundou a Fábrica de Alumínios em Saramenha, Ouro Prêto e que teve de vende-la aos *trusts* internacionais, por quarenta e cinco milhões de cruzeiros, devido à falta de apoio do Govêrno, que admitiu um *dumping* de 10 mil toneladas de sucata de alumínio a dez cruzeiros o quilo — quantidade suficiente para o consumo de dois anos, no Brasil.

Sr. Presidente, quero fazer um retrospecto. Todos nós esperávamos que esta Revolução viesse preservar tudo quanto havia de bom e expurgar tudo quanto era ruim em nosso País. Entretanto, hoje, s óse fala em defeitos do passado. Sôbre os do presente ninguém diz nada. Nós, porém, não nos temos calado. Desde o caso da AMFORP, que lutamos com denodo no Congresso. Veio depois o projeto sôbre a remessa de lucros que, realmente, devia possibilitar maiores entradas de capital, muito mais do que se pensa, porque os lucros enviados não são apenas os 12% da remessa, mas de acôrdo com as vendas das firmas do exterior, que vendem para as suas subsidiárias pelo preço que querem.

Apreciamos, depois, o Acôrdo de Garantias de Washington, quando tive oportunidade de dizer no Senado: por que não garantir também o enfarte do miocárdio? Deu-se garantia de tudo, esquecidos de que, lá fora não se admiram as pessoas submissas, mas os homens que lutam e enfrentam as dificuldades.

Depois veio o Acôrdo Atômico, contra o qual lutamos mais de 3 meses no Senado. O Acôrdo Atômico, é impossível, pois pelo menos 12 países oferecem energia atômica em condições magníficas. Não é necessário um acôrdo por 10 anos.

Temos agora o xeque-mate, que nem o próprio Alekhine, o grande campeão de xadrez, poderia prever — os artigos 8, 157, 161 e 162 dêste Projeto de Constituição. Em primeiro lugar, deixam entrar tropas estrangeiras no país, em segundo lugar tiram as possibilidades das emprêsas estatais, como a Petrobrás e tôdas as outras, depois de darem tôdas as vantagens aos capitais estrangeiros e tirarem tôdas as vantagens dos capitais nacionais. Em nenhum país do mundo isto acontece. E vou citar o México, que é o mais rigoroso da América latina, nesse setor.

No ano passado, os investimentos, no México, foram de 3 bilhões de dólares. Em 1966, de 3 bilhões e 600 milhões de dólares. No Brasil, nem a décima parte dessa importância, isto porque o México sabe dizer não, não garante nada. É um país que tem consciência do que quer e sabe se impôr, ao passo que nós somos dóceis e submissos.

Atualmente, que é que se está fazendo no Brasil? Entrega-se tudo.

Com referência à petroquímica, vou ler, no fim do meu discurso, uma emenda por nós apresentada. Fazendo uma comparação, verificamos que 1 m3 de gás com 1 tonelada de petróleo da sete a dez vêzes mais, na petroquímica, do que vendendo combustível. Nós que fazemos?

Vou ler, para que os Srs. Congressistas tomem conhecimento, a Resolução Geiquim 2-66, de 13.1.66:

> "para efeito de julgamento dos projetos que incluissem amônia, foram fixados critérios pela Resolução acima, na forma de exigências, compreendendo dentre outras coisas:
>
> 1º — não solicitação de aval ou financiamento governamental;
>
> 2º — não pretensão de garantia de mercado e propósito de vender os produtos a preço não superior ao custo CIF do similar importado;
>
> 3º — compromisso da venda de parcela da produção de amônia aos produtores de adubo."

São três bases justas e por isso apareceram quatro concorrentes. Ao se delinear a reunião e quando foi perguntado se o Govêrno daria aval ou financiamento, a resposta foi categòricamente "não". Dias depois, vejam o que aconteceu: estou aqui com "World Mining", de 28 de novembro, onde tôda essa situação de maioria de capital brasileiro passa para as seguintes condições: Phillips Pet. — 60%; International Finance Corporation — 10% e Ultrafertil — 30%. Os que concorreram a êsse estudo e apresentaram propostas seriam porque não tinham garantia de financiamento. No entanto, a companhia Ultrafertil ficou sòzinha, e aceitou *in totum* a proposta do GEIQUIM. Depois, ninguém sabe como, ela conseguiu do Govêrno brasileiro um aval de quarenta e quatro milhões de dólares para aplicar nesta fábrica de adubos e fertilizantes. Conseguiu, também, a minoria de capital brasileiro e a não obrigação de vender fertilizantes ao preço *Cif*, em concorrência com os importados do exterior, sem tomar em consideração tarifas alfandegárias.

O adubo e o fertilizante são a base essencial de nossa agricultura. Como é que se faz uma proposta de tal maneira para ficar um só concorrente excluindo-se os demais?

Sr. Presidente, êstes motivos é que me fazem ir à tribuna do Senado inúmeras vêzes, e agora vir à do Congresso.

Há também outro aspecto de alta importância. Há dois anos e meio que ouvimos falar em investimentos estrangeiros. Demos tudo. Só faltou garantir-se o enfarte do miocárdio, como disse num discurso no Senado, no ano passado. O investimento estrangeiro no Brasil foram cinco milhões e quinhentos mil dólares, dos quais apenas setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos. O resto foi de países europeus. Êste ano dizem que vai melhorar, ma não conheço detalhes até agora. Pretendo pedi-los, no princípio do próximo ano.

Os industriais nacionais não têm condições de realizar qualquer coisa. Estão descapitalizados, liquidados. Não têm condições nem de pagar a fôlha de seus operários. E quem sofre é êste povo que, realmente, fêz a revolução e que dela muito esperava.

Vieram as Instruções 276 e 289, que permitiram a entrada, no Brasil, de equipamentos usados em primeiro lugar e, em segundo, deram garantia a empréstimos no exterior.

Ora, Srs. Congressistas, dentro de um sistema dêsses, evidentemente errado, não podemos ficar calados. O México nada garante repito — e é o País que acabei de descrever. Tem lei de minas que não admite a maioria de capitais estrangeiros — são 51% para os mexicanos e 49% para os estrangeiros. Agora mesmo, acaba o Govêrno daquela Nação de desapropriar a única emprêsa de enxôfre, a *Azufrera Pan Americana*, que produz um milhão e quinhentas mil toneladas por ano, mas já não na base de 51% e 49%, e sim na base de 66% para os mexicanos e 34% para os americanos. Quer dizer, o México, firmando sua posição, tem condições de fazer investimento na base de três bilhões e seiscentos milhões de dólares, dos quais, 53,6, na base de capital privado mexicano; a outra parte pelo Govêrno mexicano e apenas uma pequena parcela de capitais estrangeiros.

E' isso que desejamos ao Brasil. Não concordamos em ser capacho de ninguém. Desejamos um país forte, digno e respeitado. O Brasil não pode ser uma Nação que cede a tudo.

Embora a nossa situação cambial tenha melhorado, temos hoje dólares para importação num total de US$ 900 milhões, equivalente a 9 meses de importação, dos quais grande parte está nos Estados Unidos e na Inglaterra. O Japão tem apenas para três meses; a Argentina, para dois meses; a Suécia, para três meses; a Finlândia, para dois meses; a Nova Zelândia, para um mês. Vamos dizer que o Brasil tenha para quatro meses, por que o Brasil deixa êsse capital lá fora, fazendo o que? Para ajudar quem? As emprêsas estrangeiras? Os países já superdesenvolvidos? E' por isso que somos supersubdesenvolvidos; não sabemos aplicar o nosso dinheiro em boas condições, dentro de nosso país. Êsse dinheiro está fora, auxiliando os industriais do exterior, e não temos dinheiro nem para pagar nossos empregados.

Desejo salientar que até o Congo, de acôrdo com uma revista que recebi do dia 9 de dezembro, já está com a opção para desapropriar e comprar a *Union Minirieri*, de Catanga, que pertence aos belgas. Os industriais belgas já concordaram em vender essa grande indústria. Aqui cada vez mais cedemos, porque se essa Constituição passar, nenhum de nós terá condições para fazer mais nada. Emprêsas como as nossas, que há quatro anos não dão dividendos, se os acionistas não fôssem diretores e funcionários elas estariam fechadas, ou então os jornais estariam a dizer que éramos passadores de calote.

Um industrial nacional, nas condições atuais com juros de 30% ao ano, não tem possibilidades de enfrentar a situação justamente porque o Govêrno não tomou a iniciativa de ajudar as emprêsas nacionais para terem condições de sobrevivência.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho em mãos um número da revista "World Mining", de novembro dêste ano, onde vemos a fotografia do Presidente do Chile, Sr. Eduardo Frei assinando um decreto autorizando a formação de uma nova com-

nhia de mineração de cobre que adquiriu 51% da Brandden Copper, mina de cobre da pujança de um bilhão e secentos milhões de toneladas de minério.

Enquanto isso, nós cada vez vamos cedendo mais e poderá acontecer o que sucedeu com a indústria farmacêutica, com a indústria de pneumáticos e, finalmente, com tôdas as indústrias que são boas. Devemos pois, saber enfrentar a situação e lutar até o fim pois se assim não fizermos seremos dominados e não poderemos depois falar.

Já fechamo duas fábricas para não nos sujeitar às imposições de emprêsas estrangeiras. Assim continuaremos.

Sr. Presidente, já disse, muitas vêzes, que não somos contra o capital estrangeiro, jamais o seriamos. Mas se esta Constituição passar como esta, nenhum de nós terá condições de enfrentá-la, por muitos dos seus problemas, especialmente quanto aos Artigos 157, 161 e 162.

Espero que Deus ilumine o Presidente da República e os seus assessôres, para modificar esta situação difícil em que nos encontramos.

A posição do Brasil é difícil. Então, ou reagimos para salvar a indústria nacional, ou não teremos condições de sobreviver nem dois anos, pois, se esta Constituição for aprovada com os seus artigos, que são discriminadamente contra a indústria nacional, a situação do Brasil será irremediável, perdida e não teremos condições de reagir.

Vejamos o que aconteceu nos Estados Unidos, quando o Presidente Wilson tomou conta do País, em 1913, àquele tempo, Srs. Congressistas, quem valia eram o alemão e o inglês. Wilson, vendo isso, declarou: "Precisamos não dar favores a ninguém mais; precisamos valorizar o americano". Com isso, criou a independência econômica do País, que, àquela época, não valia muita coisa. Chegou a dizer: "Espero, um dia, ver nossas mercadorias viajando pelos mares, em vapores nossos". Os Estados Unidos não tinham frota para navegação! Com a fôrça de trabalho que Wilson imprimiu ao seu país em pouco tempo a Nação progrediu e tornou-se a maior potência do mundo.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente. Se não formos decididos, enfrentando os nossos problemas, o capital estrangeiro, que cresce no Brasil, em poucos anos, voltará para o país de origem. E nós, que lutamos e que nada mandamos para fora, somos humilhados, nada temos, somos desprestigiados, arrazados em tôda a parte. Criam-se para nós dificuldades de tôda espécie. Temos muitos problemas a enfrentar.

Peço a Deus que oriente êste Congresso, o Presidente da República e os seus assessôres — repito — para não deixarem passar esta Constituição, que causará danos irremediáveis à Nação brasileira.

Obrigado. *Muito bem! Muito bem!* Palmas.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O último orador, na Câmara, foi o Deputado Arruda Câmara da ARENA.

Tem a palavra o primeiro inscrito, do MDB, Deputado Amaral Neto.

O SR. AMARAL NETO:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senhores Senadores, Srs. Deputados, estamos, hoje, no segundo dia da discussão do Projeto Constitucional. É lógico que, para cada Senador e para cada Deputado, torna-se sumamente difícil analisar, em detalhes, todo êste Projeto: o tempo, naturalmente, será curto para cada um daqueles — e são muitos — que querem marcar a sua posição!

Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, homens que viemos da UDN, do PTB, do PSD, do PDC, do PTN, do PSP, MTR, como os homens da ARENA oriundos de todos os partidos que existiam anteriormente ao Ato Institucional nº 2, temos como Bancada uma consciência muito firme do que vamos fazer aqui.

Não mantemos nenhuma ilusão quanto à possibilidade de vitória dos nossos principais pontos de vista. O Govêrno já deixou bem claro que naquilo que é essencial o profeto não poderá ser tocado.

Ontem os jornais do Rio divulgavam, atribuindo a informação a um Senador que é Líder da ARENA, que o Presidente Castello Branco achava que nos debates aqui travados e no anúncio de apresentação de emendas já havia mãos demais mexendo na Constituição.

Por outro lado, a pressa que nos exigiram foi tão grande, como demonstrou, ontem, desta tribuna, o Deputado Oswaldo Lima Filho, que das Constituições votadas no Brasil e no mundo, em nenhuma delas, e a nenhum constituinte se pediu um prazo tão curto para votar projeto que é uma espécie de meia-confecção, para não dizermos 4/5 de confecção, como aquelas roupas sob medida, ou aquelas roupas sob medida parcialmente, ou já pré-fabricadas, que se compram nas lojas à prestação, em que o freguês tem o direito de escolher a côr da roupa, escolher o figurino, mas a roupa já está pronta para vestir.

Essa é a Constituição que nos impõe. Por isso, a nós nos resta muito pouco a fazer. E eu, num sentido de coerencia com meu passado político, nesta Casa e fora dela, tenho obrigação de analisar certas nascentes dessa Constituição que nos apresentaram. Não posso fazê-lo, por exemplo, nos têrmos dêsse grande professor que, para tristeza nossa, deixa o Senado agora, o Senador Afonso Arinos; não posso fazê-lo nos têrmos em que o faria, entre tantos outros, êste grande Deputado que foi alvo da injustiça do povo de sua terra, o Deputado Roberto Saturnino; não posso fazê-lo como tantos outros Deputados, companheiros nossos, que poderiam analisar êste projeto de forma diferente. Mas posso fazê-lo com algum simbolismo — simbolismo que não vale pelo homem, que não vale pelo nome, que não vale pela pessca. Não tem nenhum sentido mesquinho ou pessoal; tem apenas o sentido, êsse simbolismo, de demonstrar uma filosofia, que passou a ser a filosofia do Govêrno decorrente da revolução. E, dentro dessa filosofia, eu lhes diria, e volto a repetir, que nada tenho de pessoal contra os homens que vou citar aqui. Nunca me fizeram nada, nunca fui Govêrno com êles para que me pudessem negar alguma coisa; nunca fui oposição junto com êles para que pudéssemos divergir; nada tive a ver com êles, nem na vida pública nem na vida privada. Mas tenho obrigação de citá-los, quando êles intervêm no processo político do meu País, porque meu mandato me dá êste direito e, mais do que isso, me impõe esta obrigação.

Recordo-me de que, no dia 30 de março, se realizou no Automóvel Clube do Rio de Janeiro uma reunião à qual estavam presentes o Cabo Anselmo, sargentos sublevados, generais, almirantes, brigadeiros, o Presidente da República e Ministros. Aquela reunião foi fotografada, e a fotografia poderá ser vista por todos novamente. Nas faces ali estampadas, nota-se, em cada uma delas, uma cruz traçada pelo lápis da cassação. Todos os homens que compunham a Mesa daquele plenário do Automóvel Clube, todos, fardados ou sem fardas, desde o Cabo Anselmo até o Presidente da República, foram cassados pela Revolução. Mas a Revolução teve o cuidado de, entre todos os que estavam na fotografia, pinçar um dêles, e, como que pelos cabelos, trasê-lo para o alto, acima do nível do mar das cassações e, colocando-o bem no alto, preservá-lo durante dois anos e meio para que êle pudesse redigir a Constituição revolucionária.

Então, me vem ao pensamento uma [illegible] Constituição, pela troca do nome do País, deixou de ser a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. E que nome melhor se pode dar a ela, diante do simbolismo que apresentei, que visa, não a homens, mas a uma filosofia de Govêrno, e que vou dizer depois de algumas palavras? Que nome se pode dar a esta Constituição, quando dentro de um Partido tão grande e [illegible] como a ARENA, com duzentos e tantos Deputados, quase duas centenas e meia, nesta Casa, na escolha de seus representantes foi buscar o sobrevivente [illegible] da reunião do Automóvel Clube? Que nome se pode dar a ela, quando esse representante, ainda não satisfeito de não ter sido cassado; ainda não satisfeito de ter traído a Oposição e que se juntou em princípio; ainda não satisfeito de ter ido para o partido do Govêrno; ainda não satisfeito de dominar em parte o seu Estado; ainda não satisfeito de ter escapado de IPMs; ainda não satisfeito de ficar na Câmara; ainda não satisfeito de tomar parte nos jantares presidenciais; ainda não satisfeito de tudo isso, quis ir para a Comissão Constitucional da Revolução que cassou todo o mundo e não cassou a êle? Mas ainda não ficou satisfeito e, para fazer assim uma espécie de acinte à face da Nação e daqueles que pensaram que tinham feito uma revolução, resolveu votar por escrito, para que ninguém tivesse dúvida de que êle estava lá dentro. E está lá pontificando. Então, o pinçado do Automóvel Clube, o companheiro do Cabo Anselmo, o companheiro de João Goulart, o companheiro dos generais sublevados, o companheiro da corrupção apontada por nós, o companheiro das taxas de óleos, lubrificantes e combustíveis, entregues para as manifestações no País inteiro; o companheiro salvo do naufrágio, êle faz questão de, presente àquela Comissão, ser o homem que vai analisar as minhas emendas. Eu, que não estava no Automóvel Clube; eu, que não tive dinheiro do Ministério das Minas, que não toquei em níquel do Fundo Público; eu, que não comunguei em nada disso, vou ter minhas emendas examinadas por êle, como todos os Senhores, como todos os Deputados e Senadores. E, então, que nome pode ter esta Constituição? Que nome merece ela? E como devem chamá-la os brasileiros, se não é Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil? Ela precisa ter um nome. Êste nome, Srs. Deputados e Senadores, reflete bem, dentro do seu sentido jocoso, o que há de triste, de pitoresco e de monstruoso neste projeto. Esta Constituição poderá chamar-me, com tôda a propriedade, a Constituição de Oliveira do Pombal. Esta Constituição será para o País a Constituição de Oliveira do Pombal, porque ela é aprovada por êle. E dizendo o que, por escrito, Srs. Deputados e Senadores? Talvez nem todos tenham lido, mas é muito instrutivo que leiam e ouçam. E repito-lhes: não há nada de pessoal nisso, mas nada. O que não entendo, o que não compreendo, o que não me entra na cabeça, de jeito algum, é que homens que aprovaram essa cassação de tantos que queriam tirar aos brasileiros os seus mais legítimos direitos, colocando na lei ordinária a regulamentação dêsses direitos e garantias do indivíduo, permitam que um indivíduo que tudo fêz para acabar com os direitos e garantias possa agora conseguir seu objetivo — não alcançado até 1964 — na Constituição de Oliveira do Pombal. E êle diz no seu voto — ouçam bem, Constituintes de 1946, que ainda se assentam nesta Casa — êle diz assim:

> "Fizeram uma Constituição — a de 1946 — baseada em princípios de direito em parte já superados. Não conseguiram libertar-se da preocupação de construir um Poder Executivo fraco, sem condições de tornar-se administrativamente eficiente, e não armaram o próprio Legislativo da eficácia indispensável ao bem e exato desempenho das atribuições políticas e legiferantes que lhe cabem."

E, depois, afirma, textual e tranqüilamente, com aquele conhecimento de causa extraordinário que tem:

> "A conseqüência de tudo isso foi o que está na memória de todos, — principalmente na dêle —: "O País, sacudido por crises sucessivas, a que não faltaram renúncias, depósitos e suicídio de um Presidente da República, a administrações desorganizada, quando não desvirtuada ou paralisada, os fatores da economia enfraquecidos, as finanças desorganizadas, a inquietação social crescente, a família assustada, a ordem pública ameaçada, a autoridade diminuída."

E eu me perguntei: será que o Govêrno, a revolução poupou êsse homem para dar a Constituição que ia fazer, mais tarde, o nome dêle? Será que o Govêrno poupou êsse homem para poder ter, na Comissão que analisou a Constituição, um perito em assustar famílias, em desorganizar a economia nacional, em inquietar o País? Será que o Govêrno não o pinçou bem alto daquela reunião do Automóvel Clube, para que dentro dêle, agora, pudesse ter um homem que representa tudo que a Revolução condenou?

Ora, a Comissão é presidida por um Pedro Aleixo; a Comissão tem lá dentro — e não me refiro aos homens do MDB, refiro-me aos da ARENA — um Djalma Marinho, um Adauto Cardoso, e tantas figuras às quais o País deve serviços relevantes. Mas a Comissão tem lá dentro também o pinçado do Automóvel Clube. E, Srs. Deputados e Srs. Senadores, ouçam esta lição, a lição de quem lhes pode dar lição, a lição de quem sabe dar lição, a lição de quem sabe o que diz:

> "Não há, assim, quem possa, em consciência, opor-se à reforma e, mesmo, à substituição da atual por outra Constituição que, fundada na experiência dos anos vividos e estruturada segundo a doutrina e a prática modernas do direito público, se transforme, realmente, na armadura de govêrno adequado a atender aos reclamos da hora presente, preservadas as conquistas sociais e políticas sem as quais não queremos e nem podemos viver."

Que me dizem disto? Parece que o que êle não conseguiu no Govêrno João Goulart pretende conseguir no Govêrno Castello Branco: a reforma da Constituição. Foi talvez o único homem que teve o direito de pleitear isto em dois governos: o que cassou e o cassado.

Êle é o culpado? Não. Êle simplesmente me dá pena.

Culpados são aquêles que permitem que êle seja um homem digno de pena. Culpados são aquêles que fizeram tudo isto e permitiram que êle permanecesse nisto. E, quando um partido, quando um Govêrno tem a representá-lo, na Comissão Constitucional, êsse homem, tenho o direito de dizer algumas palavras.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — Mas a Presidência tem o direito de solicitar a V. Exa. que se mantenha dentro dos estritos têrmos regimentais, com a cortesia indispensável em relação aos seus colegas.

O SR. AMARAL NETO — Acredito, Sr. Presidente, que até o momento não pronunciei uma só palavra que pudesse ferir a dignidade de quem quer que seja. Inclusive, não citei nome de ninguém, não identifiquei nin-

guém. Mas espero que pelo menos V. Exa. tenha a complacência de me permitir terminar a frase que iniciava, uma frase que pretendo dizer a êste Congresso e que precisa ser dita. Acredito — e a História tem provado e a tradição tem confirmado na História do mundo — que nenhuma revolução, que nenhum golpe, depois de vitorioso, deixou de governar com os congressistas mais dúcteis, mais passivos, mais complacentes (*não apoiados*) e, mais ainda, até com aquêles a respeito de cuja autoridade moral pesam dúvidas. Acredito que esta revolução não fugiu a regra. E esta revolução hoje, como a regra afirmou, governa com os mais dúcteis, os mais passivos, os mais complacentes e com aqueles sôbre cujo caráter e sôbre cuja moral pesam dúvidas. Quando afirmo isso, Srs. Senadores e Srs. Deputados, e vejo um plenário inteiro em silêncio, com tanta gente que apoia êste Govêrno; quando lhes afirmo uma verdade histórica que não me canso de repetir, embora atinja a todos os que apoiam o Govêrno, eu repito, com a licença do Sr. Presidente ou não, que no momento este Govêrno não fugiu a regra. Vindo de uma revolução, escolheu os piores para governar com êle. Vindo de uma revolução, escolheu os mais acomodados, os mais passivos e até aqueles sôbre os quais pesam suspeitas de ordem moral. E o silêncio da Casa, diante de uma afirmação desta ordem, dita com tôda a serenidade, faz com que se suspeite de que, de fato, eu digo a verdade.

O SR. PRESIDENTE (*Moura Andrade*) — Sr. Deputado, eu disse a V. Exa., antes de ir à tribuna, que esperava que se mantivesse dentro do Regimento. A Mesa tem o dever de lembrar que V. Exa. está indo para um caminho que, naturalmente, não poderá dar bom resultado, se prosseguir. As premissas que V. Exa. está lançando poderão encontrar a imediata providência da Mesa em relação às conclusões.

O SR. AMARAL NETO — Senhor Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, creio que nenhum dos presentes pode acusar-me de uma generalização em relação ao caráter de meus companheiros ou de quem quer que seja.

Usei estas palavras, condenadas pelo Presidente, porque tive oportunidade de ouvi-las de outro homem, desta tribuna. Não sou eu quem as diz. Sr. Presidente do Congresso Nacional Auro Moura Andrade: estas palavras não são minhas; estas palavras, eu as repeti. Estas palavras não nasceram de minha bôca e peço a V. Exa. que me permita, usando o *Diário do Congresso*, ler nêle estas palavras que, se foram publicadas, tiveram o aval da Mesa da Câmara. O *Diário do Congresso* de 6 de junho de 1962, quarta-feira, Seção I, página 3009, última coluna à direita, parte final, publica o discurso do qual destaco:

> "As agressões contra a dignidade, o decôro e a reputação do Congresso não constituem sequer originalidade dos dias que vivemos. Sempre que no meio da multidão insatisfeita ou nas eminencias dos grupos dirigentes surge o führer, o duce, o César, o ditador em potencial, os golpes, os assaltos, os ataques se preparam e se desferem, tendo como alvo o Poder Legislativo que, segundo a ordem estabelecida, é o órgão representativo do povo. Isto sabemos de conhecimento haurido na História Geral e de ciência própria.

Vejam bem, o orador não diz que diz pela primeira vez; o orador diz que baseado na História e no conhecimesto, insiste, repete

O orador dizia, no dia 6 de junho de 1962, nesta tribuna:

> "Repito aqui depoimento que nunca me canso de dar".

Eis o depoimento, Srs. Senadores, Srs. Deputados e Sr. Presidente do Congresso:

> "Vitoriosa uma revolução, ou *bem sucedido um golpe, a ditadura* vai buscar, entre os congressistas mais dúcteis, mais complacentes, mais maleáveis e até de reputação moral duvidosa, seus devotados e zelosos servidores".

Vou repetir o orador: "Vitorioso um golpe ou uma revolução, ela vai buscar, no Congresso, entre os mais complacentes, os mais maleaveis, os mais dúcteis, e até de reputação moral duvidosa, seus devotados e zelosos servidores".

Eu não disse tanto, Sr. Presidente. E quem disse isto foi o Sr. Pedro Aleixo, Presidente da Comissão Constitucional, candidato da ARENA, eleito, à Vice-Presidência da República. E onde êle foi buscar isso? Diz êle: na *História Geral e no conhecimento da vida*. E êle tinha tanta certeza disso, como tem agora ainda, porque isso não se muda. Êle tem tanta certeza que diz: "Repito e não me canso de repetir, uma revelução vitoriosa vai buscar os congressistas piores para governar com eles". Pedro Aleixo! Como foi Pedro Aleixo quem, quando para cá se mandou uma reforma agrária pedindo urgência, em 4 de julho de 1963, subiu a esta tribuna para, em nome da Minoria, declarar o seguinte: "O Congresso não se submete a pressões, seja qual fôr a situação que enfrente; o Congresso não se submete a violência; o Congresso não se submete a fôrças estranhas". E terminou poético, porque em poesia êle transformou seu desejo — é textual, vejam que lindo o Aleixo de ontem — "A caminhada da Câmara há de ter, queiram ou não, o ritmo da caminhada das estrêlas, sem pausa e sem pressa, mas sob a inspiração apenas e sempre da mais alta dignidade". Correram as estrêlas ou correu Pedro Aleixo? Quem correu? Mas foi daqui desta tribuna que o Sr. Pedro Aleixo assim falou. O *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, Ano 18, nº 150, Capital Federal, sábado, 5 de outubro de 63, página 7.503, primeira coluna à esquerda, registra a nota por êle assinada e pelos líderes da UDN e do PL. Que nota? A nota contra a promulgação do estado de sítio. Nesse dia, o Sr. Pedro Aleixo *declarava, sob a responsabilidade* dêle e dos dois partidos o seguinte:

> "Advertimos à Nação de que o propósito manifesto no projeto do Govêrno é de ampliar contra a segurança dos cidadãos civis a jurisdição militar de exceção".

Notem bem: Denunciamos à Nação, advertimos a Nação de que o propósito do Govêrno é ampliar a jurisdição militar sôbre os civis. E agora? E agora? Srs. Senadores e Srs. Deputados, é com profunda tristeza que se vêem coisas assim. Ai dos homens quando dizem coisas que não podem repetir amanhã! Ai dos homens, sejam êles quais forem, tenham que caráter tiverem, ostentem a honradez que ostentarem, quando são obrigados a ouvir isto que se pode dizer de uma tribuna com documentos oficiais! Onde está o Pedro Aleixo de ontem? Suspeito hoje de uma coisa — pode não ser por determinação jurídica, constitucional ou regimental — moralmente, o Sr Pedro Aleixo não podia ser o Presidente da Comissão de Constituição. Vou-lhes dizer porque. Esta é uma Constituição autoritária que o Govêrno nos mandou, que dá ao Presidente da República praticamente todos os podêres. Ora, sendo êle o Vice-Presidente da República eleito, portanto sujeito a ocupar, de uma hora para outra, a Presidência, está êle dentro de um poder diferente presidindo a feitura de uma Constituição, que vai dar a êle mesmo podêres ditatoriais. (*Muito bem.*) O passado de Pedro Aleixo não permitia que Pedro Aleixo fôsse o Presidente da Comissão, sendo Vice-Presidente da República; como o passado de Pedro Aleixo não permitia que êle se sentasse ao lado de certas pessoas para fazer a Constituição, a Constituição de Oliveira do Pombal. E temos, então, Pedro Aleixo presidindo a Constituição de Oliveira do Pombal; temos Adauto Cardoso comungando na Constituição de Oliveira do Pombal; temos Djalma Marinho comungando na Constituição de Oliveira do Pombal; temos o Congresso pressionado para votar a Constituição de Oliveira do Pombal, e temos a obrigação de nos curvar diante da Constituição de Oliveira do Pombal!

O Sr. Melo Moura — Quem é Oliveira do Pombal?

O SR. AMARAL NETO — A pergunta que me fazem, sôbre quem é Oliveira do Pombal, respondo com aquilo que disse ontem: não me refiro a um homem, não me refiro a um Deputado, não me refiro a alguém, refiro-me a uma filosofia de Govêrno, refiro-me a uma moral pública; refiro-me a uma injustiça; refiro-me a todos aquêles que nos governam hoje. Oliveira do Pombal pode-se chamar à Constituição como ao Govêrno; Oliveira do Pombal pode-se chamar a indignidade que se pratica com êste mostrengo; Oliveira do Pombal e a representatividade de tudo que se prometeu fazer e se fêz ao contrário; Oliveira do Pombal é a cassação injusta; Oliveira do Pombal é o direito de não poder ter direitos; Oliveira do Pombal é a humilhação do Congresso; Oliveira do Pombal é a violencia contra o direito; Oliveira do Pombal é a maioria esmagando pela fôrça o direito da minoria; Oliveira do Pombal é o Ato Institucional nº 4; Oliveira do Pombal é tudo aquilo em que alguns homens se transformaram, e não apenas um homem. Não é a êle que *me refiro*. Êle é muito pequeno, diante da conjuntura nacional, diante do drama do povo, para ter importância num discurso, seja lá de quem fôr. Êle é muito pequeno, como eu sou também, como todos nós somos, diante do drama da Nação brasileira. Êle é um símbolo, como Calabar o foi. Êle é um símbolo, como Judas o foi. Êle é um símbolo, como o foram todos aquêles, pequeninos, mesquinhos, entraram na História com o seu nome significando alguma coisa, e não apenas êles *Êle represensa um estado* de espírito. Pinçado do Automóvel Clube, alguém foi erguido, quase como uma nova Bandeira Nacional, que hoje não se permite manter como estava sequer. Por isso não há nome para êle. Oliveira do Pombal pode ser tudo isso. Oliveira do Pombal foi esta eleição, como Oliveira do Pombal foi esta eleição, como nenhuma outra foi no Brasil tão Oliveira Pombal. Na Bahia — e volto só a exemplificar — o filho de um Governador eleito que nunca soube o que é *política* — não o conheço; pode ser o melhor homem do *mundo* — teve, sòzinho, cinco vêzes a votação que o pai, político tradicional, teve durante tôda a vida dêle somada.

Será que isso é legítimo, ou é Oliveira do Pombal? O irmão do Governador que vai ser sucedido pelo filho que elegeu passa de suplente a ser o Deputado mais votado, ou dos mais votados. É uma eleição — Oliveira do Pombal. Em Pernambuco, também o irmão do outro Governador eleito aparece com uma monstruosa votação, como ninguém teve. É uma votação — Oliveira do Pombal. O mesmo ocorreu — e aqui não vai nenhuma acinte aos companheiros — em vários Estados: pais, sogros, genros, irmãos, primos, sobrinhos tiveram típicas votações — Oliveira do Pombal. É a representação exata do que se passa neste País. Este país deixa de ser um país, para ser um Oliveira do Pombal. Portanto, não é a ninguém que me dirijo. E o Presidente Moura Andrade, dentro da sua previsão a respeito do que poderia eu dizer, talvez não tenha atentado para as primeiras palavras que pronunciei neste discurso e para o tom que a êle empresti em todo o seu decurso. Dou-lhes a minha palavra de honra, garanto-lhes que não há nas minhas palavras sequer um resquício de ódio pessoal; não há nas minhas palavras nada de pessoal; não ha nas minhas palavras o intuito de ferir pessoa alguma. Mas o próprio silêncio com que me honram o Senado e a Câmara, tôda a representação popular e a representação da Federação extinta, o silêncio dos que me ouvem aqui hoje e me dão a honra da sua atenção; êste mesmo silêncio, e esta mesma atenção, seriam impossíveis, se o que eu estivesse dizendo não fôsse a expressão da verdade. (*Palmas.*) Portanto, duvido que uma assembléia de líderes, como esta, pudesse, por um minuto que fôsse, permitir que eu falasse em silêncio, se eu estivesse apenas esbravejando, se eu estivesse insultando ou caluniando. Mas, não! Se esta assembléia me da esta honra, se os meus companheiros e Senadores, neste plenario, me dão esta honra, que me torna envaidecido de ser Deputado, é porque devo estar dizendo alguma coisa que corresponde ao que todos pensam, no MDB ou na ARENA — porque êste País só se dividiu porque uma fôrça terrivel o obrigou à divisão. Hoje, acho que é a hora de todos nos nos estendermos as mãos para salvar o País do caos. Não é mais o caos do pelego com a greve; não é mais o caos da quebra de hierarquia. É o caos economico que, atraás de si, faz rolar toda uma estrutura social, politica e militar; é o caos da entrega do País ao estrangeiro, de mão beijada, quase que de graça; porque até mesmo quando paga, quem recebe nao e o País. É a entrega de uma Nação inteira, que derrubou um Govêrno, inclusive para livrar-se de um dominio estrangeiro, e que hoje, diante de um comportamento tipico de Oliveira do Pombal, se ve entregue a uma nação estrangeira. E por que ninguém protesta? E por que ninguém me interrompe?

E por que, então, ninguém quebra o silencio com que me dão a honra de ouvir? Porque todos sabem e porque todos nós sabemos, desde o Presidente do Congresso até o último dos Senadores e o último dos Deputados — e digo último, relativamente à lista de chamada, organizada tendo em vista a posição geográfica dos Estados — que eu não estou dizendo o que penso, mas, sim, o que todos nós pensamos; alguns podendo dizer, outros que ainda não podem dizer, outros que poderão dizer mais tarde, outros, ainda, que não dizem porque não interessa dizer.

Mas uma verdade existe. Quando se promulgou o A.I. nº 4, quando se exigiu que o Congresso nao mais andasse na velocidade das estrêlas e impediu-se que êle pudesse ter a pausa da sua dignidade para refletir, os mesmos homens que ocupavam aquêle microfone de apartes ou esta tribuna — os mesmos sem tirar nem pôr, com exceção de 4 ou 5 — para protestar contra a exigência de urgência para a votação de uma simples emenda, os mesmos agora ocupam o microfone e a tribuna para exigir urgência na votação de uma Constituição inteira! Não há mais aquela *caminhada, como a caminhada das* estrêlas, sem pausa e sem pressa.

As estrêlas agora caminham como aquelas que se vêem em noites claras, riscando velozmente o céu, sôbre as quais dizem: "Quando você vir uma estrêla caindo, peça alguma coisa". Hoje, quando vejo a velocidade da estrêla de Pedro Aleixo, cá, comigo, peço: "Meu Deus, faça com que Pedro Aleixo volte a ser o que era!" Por quê? Porque, acima de tudo, nesta Casa, deveria estar o espírito de de-

fesa da instituição. (*Muito bem!*) Porque, em nenhum momento das lutas mais duras, da linguagem mais violenta que usei, nesta Congresso ou fora dêle, nenhum companheiro me viu atingir a instituição. Hoje, pouco depois de sairem do Palácio êsses homens que antes ali não entravam para pedir o que quer que fôsse, um decreto é publicado, estampado com escândalo nos jornais do País inteiro, dizendo: "O Presidente da República cassou as passagens gratuitas dos parlamentares". Cassou por quê? Por interêsse da Nação, por economia, por abusos? Não; cassou para poder dizer que cassou, para humilhar o Congresso e explorá-lo mais no meio do povo. (*Muito bem!*) Êsses homens que, num passado não muito distante, gritavam tanto em defesa do Congresso, não vêm ao microfone, nem vão ao Presidente para dizer-lhe que cesse de humilhar a Casa a que êles pertencem. (*Palmas.*) Mais ainda: colaboraram no Ato nº 4, para melhorá-lo, mas deixaram que a piquinha pequena, mesquinha e miserável ficasse no último artigo do Ato: "A ajuda de custo desta convocação será paga de acôrdo com isto ou aquilo". Por que, se isto não é do Regimento da Casa, se isto não é constitucional, nem muito menos institucional e, ainda, não é próprio do tipo de leis de Oliveira do Pombal? Se, como sabemos, a ajuda de custo é paga em determinadas condições já pretistas, por que colocar num ato, que é publicado em manchetes nas primeiras páginas dos jornais, esta declaração: "A ajuda de custo será paga"? É para humilhar, para vilipendiar, diante de um povo que, hoje — confessemos, porque é verdade — tem tão pouco aprêço pelo seu Congresso; para tentar acabar com o pouco que ainda resta, fazendo crer ao povo o seguinte: "Saibam que eu estou convocando, e êles vão porque recebem *milho*, como ocorre com as galinhas, quando chamadas para comer."

Só isto? Não. Deixaram que fôsse publicado um anteprojeto que dizia: "Cada Deputado pode ser suspenso trinta dias pela Mesa". Depois tiraram. Não culpo nenhum dos homens desta Casa que freqüentam o Palácio... Mas são responsáveis, porque seu prestígio, seu poder não pode ser tão pequeno que não lhes permitisse saber disso. Quando se publicou isto, que se objetivava? Que o povo, menos informado sôbre um Poder que não informa, como o nosso, de um Poder que não se defende, de um Poder que é fàcilmente atingível, porque dentro dêle existem tendências de tôda espécie, homens de tôdas as formações — e o êrro de um é sempre atribuído ao Congresso inteiro, quando as qualidades de outros, às vêzes, não aparecem em favor do Congresso — que êste povo, predisposto, pudesse dizer: "Agora êles estão disciplinados lá dentro. Castello é o tal. Botou a chibata lá dentro. Deputado não vai mais brincar." Por que permitem essa humilhação, essa coisa que nos reduz a nada? Êsses mesmos homens que, por sugestão minha, criaram uma coisa que se chamou "Comissão para Apurar as Pressões contra o Congresso" e que, ao meu lado, embora dissessem que eu era um pouco radical, lutavam com tôdas as suas fôrças contra qualquer tirada que do Executivo atingisse esta Casa, êsses mesmos agora nos trazem, pelas suas próprias mãos de udenistas de ontem, de pessedistas, de trabalhistas de ontem, a camisa-de-fôrça, de ferro e aço, que nos vestem, e dizem: "Têm tôda a liberdade para se mexerem dentro dela."

Ora, meus companheiros, eu não poderia deixar de dizer tudo isso, repito, com a maior serenidade, sem nenhum objetivo pessoal, porque o que lhes estou dizendo é a mesma coisa que lhes disse ontem, em condições diferentes. Portanto, tenho moral para dizer isto. Portanto, quero que me respeitem quando digo isto, porque, volto a dizer, mais uma vez: a minha incapacidade não é tanta, ao ponto de não me ser permitido, se quisesse, um lugarzinho no Govêrno do Sr. Castello Branco. Seria mais tranqüilo, seria mais rendoso, seria melhor, para o futuro. Não haveria ameaças.

Se prefiro esta posição e obedeço a uma coerência na minha vida pública, o que respeito mais que tudo — é para ter o direito de dizer desta tribuna o que digo, sob a Presidência de um homem que, como ontem, desta tribuna, eu disse eu e recordo agora, diante dos adversários de ontem, praticou o gesto mais violento da Revolução no campo civil. Muitos o condenaram e condenam ainda. E' um direito. Mas não posso compreender que aquêles que o aplaudiram queiram que êle faça hoje a mesma coisa que êles fizeram agora. Não tenho culpa de que Pedro Aleixo, deixando de ser Pedro Aleixo, queira que Moura Andrade deixe de ser Moura Andrade também. (*Muito bem. Palmas.*)

Ora, Srs. Deputados e Srs. Senadores, esta análise superficial é feita, e não podemos entrar no detalhe da Constituição, porque, com êsse detalhe, vamos entrar nas emendas que apresentarmos. Nós vamos entrar no momento final da votação dessas emendas. Mas hoje era preciso deixar bem claro, e, mais uma vez, peço licença para esclarecer. Isso precisava ser impresso, distribuído, principalmente aos meus companheiros da ARENA. Acho que meus companheiros da ARENA, amigos pessoais, tantos dêles de lutas do passado, têm a obrigação de pedir satisfações ao Sr. Pedro Aleixo. Estão na obrigação de pedir que êle explique isso: "Sabemos disto pelo conhecimento e de ciência própria".

Notem bem, o Sr. Pedro Aleixo não disse que era possível, que acreditava que pudesse ser, que tinha ouvido, que era por dizer. Disse uma coisa: Conheço isso de História Geral ... portanto, conhece tôda a história da humanidade e a de tôdas as revoluções, e, não satisfeito, acrescentou: ... e de ciência própria. Quer dizer, êle aprendeu a teoria e depois na prática o confirmou. Em seguida, como se não fôsse suficiente, disse: "repito" — já tinha dito uma porção de vêzes — repito aqui depoimento que nunca me canso de repetir. Está na hora de pedir ao Senhor Pedro Aleixo que repita mais uma vez, porque, se repetir agora, vai dizer a verdade em grande parte:

> "Repito, porque não me canso de repetir; vitoriosa uma revolução, um golpe, êles vão buscar entre os Congressistas mais dóceis, mais complacentes, mais maleáveis e até de reputação moral duvidosa"...

A revolução vai buscar entre os Congressistas de reputação moral duvidosa, afirmou Pedro Aleixo. Ela vai buscar "até entre os de reputação moral duvidosa", devotados e zelosos servidores. Ninguém vai perguntar a Pedro Aleixo com quem êle está falando. Ninguém vai perguntar a Pedro Aleixo se êle reformulou essa filosofia? Não está na hora de perguntar ao Vice-Presidente, moralmente impedido de presidir uma Comissão de uma Constituição que o beneficiará no futuro; não está na hora de perguntar a êle: — Dr. Pedro, o senhor ainda pensa como em 62, ou também isso já deixou de pensar? O senhor mudou em tudo mesmo, ou êsse negócio o senhor ainda mantém? O senhor ainda acredita, pela experiência da História, da tradição, do conhecimento de causa — que o senhor não se cansa de repetir sempre — que uma Revolução governa com os complacentes, com os dúcteis, com os passivos e com os que têm reputação moral duvidosa, Dr. Pedro Aleixo?

V. Exª, Dr. Pedro Aleixo, precisa dizer a êste plenário e à Nação que esta Revolução é uma exceção ou, então, tem de sair dela. Dr Pedro Aleixo tem de vir aqui dizer: "Eu não estou pensando mais isso, eu me enganei. Deus é brasileiro, e a Revolução daqui não faz isso. Tôdas as Revoluções fizeram isso. E eu pensava que esta ia ser assim também, mas a daqui não é "E" ou não obrigação dêle, desmentir êsse conceito generalizado para o passado para o presente, para o futuro? E' essa a ressalva. E é por isto que, neste momento, no segundo dia da discussão da matéria constitucional da Constituição de Oliveira do Pombal, quando nos aproximamos da data em que o País vai passar a ter a Constituição de Oliveira do Pombal; neste momento, quando se assenta lá na Comissão de Constituição o Presidente Pedro Aleixo, quero recordar a êle um passado não muito distante: quando era Governador de Minas Gerais, o Sr Milton Campos costumava dizer uma frase que ficou na História e que virou trocadilho, Milton Campos costumava dizer, em tudo que ia fazer, o seguinte: "vamos ouvir Pedro primeiro", no sentido de que o respeito dêle pelo saber, pela capacidade, pela isenção, pela honestidade de Pedro Aleixo era tão grande que êle não gostava de resolver nada sem consultar o Pedro, primeiro. Agora, Dr. Pedro Aleixo, pergunto eu ao senhor: será que neste momento a sua consciência não lhe dói e o senhor não tem tido vontade de perguntar ao Milton, primeiro? Não era hora, Dr. Pedro, de chamar Milton Campos e perguntar-lhe: Milton, o que você acha disso? Milton, o que você pensa disso? Milton, o que você acha que nós devemos fazer? Mas não. Hoje, Pedro Aleixo, que era ouvido primeiro pelo Milton, tem a quem ouvir primeiro. Tem um consultor na Comissão, que para êle deve ser melhor que Milton. Êle tem o Oliveira Pombal para instruí-lo; êle ao seu lado tem Oliveira do Pombal, indicado pelas lideranças de que êle faz parte. Não foi eleito pela bancada; as lideranças o indicaram. Mas era hora de êste plenário, pela voz da ARENA, que hoje é a chave, a máquina da revolução transformada em Govêrno, e não um govêrno transformado em revolução, porque de revolução êste Govêrno não tem nada, era hora de cada um dos senhores da ARENA, Senadores e Deputados, perguntar ao Pedro primeiro: isto que aqui está dito num "Diário do Congresso" continua a ser verdade, ou mudou como o senhor? O senhor continua a pensar isso ou não? E' urgente, é necessário que perguntem isso ao presidente da Comissão, que, moralmente impedido, continua a presidir os trabalhos. E quem sabe se o Dr. Pedro, por dentro, não está rindo daqueles que estão com êle? Quem sabe se êle não aperta muitas mãos, dizendo consigo: "Está certa a minha tese mas tenho que ficar contigo para poder ganhar"? Quem sabe? Mas era preciso obrigá-lo a dizer isso de público, e não só para dentro.

Por isso, termino estas palavras, Srs. Deputados e Srs. Senadores, que são palavras que destino e endereço aos meus líderes de ontem, àqueles que freqüentaram comigo o mesmo gabinete e se sentaram dêste lado da Câmara, àqueles que lutaram, àqueles que eram incansáveis na obstrução. E eu não quis cansá-los em ler tudo o que aqui tenho para ler sôbre Adauto Cardoso, falando sôbre o direito de obstruir, sôbre Pedro Aleixo, sôbre Geraldo Freire, sôbre José Bonifácio, sôbre Padilha e sôbre tantos outros líderes de ontem, que quebravam lanças, que suavam intelectual e fisicamente aos microfones para exigir o respeito à Minoria, para exigir o respeito ao direito de discutir, para exigir a liberdade de opinar aqui dentro — os mesmos homens que hoje violentam a nossa liberdade de decidir e de opinar. (*Muito bem*); os mesmos homens que esqueceram tão depressa as lições que deram, no passado. Quero dizer a êles, hoje, para que fique nos Anais da Casa: meus mestres, eu aprendi a lição que me deram, graças a Deus, e não é culpa do discípulo que os mestres hajam esquecidos o que ensinaram aos alunos. (*Muito bem. Palmas prolongadas. O orador é abraçado*).

(*Senador Moura Andrade*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Dnar Mendes. (*Pausa*) Não está presente.

Não há outros oradores inscritos pela ARENA. Assim, dou a palavra ao Sr. Deputado Bernardo Bello, do M.D.B.

O SR. BERNARDO BELLO:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, desde quando me inscrevi para falar nesta oportunidade, já hesitava em fazê-lo, tendo em conta a dúvida que me assaltava e ainda me posui de que tenha qualidades para discutir um projeto de Constituição. Agora, depois do acontecimento dominante desta Casa em que se constitui a oração do Deputado Amaral Neto, todos os Srs. Congressistas hão de compreendr fàcilmente quanto me sinto tolhido, quanto me vejo pequeno para esta tribuna e para êste ambiente. (*Não apoiado*).

Sr. Presidente, disse que não tenho qualidades para discutir um projeto de Constituição neste Congresso Nacional, porque não recebi mandato para êste fim. Sou apenas um legislador ordinário. A mim não deram os sufrágios que me mandaram a esta Casa diploma em que encontre poder para votar uma Constituição para minha Pátria. O que é permitido ao Congresso Nacional é tão-sòmente emendar a Constituição, não, porém, fazer uma nova Constituição. E o que temos diante de nós, sob nosso aprêço, sob nosso estudo, é, na realidade um completo projeto de nova Constituição, pois que naquela de 1946, onde não puderam ou não quiseram mudar a substância, mudaram desnecessàriamente a redação, por vêzes substituindo por expressões equivalente as que existem na Carta vigente. Por isso continuo a pensar que não tenho qualidades para votar uma Constituição para a República dos Estados Unidos do Brasil.

Poderia algum perguntar-me por que estou nesta tribuna, porque discuto o projeto. Porque realmente, é esta a única tribuna de que disponho para mandar aos que me possam ler e ouvir, nos rincões fluminenses, o meu recado, a minha afirmação de que não excedi os poderes do mandato que me foi conferido. (*Muito bem*). Se fôsse votar, Sr. Presidente, diria como prometeu dizer o Deputado Brito Velho, com muita ênfase. Diria a êste projeto: não, não e não! Não, porque sacrifica, porque aniquila a democracia brasileira. Não, porque enfraquece a Federação. Não, porque não defende as riquezas nacionais. Não, porque não ampara, não assegura os direitos do homem. Não, porque, nesta hora em que estamos dominados por uma ditadura — qualquer que seja o título que se dê ao Presidente da República, ao Marechal Castello Branco — não temos, nenhum de nós tem condições para votar uma Constituição, que prega, acima de tudo, a liberdade da expressão do voto de todos os constituintes.

E acaso essa liberdade estaria a existir; já não digo apenas para êste Congresso, como também para o que

vem por aí? Não, Sr. Presidente, neste momento o Presidente da República quer uma Constituição para que seu sucessor governe de acôrdo com ela. Mas, para êle, quer a liberdade de baixar novos atos institucionais e complementares, até o último minuto do seu poder. (*Muito bem.*)

E' esta ou não uma coação em potencial? Evidentemente. Quem se sente seguro nesta Casa? Ninguém.

Quem se sente seguro entre os eleitos? Ninguém. Só há uma forma de guardar a posição que, embora conferida pelo povo, está nas mãos e ao sabor do Presidente da República até 15 de março de 1967.

Sr. Presidente, Constituintes que têm a cabeça sob essa espada erão, por acaso, essa liberdade ampla, essa tranqüilidade que se impõe àqueles que recebem a incumbência do povo de votar para o povo e pelo povo a Carta Magna, a Lei Normativa? Podem êles ouvir o povo, ou vão, de fato, ouvir quem tem a fôrça quem dispõe das armas, quem tem a seu lado isso que já se convencionou chamar de o poder militar, poder que em verdade não existe, porque as Fôrças Armadas são apenas instituições que, criadas para a defesa dos podêres constituídos (*muito bem*), obedecem ao Poder Executivo dentro da lei, porém de qualquer forma, nesta hora enturbada, nesta hora turva, constituírem, não um poder, mas uma fôrça a que tantos e tantos atendem sem um protesto sequer?

Sr. Presidente, eu não votaria uma Constituição desta forma. Já agora dou graças a Deus de que o mandato que me trouxe até aqui não me imponha o dever ou a obrigação de votar êste projeto feito, cortado e recortado ao sabor das ditaduras militares. Digo ditaduras militares, não precisando que na chefia delas esteja um militar, mas, apenas, que elas sejam mantidas, orientadas pelas fôrças militares. E é o que ocorre, neste momento, no País. Há muito mais dispositivos militares sustentando o govêrno, do que dispositivos políticos.

Sr. Presidente, será possível que, neste ambiente, votemos uma Constituição e digamos ao povo brasileiro, que não nos encomendou êsse sermão, que nós assumimos a capacidade de dar-lhe, a êle, povo, uma lei que êle não nos pediu e, que, quiçá, há de ser a pior de quantas o Brasil já tenha tido até êste momento?

Sr. Presidente, quero mesmo ser breve. Venho cansado, fatigado, atento que sempre estou a todos os debates. Não trouxe o propósito de discutir o projeto de Constituição. Trouse para aqui o desejo, que estou cumprindo, de declarar por que não voto o projeto de Constituição e, se o votasse, como o faria.

Não voto, repito, Sr. Presidente, porque não estou habilitado, legalmente, para aqui proferir voto desta natureza, em nome dos que sufragaram a minha candidatura para a Câmara Federal. Não estou capacitado para exercer parcela de poder constituinte. Em breve, parto, satisfeito, para o ostracismo, e, nesta hora, olho para o futuro dos meus últimos dias, contente de poder, nesta derradeira momento, manter a mesma posição com que ingressei na vida pública. (*Muito bem.*)

Quero ser correto e digno e, sobretudo, respeitar o povo brasileiro. — (*Muito bem. Muito bem. Palmas. — O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Cauto Mondin*) — Com a palavra o Sr. Deputado Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente e Srrs. Congressistas, está o Congresso Nacional convocado, por fôrça do Ato Institucional nº 4, para discutir, votar e promulgar em prazo exíguo o Projeto de Constituição apresentado pelo Sr. Presidente da República. O projeto tem data fatal para que seja, inclusive, promulgado como Constituição da República.

Êste ato, como os demais, Sr. Presidente, apresenta-se mal redigido e contraditório. Diz o Art. 9:

> "O Presidente da República, na forma do Art. 30 do Ato Institucional nº 2, poderá baixar Atos Complementares, bem como Decretos-Leis sôbre matéria de segurança nacional até 15 de março."

O parágrafo 2º do mesmo artigo declara?

> "Finda a convocação extraordinária e até a reunião ordinária do Congresso Nacional, o Presidente da República poderá expedir Decretos com fôrça de Lei sôbre matéria administrativa e financeira."

Há uma distinção, que ninguém entende, entre decretos-leis e decretos com fôrça de lei, no mesmo artigo do Ato. E, enquanto se deseja que a nova Constituição seja promulgada no dia 24, ela, entretanto, só deverá entrar em vigor no dia 15 de março.

Estamos, portanto, diante de um documento sem precedentes na história constitucional do País desde o nascimento do Estado brasileiro, o que vale dizer, desde 1822. A História nos diz Sr. Presidente, que, tôda vez que, depois de ter sido rompida a ordem jurídico-constitucional neste País, se cogitou de uma nova Constituição para reger os destinos da Nação brasileira — houve convocação de uma Assembléia Constituinte. Pedro I convocou a Constituinte do Império. Com a proclamação da República, convocou-se a Constituinte que nos deu a primeira Constituição republicana. Destruída a ordem jurídico-constitucional em 1930, convocou-se e instalou-se depois da revolução de 1932, uma Constituinte. Em 1945, quando teve fim o período discricionário, ditatorial, convocou-se uma Constituinte. De modo que, pela primeira vez na história do País, quebra-se uma ordem jurídico-constitucional e, ao cogitar-se da substituição da Carta Magna, cuida-se, não de convocar uma Assembléia Constituinte, mas, ao contrário, de elaborar um projeto da Constituição que deverá ser votado pelo Congresso Nacional já, o que é mais grave, em fins de mandatato. Isto sem falar, Sr. Presidente, nas mutilações de todos conhecidas.

Quero, Sr. Presidente, chamar a atenção dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores para o fato de que hoje estamos concorrendo para algo sem precedentes na história constitucional do País e — por que não dizer — na história de todos os povos. Êste Congresso, Sr. Presidente, não tem podêres para votar uma Constituição da República. Quem o diz são os grandes mestres do Direito Constitucional no Brasil e fora das nossas fronteiras. Ainda recentemente, o grande constitucionalista brasileiro Pontes de Miranda, numa entrevista, dizia que nosso trabalho não teria qualquer sentido e significação no plano jurídico.

Um Govêrno de fato, que se admite depois de uma revolução vitoriosa, quando está a serviço da democracia, não tem outra atitude, a não ser a de convocar uma Assembléia Constituinte.

Quero, portanto, inicialmente, recusar validade à tese, chamada de jurídica, segundo a qual um grupo vitorioso por uma revolução tem o direito de impor, direta ou indiretamente, uma Constituição ao País. Não existe, Sr. Presidente, esta figura jurídica. É a lição dos nossos maiores.

Quando se proclamou a República, o decreto de proclamação instituiu um govêrno provisório. Depois de 1930, decreto do poder revolucionário, vitorioso, também instituiu um govêrno provisório. Hoje, tudo o que o Govêrno vitorioso poderia fazer seria baixar uma legislação típica de um govêrno provisório e convocar uma Assembléia Constituinte.

Portanto, repito, esta tese de que um grupo vitorioso numa revolução pode investir-se do poder constituinte e, direta ou indiretamente, impor uma Constituição, não encontra acolhida nem nas tradições do povo brasileira, nem na melhor doutrina dos mestres pátrios e estrangeiros. E não se diga que êste é um fenômeno brasileiro. Ainda agora, no Equador e na República Dominicana, os governos resultantes de revoluções convocaram assembléias constituintes. No próprio Vietname do Sul, em guerra, está reunida uma Assembléia Constituinte, a fim de discutir, votar e promulgar a Constituição da República.

Assim, Sr. Presidente, minha primeira condenação ao que se tem feito reside nisto. O Govêrno não podia propor esta Carta a êste Congresso, e êste Congresso não tem competência para aprovar uma Carta constitucional. Tudo está sendo ilegal e ilegítimo — adotada aquela distinção de ilegalidade e de ilegitimidade, sendo a primeira de forma e a segunda material ou de conteúdo.

E os absurdos e as contradições são em tão grande número que, pelo Ato Institucional nº 4, art. 8º, no dia 24 de janeiro de 1967 as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado promulgarão a Constituição, enquanto que, no preâmbulo do projeto da Constituição, lemos:

> "Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Nacional, sob a proteção de Deus, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição."

E de contradição em contradição segue o projeto. Estamos diante de um assunto que deveria ser da maxima importancia, mas que está sendo tratado de uma maneira lamentavel e absurda.

Quero, portanto, deixar claro: o titular do poder constituinte é o povo. Só uma Assembléia Constituinte pode elaborar uma nova Constituição para o País. E o que é mais: quando a Constituição não resulta de uma Assembléia Constituinte especialmente convocada para elaborar a Carta Magna, só nesta, a fim de dar alguma legitimidade à Carta, o *referendum*, realizado num clima de liberdade e garantias. Em algumas nações, depois da Assembléia Constituinte, ainda se realiza o *referendum*, como aconteceu na França logo depois da libertação e a tradição daquele país.

Se examinarmos o documento que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso, na própria exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça encontraremos a maior condenação a êsse trabalho. Basta dizer lê-se o que disse o Sr. Ministro na página 16 da Exposição ... "Não houve inovação de nota no capítulo referente à nacionalidade e aos direitos políticos."

Ora, Sr. Presidente, a última Constituição foi a de 46. Quando o Govêrno encaminha um Projeto de Constituição, afirma que, na parte dos direitos políticos, não houve inovação de nota. Quanto aos direitos e garantias individuais, diz o Ministro, são os mesmos em essência. E finalmente, no que diz respeito aos direitos dos trabalhadores em geral diz o Ministro, são os mesmos a êles já atribuídos pela Constituição.

Como se explica que, decorridos vinte anos, Sr. Presidente, votemos uma Constituição que não assegura novos direitos políticos ao povo, não assegura novas conquistas aos trabalhadores e, diz o Ministro, mantém as garantias e os direitos individuais? A Constituição não poderia ignorar os vinte anos de progresso e de conquistas, e de lutas, e de esclarecimento, e de reivindicações de homens e mulheres do mundo inteiro, ansiosos de um regime de mais liberdade, de mais direitos, de mais garantias de mais progresso e de maior participação dos povos e da Humanidade no progresso.

Mas na realidade êste Projeto, Senhor Presidente, não chega a ser um Projeto conservador. Ele não conserva as nossas conquistas. E' um Projeto retrógrado, porque retira conquistas já incorporadas ao patrimônio da civilização e da cultura nacionais.

Não vi ainda nenhum professor de Direito Constitucional defender esta Carta. Não vi ainda nenhum Professor de Direito Trabalhista defender o capítulo Dos Direitos e das Garantias dos Trabalhadores Não vi ainda nenhum humanista, nenhum liberal defender o Capítulo Dos Direitos e das Garantias Individuais. Ao contrário, o que nós encontramos nos jornais de tôdas as tendências, jornais sobretudo conservadores e liberais, é a condenação generalizada a êste trabalho.

Se o Govêrno quiz dar um passo adiante, passando do estado de arbítrio para um estado de direito, em que o Poder Executivo ainda goza de podêres como jamais teve na história do País, haveremos de convir que o que a Nação estava a exigir era passar do estado arbitrário para o estado de direito democrático, com amplas garantias e com novas normativas para a pacificação da família brasileira.

Sr. Presidente, o projeto constitui uma sucessão de equívocos e contradições. Já houve quem apontasse essas contradições e êsses equívocos. E nós poderíamos dizer, obedecendo as linhas gerais do trabalho, que êle, no que diz respeito à organização econômico-social, é de um liberalismo ultrapassado, e no que diz respeito à elaboração legislativa, à constituição do colégio presidencial, aos podêres do Executivo, é de um autoritarismo não visto em nenhuma Constituição do mundo ocidental. Nem mesmo nos regimes parlamentares, como o francês e o inglês — e aqui estão as Constituições desses países — nem lá o Poder Executivo tem uma soma tão grande de podêres e pode, como pode e o faz o nosso, baixar decretos-leis, medidas legislativas de podêres com fôrça de lei e ver seus projetos de lei transformados em lei pelo simples decurso do tempo. Portanto, Senhor Presidente, estamos regredindo no que diz respeito à organização econômico-social e estamos dando um grande salto de autoritarismo no que diz respeito à elaboração das leis e aos podêres enfeixados nas mãos do Executivo.

Mas poderíamos perguntar: para quê tantos podêres nas mãos do Executivo? Para garantir os direitos do cidadão? Não. Os que examinam o assunto vêem que os direitos e as garantias estão esvaziados e tal porque tudo aqui é mandado para a legislação ordinária, pelo que se esvazia o próprio conceito de Constituição, pois que Constituição é lei básica nos países federativos — e hoje até na França — com uma hierarquia que lhe permita ficar acima das leis ordinárias, fazendo com que pelas leis ordinárias não sejam destruídos aquêles direitos básicos, nem ultrapassadas aquelas atribuições de competência que a Carta Magna assegura. Pois bem, esta

Carta não limita os podêres do Executivo — os podêres são praticamente ilimitados — nem garante os direitos do cidadão, porque manda para a legislação ordinária o estabelecimento dos termos em que os direitos e as garantias serão exercidos. Então não se compreende êsse autoritarismo.

As vêzes, os que não têm amor profundo à liberdade e aos direitos do cidadão dão podêres extraordinários, podêres irrisórios ao Executivo, para que o Executivo realize profundas reformas sociais, enfrentando os grandes grupos econômicos nacionais e os trustes internacionais. Mas não é para isto que o Executivo quer uma soma tão grande de podêres, porque, no que diz respeito à ordem econômico-social, como tantos já disseram, o projeto, de uma liberalidade excessiva, abre as portas da economia brasileira, sobretudo das nossas riquezas do subsolo e da nossa energia, das nossas hidrelétricas, ao poder econômico internacional, o que constitui uma ameaça não apenas às indústrias brasileiras mas à própria soberania do Brasil.

O Sr. Aurélio Vianna — Muitos chamam a nossa atenção para a velha França da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade, e sôbre a hipertrofia do Poder Executivo naquele grande país europeu, sôbre o grande poder que tem o Presidente da República naquela grande terra. Esquecem-se, no entanto, de que êsse poder que tem o Presidente da República na França recebe a sanção prévia do povo. O Presidente da República é eleito pelo voto universal direto e secreto do povo francês. E, se diminuiu a capacidade legiferante do Legislativo na França, aumentou a sua capacidade de contrôle dos atos e procedimentos do Executivo. O que acontece no Brasil é que não temos a sacramentar o poder do Presidente da República o voto popular direto, secreto e universal. E o poder de contrôle do Legislativo diminui, e também a sua capacidade de legislar, como V. Exª com mestria nos apresentou. Então, existe uma aberração. Não temos a escolha do Presidente da República pelo voto popular direto, secreto e universal. Não temos a sua escolha através de um colégio eleitoral, através do sufrágio do povo brasileiro, em votação secreta e direta. Daí a tese sustentada pelo constitucionalista Afonso Arinos de Melo Franco, de que o sistema que se criou no Brasil para escolha do Presidente da República é estranho, constituindo-se numa verdadeira oligarquia.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço o aparte de V. Exª. Ia chamar, mais adiante, atenção para isso. Já havia dito que a Constituição francêsa não dá nem de longe os podêres que êste projeto objetiva conceder ao Chefe do Poder Executivo. E, o que é mais impressionante, conquanto o regime francês seja o parlamentar, De Gaulle propôs e obteve a reforma da Constituição francêsa, confirmada por *referendum* de tal modo que o povo passou a eleger diretamente o Presidente da República.

O Brasil, será, a partir do momento em que esta Constituição venha a vigorar, o único País presidencialista onde o Presidente da República é eleito pelo sistema indireto. Nenhuma Constituinte brasileira, desde a Primeira República, jamais admitiu êste absurdo; num regime presidencial eleger-se o Presidente por via indireta. Foi necessário, Senhor Presidente, que houvesse um movimento que se apresentava como democrático, como defensor das aspirações, dos sentimentos populares, para que se subtraísse do povo esta conquista, que não é apenas do povo brasileiro, mas é de qualquer povo, em qualquer país que adote o regime presidencial.

Queria fazer referência a outras contradições. Uma Constituição não deve levar em conta apenas as tradições e aspirações do povo, aquilo que é permanente na alma nacional e o que deve resultar de uma luta constante e sucessiva ao longo dos tempos e das idades, dentro de um espírito fundamental, mas deve, sempre, objetivar novas conquistas e maiores transformações.. Uma Constituição tem de refletir a alma nacional e o espírito da época, porque tôda nação, conquanto tenha as suas características próprias, vive numa dada época e deve nela integrar-se, com as grandes conquistas e tendências do pensamento humano. E qual a época em que vivemos, Sr. Presidente? Será porventura esta, de que se fala aqui no projeto — a da livre concorrência? Então, não se sabe que a livre concorrência morreu? Não se sabe que nos grandes centros capitalistas o que predomina é a constituição dos trustes, dos cartéis e dos monopólios? Será que se ignora a luta que, nos próprios Estados Unidos da América, homens liberais, como os Kennedies, o que se foi, o Presidente, e o que continua, o Senador travaram contra o truste do ferro, conseguindo, graças a uma legislação antitruste, impedir o aumento do preço do aço e do ferro? E que sucessivamente os Tribunais americanos vêm condenando os grandes grupos financeiros pela lei antitruste?

Pois bem, nesta hora, quando nos próprios Estados Unidos da América cada vez mais se cria uma consciência de combate ao truste e defesa dos interêsses comuns, é que vamos adotar esta ilusória política econômica de livre concorrência. Esta é a nossa época? Não, Sr. Presidente. O que é que a velha Europa nos ensina nesta hora? E' aquela lição da Encíclica de João XXIII: Ao lado da emprêsa pública pode e deve existir a emprêsa privada. Mas não a emprêsa privada forte, internacional, ameaçando as indústrias brasileiras e querendo interferir na própria política do País; e sí numa indústria integrada nos interêsses nacionais e a serviço da comunidade. Esta é a lição de João XXIII.

E a Europa de hoje? O Partido Socialista Alemão acaba de ser chamado para o Gabinete na Alemanha Ocidental. O Partido Socialista Italiano como o Partido Democrata Cristão estão no poder na Itália e na Bélgica. Socialistas e democratas progressistas estão no poder no Reino Unido e nos países nórdicos. E esta época é tão marcada de sentido democrático e de progresso social, que até a Espanha de Franco procura uma cortina de fumaça e anuncia ao mundo o seu plebiscito para dar legitimidade a uma carta votada pelas Côrtes Espanholas por imposição do Chefe do Estado. Pois nesta hora em que a própria Espanha de Franco já começa a se curvar diante do direito de greve dos trabalhadores espanhóis e apela para um plebiscito — porque é doutrina universal que uma Constituição só tem legitimidade se brota de uma Assembléia Constituinte ou se é aprovada em referendo ou plebiscito — nesta hora, Sr. Presidente, recuando tantos anos, afrontando a consciência jurídica do País, deseja-se que êste Congresso vote uma Constituição em prazos fatais, com exigüidade de tempo, uma Constituição que, em si, poderia ser uma Constituição para qualquer outro país, menos para a Nação brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, neguei o meu voto, votei contra o projeto na Comissão e venho aqui para que fique nos Anais que também formei ao lado dos que condenaram essa monstruosidade jurídica. Nem jurídica nem politicamente se pode aceitar êsse documento. E, se levarmos em conta que quem propõe o projeto são aquêles que fizeram uma revolução para defender a Constituição, então, Sr. Presidente, veremos que desaba tudo. Então chegaremos ao ponto onde os constitucionalistas como Laferrière e outros encontram a ilegitimidade do documento. Um grupo que faz um movimento para defender uma Constituição não pode, menos de três anos depois, querer substituir nas suas linhas fundamentais aquela Constituição que anunciou ao Brasil iria defender e preservar.

Portanto, Sr. Presidente, quando não existisse uma ilegitimidade perante o Direito Constitucional haveria aquela ilegitimidade perante a História e a Sociologia.

Mas vamos adiante. O Govêrno queria defender a Constituição. E estamos vendo como essa defesa se traduz. Mas o Govêrno quis não apenas defender a Constituição, quis combater a subversão e a corrupção.

No combate à subversão, temos visto, os processos do Govêrno não têm sido democráticos. Não é assim na França, não é assim no Chile, não é assim no Uruguai, não é assim no México, não é assim na Itália; não é assim que se combate aquilo que se possa chamar de subversão.

E a subversão tem um sentido tão elástico que os subversivos no começo, eram comunistas, depois trabalhistas, depois socialistas, depois liberais. Hoje, até os que fizerem a revolução já são apresentados como subversivos e têm sôbre si a ameaça da suspensão dos direitos políticos.

Alguns estão sob essa ameaça; outros, que participaram da revolução já foram atingidos como suoversivos.

Então, teríamos uma revolução feita com o apoio dos subversivos e, em seguida, uma revolução que caiu sôbre os subversivos que concorreram para que ela se firmasse e fôsse vitoriosa. Êste o conceito de subversão.

O que posso dizer é que esta idéia de se querer uma Constituição votada por um Congresso sem podêres constituintes originários, em fim de mandato, é altamente subversiva no terreno do Direito Constitucional, subversiva nas tradições do povo brasileiro e subversiva na doutrina e na vida dos povos ocidentais.

Nunca houve isto, Sr. Presidente. E' inédito o que estamos fazendo, e não estamos dando nenhuma lição, porque o Brasil, neste assunto não pode dar lição a todos os povos e aos constitucionalistas e publicistas do mundo inteiro. E é curioso verificar que o único professor de Direito Constitucional do atual Congresso, o Senador Afonso Arinos — que, por sinal, pertence aos quadros do partido governamental, mas, na sua responsabilidade de professor universitário, se tem manifestado tantas vezes a respeito das profundas contradições, dos erros e do absurdo dêste projeto — não foi nomeado para integrar a Comissão Mista ao lado de outros parlamentares ilustres. Creio que S. Exª muito nos poderia ensinar.

Mas, Sr. Presidente, acabo de ler uma declaração de um membro do Tribunal de Contas em que S. Exª diz que o processo instituído no projeto para as contas é um processo que abre o Govêrno à corrupção.

Diz o Ministro João Lyra Filho, em longa entrevista:

> "O projeto, em síntese, consagra o autocontrôle da Presidência da República sôbre os principais cabedais financeiros do País e institui o contrôle póstumo do Tribunal sôbre as contas dos responsáveis secundários. O projeto do Govêrno, paradoxalmente, libera aos administradores corruptos as fontes de corrupção."

E êste movimento foi feito para combater a corrupção. Há mais, porem, nesta história de corrupção. Ainda ninguém anotou que na parte referente a responsabilidade do Presidente da República há uma omissão. No capítulo relativo a responsabilidade do Presidente da República não se faz referência, entre os crimes de responsabilidade, aos atos que atentarem contra a guarda e legal emprêgo dos dinheiros públicos. Isto constava da Constituição de 1946, art. 89, inciso 7º, e na Constituição de 1937, art. 85, alínea "d". Mas aqui já não figura mais no projeto. O movimento que se fêz para combater a corrupção devia ser ainda mais severo no que diz respeito à defesa da administração e à guarda e legal emprêgo dos dinheiros públicos, mesmo porque êsses dispositivos se aplicam aos governadores para que também possam ser processados nos crimes de responsabilidade.

Senhor Presidente, não posso aceitar neste projeto, repito, que se eleja o Presidente da República por sistema indireto. E' um absurdo doutrinário. E' algo que não encontra apoio nas tradições do povo brasileiro e que nunca foi adotado por nenhum país presidencialista.

Mas há outros senões. Quando o projeto trata da eleição ds Senadores, diz que o processo é secreto e direto. Quando trata da eleição dos Deputados, omite a palavra direto. Isto pode, se não fôr emendado o projeto, ensejar que amanhã uma simples lei ordinária estabeleça a eleição dos Deputados por via indireta, isto é, por Assembléias Legislativas ou por outros corpos.

Senhor Presidente, a Federação perdeu o seu sentido. Se examinarmos o art. 10, que trata da intervenção, veremos que, se adotado o projeto, não haverá mais Governador que possa ter autonomia. Até o efetivo da Polícia Militar passa a ser controlado e o Governador do Estado não pode adotar uma política econômico-financeira que contrarie a política econômico-financeira central. Isto numa época em que vemos na Inglaterra, por exemplo, o Partido Conservador derrotado, e o Partido Trabalhista substituir, no dia seguinte, tôda a política econômico-financeira. Quando o atual Primeiro Ministro inglês assumiu o Govêrno, foi logo dizendo que iria renacionalizar a indústria do aço na Inglaterra. A política é de nacionalização. Pois bem, por êste projeto, se amanhã vier um nôvo Govêrno, se fôr um govêrno liberal em matéria econômica, êle não poderá adotar êsse liberalismo que só permite o avanço dos grandes grupos internacionais mais fortes que os nacionais; se vier amanhã um Govêrno resultante da vontade popular, pregando um trabalhismo inglês ou um trabalhismo ainda mais mitigado, êle não poderá governar, porque a Constituição não o permitirá. Isto, Sr. Presidente, nunca devia ser objeto de Constituição, a não ser para aquêles que querem impor determinada ordem econômica seja por interêsses, seja porque sejam adeptos de doutrinas que estão sendo superadas. Mas ninguém tem o direito de impor isto numa Constituição. Esta deve ser aberta à iniciativa pública e à iniciativa privada, à emprêsa estatal e à emprêsa particular, de acôrdo com os conceitos e os critérios dos Governos que resultarem da vontade soberna do povo. Pois bem, amanhã, se tivermos um govêrno conservador central, não poderemos ter um govêrno democrata-cristão, como o da Itália, nem poderemos ter um govêrno trabalhista, como o da Inglaterra em nenhum Estado da Federação, por-

que isto é motivo de intervenção. Assim, desrespeita-se a autonomia do Estado para se impor uma filosofia econômico-financeira a uma unidade quando sempre se respeitou a essas unidades o direito de, em matéria económica, disporem, livremente, obedecidas apenas aquelas questões básicas de organização política. Esta, a tradição do povo brasileiro.

O Sr. Eurico Rezende — Eu estava ouvindo com muita atenção e em muitas áreas até com bastante aceitação o escalonamento dos pontos de vista de V. Exª. No que tenge por exemplo à eleição do Presidente da República, não considero a escolha obliqua andidemocrática, mas considero o escrutinio direto mas democrático, porque neste instante em que no Parlamento Nacional se afirma solene e reiteradamente que o proceso de eleição indireta do Senhor Presidente da República é antidemocrático isto quer apenas dizer que o Parlamento Brasileiro não tem capacidade para praticar a democracia. Estou com o ponto de vista no sentido de que a eleição direta é a mais desejável. E' a que tem mais conexão com as nossas tradições. E' aquela que mais se ajusta ao sistema presidencialista.

Sou inteiramente favorável à eleição direta para Presidente da República, não obstante aceitar o sistema excepcional em determinadas conjunturas, como a que se verificou no País. Estou de pleno acôrdo com Vossa Exa. quando em seu discurso combate o modo como foi redigido o capítulo concernente aos direitos e garantias individuais. Não podemos deixar à facilidade e ao arbitrio de maiorias e minorias ocasionais a sorte, o destino, a sentença relativa aos direitos, à vida, à liberdade, à propriedade. Mas quero tranqüilizar Vossa Excelência. O debate verificado na Comissão Mista, o diálogo estabelecido aqui no plenário, e a compreensão do Govêrno Federal, traduzida e afirmada nas suas lideranças parlamentares, mostram que já concordaram em que se restabeleça, na sua quase plenitude, a redação dada à Constituição vigente. Estou de pleno acôrdo com V. Exa. até aqui. Mas, *data venia*, V. Exa. não encontrará um tratadista de Direito Público ou de Direito Financeiro neste jovem País, que concorde com V. Exa. quando combate o sistema de contrôle econômico-financeiro da União sôbre os Estados e os Municípios. E' uma inovação, uma providência necessária e sadia, porque de nada valerão os esforços do Govêrno Federal, de nada valerão os calsaços e as fadigas do Congresso Nacional, em matéria de esquematização de um plano econômico-financeiro, se não conseguirmos colocar em regime de obrigação executória dêsse plano os Estados e os Municípios. O trabalho irá em cacos pelo chão e o tempo perdido acarretará conseqüências e implicações funestas para o futuro dêste País. Pediria a V. Exa., lúcido como é, democrata como sempre foi, estudioso como está demonstrando ser, que debruce novamente a vigilância da sua atenção e do seu exame sôbre êste capítulo, contra o qual, acredito, ninguém, nesta Casa ou no Senado, manifestou restrições. Se há algo que deve merecer a concordância unânime do Parlamento — e até aqui está merecendo e recebendo aplausos da opinião técnica do Brasil — é o capítulo que institui o sistema de solidarismo financeiro e de coobrigação econômica que o projeto de Constituição estabelece, não apenas para a União, não apenas para os Estados não apenas para os Municípios, mas para essas três entidades de Direito Público.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador, agradeço as palavras generosas que V. Exa. teve para comigo. Aceito até certo ponto suas observações. Mas para isso já temos um sistema financeiro e tributário inteiramente nôvo, já implantado em parte pelas emendas constitucionais, sistema êsse que seria como que consolidado. Mas o que não aceito é o excesso, a elasticidade. Veja V. Exa. que a alínea "C" do item 5 do § 10, diz:

> "A União não intervirá nos Estados, salvo para:
>
> c) adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros em contrário às diretrizes estabelecidas pela União.

Veja V. Exa. que a União pode dar diretrizes.

O Sr. Eurico Rezende — Perdão, Excelência. Perfeito. Está perfeitíssimo. Se a União, que é o poder normativo, o poder superavitàriamente de organização; se é a União que drena recursos técnicos e financeiros para os Estados; se é a União que tem seu gesto assistencial de orçamento; se os Estados executam um plano que possa perturbar o conjunto, o Estado que assim procede está agindo com egoismo e perturbando todo êsse sistema de vasos comunicantes, na sua unidade, que deve ser a orientação traçada pela União. Ainda mais, V. Exa. disse que temos várias leis, várias emendas constitucionais já dispondo sôbre a filosofia econômico-financeira do Govêrno. Aí é que V. Exa. defende a atual orientação, em todos os seus aspectos. Mas saiba V. Exa. que o Banco Central da República do Brasil, de acôrdo com as atribuições que o Congresso Nacional lhe deu, está em condições de desempenhar verdadeira política ditatorial. Pediria a V. Exa. que estudasse as atribuições do Banco Central. Elas não estão sendo executadas plenamente, porque, em tempo ainda, a serenidade do Ministro Otávio Gouveia de Bulhões tem impedido. Mas, se o Banco Central da República do Brasil desejar executar, na sua plenitude, suas atribuições, isto é, as esferas de sua competência, será órgão ditatorial. Basta que se diga que o mandato — isto, sim, é que o projeto coíbe e V. Exa. estranhamente, *data venia*, combate — de um diretor do Banco Central da República vai extrapolar o mandato do atual Presidente da República, vai ter jurisdição no futuro Govêrno. Assim, o que êste capítulo procura coibir são justamente os excessos. Daí estranhar eu, estar eu me conduzindo aqui, de boa fé, na defesa de um ponto-de-vista que deveria ser do MDB e V. Exa., igualmente de boa fé, estar defendendo um ponto-de-vista que deveria ser da ARENA.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Procurarei ser mais claro, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE *(Guido Mondin)* — Solicito ao nobre orador que encerre suas considerações, porque seu tempo está ultrapassado e até porque chegamos à hora de encerramento da sessão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, para encerrar minhas considerações nesta parte, gostaria, apenas, agradecendo ao nobre Senador pelo Espírito Santo, de afirmar a Sua Excelência que repito, adoto e compreendo o contrôle financeiro, mas esta elasticidade na execução de plano económico geral do País. E V. Exa. sabe que êsses planos econômicos são discutidos, não só nos país democráticos, como nos socialistas; ora um plano econômico dá mais ênfase à indústria, ora dá mais ênfase à agricultura, ora dá mais ênfase às atividades mercantis.

Dentro da própria indústria, ora se olha mais para a indústria pesada, ora se olha para a indústria leve, ora se olha mais para uma política de produção alimentícia. De modo que aí está o perigo de impedirmos que os Estados tenham uma relativa liberdade para a adoção dos seus programas econômicos.

Sr. Presidente, vou encerrar estas considerações. A matéria é vasta e infelizmente dispomos de pouco tempo escasso para tratar de assunto tão variado, tão complexo, tão extenso. Espero, na Comissão Mista, continuar as minhas considerações.

Mas, ainda no que diz respeito à eleição indireta, quero chamar a atenção do nobre Senador. Não se trata apenas de combater a eleição indireta do Sr. Presidente da República. Não se trata apenas de combater a eleição indireta em regime presidencial, quando até no sistema parlamentar, o sistema direto já é adotado. Pela Constituição francesa anterior à emenda ora vigente, o Presidente da República era eleito indiretamente, mas por um colégio eleitoral muito maior, e eleito pelo voto secreto. Hoje, o Presidente da Itália é eleito também indiretamente, mas pelo voto secreto. O que constitui uma verdadeira aberração é querer que o Presidente da República, em regime presidencial, seja eleito indiretamente e, ainda, pelo voto a descoberto. Isso é inaceitável, isso é uma heresia, isso é um absurdo.

Sr. Presidente, também não aceito êste processo de elaboração legislativa.

Nem a Constituição francesa, nem a Constituição italiana, admitem os decretos-leis, admitem a delegação com esta amplitude, ou a remessa de projetos que se converteriam em lei pelo simples decurso do tempo. Não podemos adotar êste processo que ultrapassa, não apenas o que existe em todos os regimes presidenciais do mundo, mas até mesmo o que existe nos regimes parlamentares, como o francês e o italiano.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, não é aconselhável que se dê ao Presidente da República, a partir do reencontro do Brasil com a ordem jurídico-constitucional, que se vai verificar a 15 de março, poder para baixar decretos-leis sôbre subversão. Como muito bem conceituou V. Exa. e é sabido, o conceito de subversão ainda não encontrou, nem na filosofia, nem na doutrina, nem nos textos legais, quer de direito substantivo, quer de direito adjetivo, uma definição precisa. O vocábulo tem, como diz V. Exa., sentido muito elástico. E por ter sentido interpretativo muito elástico, deixar-se ao arbitrio do Poder Executivo a hermenêutica, isto é, a interpretação, é sumamente, e superlativamente perigoso.

Sou visceralmente contra a permissão ao Presidente da República de baixar decretos-leis a respeito de subversão. Mas, quanto ao item I, que trata de matéria financeira, é uma medida desejável. E V. Exa. sabe que, com lei ou sem lei, com constituição ou sem constituição, o contrôle financeiro é realmente do Poder Executivo. Estamos num País em que a emissão de papel-moeda não depende do Congresso. Se a emissão de papel-moeda não depende do Congresso e as correntes de opinião aceitam isso, há motivos de ordem técnica, mormente em país ainda não desenvolvido, que recomendam se dê essa flexibilidade, caracterizada pela emissão, periódica ou cíclica, de papel-moeda. Assim, não é nada demais, ou de menos deixar-se a faculdade de legislar, *"ad referendum"* do Congresso e sujeito à aprovação ficta a respeito de medida financeira, não económico-financeira. E V. Exª verifica que o projeto dá êsse poder ao Presidente da República, mas desde que não ocorra aumento de despesa. Não havendo aumento de despesa, verifica-se que o propósito do Govêrno não é predatório, mas um propósito meramente normativo, e por isto mesmo se descobre e se evidencia a sua boa intenção.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Aprecio o aparte de V. Exa. e acredito que, se houver boa vontade por parte dos correligionários de V. Exa. e por parte dos colegas da Oposição poderemos melhorar êste projeto, retirando dêle muitos excessos e uns tantos absurdos. Vamos ver se é possível pôr de lado certas extravagâncias para que, pelo menos, se possa um projeto que não seja considerado lá fora um documento jurídico-constitucional de importância secundária.

Mas, Sr. Presidente, espero que os direitos conquistados pelos trabalhadores e expressos na Constituição de 46, se não forem ampliados, que pelo menos sejam mantidos. Que se dê ao direito de greve aquela garantia mínima; que se assegure o direito à estabilidade que já possuíamos nos tempos da outra Constituição; que não se retire do salário-mínimo a parte correspondente à família e que se conservem aquêles direitos que asseguram um mínimo de liberdade sindical. Porque o que prevalece hoje, inclusive no pensamento dos líderes trabalhistas norte-americanos, é que, sem liberdade sindical, não se pode defender a liberdade política, nem se pode sustentar uma nação democrática.

Quero ainda fazer uma referência, para terminar, ao capítulo dos direitos políticos. Estamos cometendo êrro de técnica jurídica. Não há nenhuma Constituição, que eu conheça, que determine seja excluída do eleitorado esta ou aquela categoria. Nós continuamos a praticar erros. Não podem ser eleitores os analfabetos, bem como soldados e cabos. Por que não?

Sr. Presidente, a Constituição ou assegura direitos, ou manda para a lei ordinária a disciplina da matéria. Temos algumas constituições, como a mexicana, como a russa, e a italiana que dizem que são eleitores, todos os civis e militares, saibam ou não ler, sejam soldados ou oficiais. Pela Constituição portuguêsa e pela francesa, são eleitores aquêles que se alistaram na forma da lei. Se não queremos assegurar desde já o direito de voto a todos os brasileiros, a civis e a militares, a soldados, inclusive, como na Inglaterra, na Suiça, nos Estados Unidos, na Itália, se não queremos assegurar direito de voto aos analfabetos, como hoje em quase todos os países latino-americanos, e como no Egito, na Índia, em tôda parte, vamos então, fazer o mínimo dentro da melhor técnica constitucional. Vamos fazer o que fizeram os portuguêses, já que nos inspiramos em Portugal em tantas coisas. Vamos, também, a Constituição francesa dizer que são eleitores todos os franceses maiores de idade que se alistarem na forma da lei. E a lei dirá de que forma.

Por que então, excluir os soldados e os analfabetos? Isso, Sr. Presidente, como idéia, não se identifica com o progresso da nossa época e, como artigo de Constituição, é um absurdo que ninguém adota.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exª?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Eurico Rezende — E deve ser o último, porque a advertência fisionômica do Presidente é quase que estentória. Sr. Deputado Chagas Rodrigues, V. Exª e muitos outros fradês maiores da honrada Oposição organizaram um côro, armaram uma orquestração e passaram ao realejo de afirmativas, no sentido de que o Govêrno e o Ato Institucional nº 4 estabeleceram prazos rígidos, fatais, supersônicos, com a velocidade de uma semifusa, para votar-se a nova Constituição. Mas é lamentável que, apesar da — repito — honrada Oposição reclamar que os períodos são exíguos, esta Casa se apresente assim, digna da solidão do planalto infinito. Se tivéssemos muito prazo, seria justo que tôdas as correntes políticas não precisassem encantar-nos com a constância da sua presença e

do seu interêsse. Mas teremos de votar esta Constituição e promulgá-la até o dia 24 de janeiro. E' profundamente estranhável que a Casa não esteja cheia de regozijante. Quer-me parecer que o digno corpo taquigráfico é mais numeroso do que o corpo parlamentar neste instante, e é melancólico, sobretudo, quando V. Exª, que é uma das vanguardas políticas do MDB, ocupa esta tribuna para defender seus pontos de vista, e o faz com inteligência e com raciocínio, que V. Exª esteja falando apenas para duas entidades práticamente: o silêncio dos nossos Anais e a solidão da jovem Capital da República. (*Muito bem*)

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço o aparte de V. Exª. Mas quero dizer que muitos, nas poucas horas de que dispomos, estão trabalhando em emendas, estão consultando Anais, estão redigindo trabalhos. Por outro lado, sabe V. Exª que o trabalho maior há de ser na Comissão da qual V. Exª faz parte como um dos seus ilustres membros, sendo, como é, uma das inteligências mais esclarecidas. E' lá na Comissão que deveremos inicialmente debater, e vamos ter pouco tempo para isso. Por outro lado, Sr. Senador, nós estamos num fim de sessão. Já foi convocada uma sessão para a noite. De tal modo que nós temos de cumprir o nosso dever, cada qual na sua tarefa. E assim poderemos concorrer para que se melhore êste trabalho. Direi a V. Exª que votarei contra o projeto por tôdas estas razões. Mas se fôr aprovado, não recusarei o meu voto, na Comissão ou em plenário, àquelas emendas que, a meu ver, possam tornar esta Constituição, se assim se pode dizer, democrática, à altura do pensamento jurídico do povo brasileiro e da Nação brasileira.

Tôdas as emendas de sentido nacionalista, tôdas as emendas que defendam a Nação, que defendam a economia e o operariado brasileiros, que assegurem os direitos dos trabalhadores, tôdas as de sentido liberal, em favor do homem, da pessoa humana, da pessoa operária e da pessoa cívica, como diria Maritain, que restituam ao povo o direito de participar de eleições diretas, tôdas elas terão o meu apoio e a minha defesa. E se V. Exª e todos nós, da Oposição e do Govêrno, fizermos isto, poderemos repetir o que houve na primeira Constituinte republicana, quando o Marechal Deodoro enviou seu projeto de Constituição, que, sabe V. Exª, foi alterado, em partes básicas, inclusive quanto à eleição do Presidente da República, que passou a ser direta. Também a eleição de Senadores passou a ser pelo processo direto. Se fizermos êste trabalho, êste aprimoramento, então teremos cumprido o nosso dever, teremos legado um exemplo às gerações vindouras, mostrando que mesmo em situação adversa como esta, o Congresso pode e deve cumprir o seu dever de servir à liberdade, à democracia e a Pátria brasileira. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Foi estabelecido um roteiro para a discussão do Projeto de Constituição. O Ponto IV, do roteiro diz:

"A cada orador serão assegurados vinte minutos".

Nenhum dos nobres parlamentares que ocuparam a tribuna até agora auxiliou a Presidência a manter-se dentro dos vinte minutos. Ao encerrar esta sessão, embora na qualidade de Presidente transitório e acidental, faço um apêlo aos congressistas remanescentes para que ajudem a Presidência a obedecer o roteiro, eis que há páginas e páginas de inscritos para falar na discussão do projeto. Se os Srs. parlamentares prosseguirem nesse comportamento, muitos serão os seus colegas que ficarão prejudicados, por isso que privados de manifestar o seu pensamento.

Fica aqui, no encerramento desta sessão, o meu mais veemente apêlo no sentido de que colaborem com a Presidência, mesmo a transitória.

Convoco os Srs. Congressistas para a sessão de hoje à noite, às 21 horas. Está encerrada a sessão.

ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E CATTETE PINHEIRO

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Parente
José Cândido
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Manoel Villaça
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Silvestre Péricles
Ruy Palmeira
Arnon de Mello
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antonio Balbino
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tôrres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Irineu Bornhausen
Antonio Carlos
Attilio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger — (53)

e os Srs. Deputados:

Acre:

Albany Leal — ARENA
Altino Machado — MDB
Armando Leite — ARENA
Geraldo Mesquita — ARENA
Mário Maia — MDB
Rui Lino — MDB
Wanderley Dantas — ARENA

Amazonas:

Abrahão Sabbá — ARENA
Djalma Passos — MDB
José Esteves — ARENA
Leopoldo Peres — ARENA
Manoel Barbuda — MDB

Pará:

Adriano Gonçalves — ARENA
Armando Carneiro — ARENA
Armando Corrêa — ARENA
Buhlmann de Miranda — MDB
Gabriel Hermes — ARENA
Gilberto Campelo Azevedo — ARENA
João Menezes — MDB
Lopo Castro — ARENA
Waldemar Guimarães — ARENA

Maranhão:

Alexandre Costa — ARENA
Cesário Coimbra — MDB
Cid Carvalho — MDB
Clodomir Millet — ARENA
Eurico Ribeiro — ARENA
Henrique La Rocque — ARENA
Ivar Saldanha — ARENA
Joel Barbosa — ARENA
Lister Caldas — ARENA
Luiz Coelho — ARENA
Mattos Carvalho — MDB
Pedro Braga — MDB

Piauí:

Chagas Rodrigues — MDB
Dirno Pires — ARENA
Ezequias Costa — ARENA
Heitor Cavalcante — ARENA
João Mendes Olímpio — MDB
Moura Santos — MDB
Souza Santos — ARENA

Ceará:

Armando Falcão — ARENA
Costa Lima — ARENA
Dias Macedo — ARENA
Edilson Melo Távora — ARENA
Esmerino Arruda — ARENA
Euclides Wicar — ARENA
Flávio Marcílio — ARENA
Furtado Leite — ARENA
Leão Sampaio — ARENA
Marcelo Sanford — ARENA
Martins Rodrigues — MDB
Moreira da Rocha — MDB
Osvian Araripe — ARENA
Osmis Pontes — MDB
Paes de Andrade — MDB
Wilson Roriz — ARENA

Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — ARENA
Grimaldi Ribeiro — ARENA
Vingt Rosado — ARENA
Xavier Fernandes — ARENA

Paraíba:

Arnaldo Lafayette — MDB
Bivar Olinho — MDB
Ernany Sátiro — ARENA
Flaviano Ribeiro — ARENA
Humberto Lucena — MDB
Janduí Carneiro — MDB
Raul Fernandes — MDB
Luiz Bronzeado — ARENA
Plínio Lemos — ARENA
Raul de Goes — ARENA

Pernambuco:

Aderbal Jurema — ARENA
Aide Sampaio — ARENA
Andrade Lima Filho — MDB
Arruda Câmara — ARENA
Augusto Naves — ARENA
Aurino Valois — ARENA
Clodomir Leite — MDB
Costa Cavalcanti — ARENA
Geraldo Guedes — ARENA
Heráclio Rêgo — ARENA
João Cleofas — ARENA
Joscarlos Guerra — ARENA
José Meira — ARENA
Luiz Pereira — ARENA
Magalhães Melo — ARENA
Milvernes Lima — ARENA
Ney Maranhão — ARENA
Nilo Coelho — ARENA
Oswaldo Lima Filho — MDB
Souto Maior — ARENA
Tabosa de Almeida — ARENA

Alagoas:

Aloysio Nonô — MDB
Medeiros Neto — ARENA
Melo Mourão — MDB
Oceano Carleial — ARENA
Oséas Cardoso — ARENA
Pereira Lúcio — ARENA

Sergipe:

Arnaldo Garcez — ARENA
José Carlos Teixeira — MDB
Lourival Batista — ARENA
Machado Rollemberg — ARENA
Passos Pôrto — ARENA
Walter Batista — MDB

Bahia:

Antônio Carlos Magalhães — ARENA
Cicero Dantas — ARENA
Clemens Sampaio — MDB
Edgard Pereira — MDB
Heitor Dias — ARENA
Henrique Lima — MDB
João Alves — ARENA
João Mendes
Josaphat Azevedo — ARENA
Josaphat Borges — MDB
Luiz Viana — ARENA
Luna Freire — ARENA
Manoel Novaes — ARENA
Manso Cabral — ARENA
Mario Piva — MDB
Necy Novaes — ARENA
Nonato Marques — ARENA
Oliveira Brito — ARENA
Oscar Cardoso — ARENA
Pedro Catalão — MDB
Raimundo Brito — ARENA
Regis Pacheco — MDB
Ruy Santos — ARENA
Tródulo de Albuquerque — ARENA
Tourinho Dantas — ARENA
Vasco Filho — ARENA
Vieira de Melo — MDB
Wilson Falcão — ARENA

Espírito Santo:

Argilano Dario — MDB
Baguera Leal — ARENA
Dirceu Cardoso — MDB
Dulcino Monteiro — ARENA
Floriano Rubim — ARENA
João Calmon — ARENA
Oswaldo Zanello — ARENA
Raymundo de Andrade — ARENA

Rio de Janeiro:

Adolpho Oliveira — MDB
Afonso Celso — MDB
Ario Teodoro — MDB
Bernardo Bello — MDB
Carlos Werneck — ARENA
Dias Coimbra — ARENA
Edesio Nunes — MDB
Adilberto de Castro — ARENA
Fontes Torres — MDB
Getúlio Moura — MDB
Glenio Martins — MDB
José Maria Ribeiro — MDB
Raymundo Padilha — ARENA
Roberto Saturnino — MDB

Guanabara:

Adauto Cardoso — ARENA
Aramaldo Costa — ARENA
Amaral Neto — MDB
Arnaldo Nogueira — ARENA
Aurco Melo — MDB
Brenno da Silveira — MDB
Cardoso de Menezes — ARENA
Eurico de Oliveira — MDB
Expedito Rodrigues — MDB
Hamilton Nogueira — MDB
Jamil Amiden — MDB
Noronha Filho — MDB
Rômulo Marinho — (M.E.)
Rubens Berardo

Minas Gerais:

Abel Rafael — ARENA
Aecio Cunha — ARENA
Bento Gonçalves — ARENA
Bias Fortes — ARENA
Celso Murta — ARENA
Celso Passos — MDB
Dnar Mendes — ARENA
Elias Carmo — ARENA
Francelino Pereira — ARENA
Geraldo Freire — ARENA
Gilberto Faria — ARENA
Guilherme Machado — ARENA
Gustavo Capanema — ARENA
João Herculino — MDB
José Bonifácio — ARENA
Mancel de Almeida — ARENA
Mancel Taveira — ARENA
Nogueira de Rezende — ARENA
Ormeu Botelho — ARENA
Ozanam Coelho — ARENA
Padre Nobre — MDB
Paulo Freire — ARENA
Pedro Aleixo — ARENA
Pinheiro Chagas — ARENA
Renato Azeredo — MDB
Rondon Pacheco — ARENA
Simão da Cunha — MDB
Tancredo Neves — MDB
Teófilo Pires — ARENA
Ultimo de Carvalho — ARENA

São Paulo:

Adrião Bernardes — ARENA
Afrânio de Oliveira — MDB
Alceu de Carvalho — MDB
Amaral Furlan — MDB
Aniz Badra — ARENA
Athié Coury — MDB
Batista Ramos — ARENA
Campos Vergal — ARENA
Carvalho Sobrinho — ARENA
Celso Amaral — ARENA
Dias Menezes — MDB
Dervillle Allegretti — MDB
Ewaldo Pinto — MDB
Franco Montoro — MDB
Germinal Feijó — MDB
Hary Normaton — ARENA
Hélio Maghenzan, — MDB
Ivete Vargas — MDB
José Barbosa — MDB
José Resegue — ARENA
Lacôrte Vitale — ARENA
Lauro Cruz — ARENA
Nicolau Tuma — ARENA
Padre Godinho — MDB
Pedro Maião — MDB
Pedroso Junior — MDB
Pinheiro Brisolla — ARENA
Plinio Salgado — ARENA
Ranieri Mazzilli — MDB
Teófilo Andrade — MDB
Tufy Nassif — ARENA
Ulysses Guimarães — MDB
Yukishigue Tamura — ARENA

Goiás:

Anisio Rocha — MDB
Benedito Vaz — MDB
Castro Costa — MDB
Celestino Filho — MDB
Emival Caiado — ARENA
Geraldo de Pina — ARENA
Jales Machado — ARENA
Lisboa Machado — ARENA
Ludovico de Almeida — ARENA
Feixoto da Silveira — MDB
Rezende Monteiro — ARENA

Mato Grosso:

Correa da Costa — ARENA
Edison Garcia — MDB
Miguel Marcondes — MDB
Philadelpho Garcia — ARENA
Rachid Mamed — ARENA
Wilson Martins — MDB

Paraná:

Antonio Annibelli — MDB
Antonio Baby — MDB
Braga Ramos — ARENA
Elias Nacle — ARENA
Emilio Gomes — ARENA
Ivan Luz — ARENA
Jorge Curi — ARENA
José Richa — MDB
Lyrio Bertolli — ARENA
Maia Neto — ARENA
Mário Gomes — ARENA
Miguel Buffara — MDB
Minoro Miyamoto — ARENA
Paulo Montans — ARENA
Wilson Chedid — MDB

Santa Catarina:

Albino Zeni — ARENA
Antonio Almeida — ARENA
Aroldo Carvalho — ARENA
Carneiro de Loyola — ARENA
Laerte Vieira — MDB
Lenoir Vargas — ARENA
Orlando Bertoli — ARENA
Paulo Macarini — MDB
Pedro Zimmermann — ARENA

Rio Grande do Sul:

Adilio Viana — MDB
Afonso Anschau — ARENA
Antonio Bresolin — MDB
Ary Alcântara — ARENA
Brito Velho — ARENA
Cid Furtado — ARENA
Clovis Festana — ARENA
Croacy de Oliveira — MDB
Euclides Triches — ARENA
Flôres Soares — ARENA
Floriceno Paixão — MDB
Giordano Alves — MDB
Jairo Brum — MDB
José Mandelli — MDB
Lino Braun — MDB
Luciano Machado — ARENA
Marcial Terra — ARENA (S.E.)
Matheus Schmidt — MDB
Norberto Schmidt — ARENA
Osmar Grafulha — MDB
Ruben Alves. — MDB
Unirio Machado — MDB
Victor Issler — MDB
Zaire Nunes — MDB

Amapá:

Janary Nunes — ARENA

Rondônia:

Hegel Morhy — ARENA

Roraima:

Francisco Elesbão — ARENA (297)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 297 Senhores Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Deputado José Barbosa *(Pausa)*

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Piva. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Padre Nobre. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Noronha Filho. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Lucena. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Lima. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Germinal Feijó. *(Pausa.)*

S. Exª pede que a inserção seja mantida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Celso. *(Pausa).*

S. Exª não está presente.

Antes de chamar os demais inscritos, vou suspender a sessão que será reaberta dentro de instantes, a fim de oferecer a oportunidade indispensável a que os Srs. Deputados e Senadores inscritos venham ao recinto do Congresso Nacional.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 20 minutos e reaberta às 21 horas e 30 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Piva.

O SR. MÁRIO PIVA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas é preciso deixar bem claro que o Movimento Democrático Brasileiro assumiu posição definida nos trabalhos de discussão e votação do projeto de Constituição enviado pelo atual Govêrno, não pelo simples fato e ùnicamente pelo desejo de fazer oposição ao Govêrno do Marechal Castello Branco. O Movimento Democrático Brasileiro parte da premissa — premissa irrecusável — de que nós, os que compomos o atual Congresso, não temos condições para elaborar, para votar uma carta constitucional, isto é, não temos poderes constituintes, podêres que não nos foram outorgados pelo povo quando para aqui fomos conduzidos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas o Movimento Democrático Brasileiro não se recusará a participar dos debates, a emendar a Constituição, a atender a chamamento ontem feito pelo nobre Deputado Geraldo Freire.

Decidimos participar dêsses trabalhos no intuito apenas de firmar a nossa posição. Não é verdade que estamos aqui usando palavras, palavras e mais palavras. Ao contrário. Se o nobre Deputado Geraldo Freire se der ao trabalho, já encontrará prontas centenas de emendas preparadas pela Oposição, emendas que visam a melhoria do projeto emenda sabemos que elas não serão aproveitadas por uma razão muito simples: porque o Govêrno, ao estabelecer a aprovação em globo do projeto original, pretendeu, como pretende e todos nos sabemos disso, conseguir sucesso para a proposição original.

Admitem-se algumas emendas, é verdade, mas essas emendas são apenas de redação, de forma, exclusivamente, porque o Govêrno já afirmou que há pontos dêsse projeto em que êle não abre mão e não admite sequer que se converse a respeito de emendas a êsses aspectos chamados fundamentais.

O Sr. Geraldo Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MÁRIO PIVA — Com prazer.

O Sr. Geraldo Freire — Em primeiro lugar, quero agradecer a referência que V. Exa., na sua costumeira amabilidade, fêz a meu respeito. V. Exa. disse que está, além de outros motivos, também atendendo ao apêlo que tive a honra de formular a todos os Deputados e Senadores, da ARENA e do MDB, para que estudem o projeto como êle merece. Não quis, de forma alguma — as palavras podem nos trair — dizer que todos aquêles que examinam o projeto o fazem com intuito apenas agressivo, com palavras, palavras e mais palavras, como afirmou V. Exa. Se por acaso as minhas foram de molde a motivar essa interpretação, estou pronto a retificá-las. Dividi até em alguns tipos aquêles que se opõem ao projeto que o Govêrno mandou a esta Casa — e reconheço em muitos deles, entre os quais V. Exa., os melhores propósitos, e rendo a êles e a V. Exa. as homenagens do meu respeito. Agora, V. Exa. se mostra um tanto pessimista e eu não participo dêsse pessimismo. Acho que todos estamos aqui para estudar, para debater. O momento é grave, o assunto é muito sério, o Govêrno mandou a Mensagem, mandou o Projeto e nós seríamos fingidos ou hipócritas se disséssemos que êle não se interessa pela sua aprovação. Se a obra é do Govêrno, êle tem interêsse por ela. Mas o Govêrno está interessado no aperfeiçoamento do projeto. Nenhum de nós é dono da verdade, todos temos as nossas aspirações. Mas do debate pode surgir uma melhoria de nossas próprias idéias ou, quando nada, da sua formulação. Então, não serão só as emendas de redação que vão ser admitidas. Nós da ARENA também temos alguma coisa a acrescentar ao Projeto. V. Exas. do M.D.B. — e no M.D.B. há tantos juristas, há tantos economistas, tantos homens que estudam os problemas nacionais, como V. Exa. os estuda — apresentarão, naturalmente, sua colaboração. Nós estaremos atentos, sinceramente atentos a tudo aquilo que possa, nobre Deputado Mário Piva, melhorar êste projeto que vai destinar-se ao futuro do Brasil e não sòmente aos nossos dias atormentados.

O SR. MÁRIO PIVA — A minha preocupação, Deputado Geraldo Freire, a quem agradeço o aparte que, sem dúvida alguma, dará maior brilho ao meu despretencioso discurso, a minha preocupação é realmente esta, de que êste Govêrno esteja a preparar uma Carta Magna — que para alguns nem uma carta é, é um telegrama cifrado — com o intuito apenas de tornar definitiva uma situação conjuntural. Esta a nossa preocupação, preocupação que se estende também aos colegas da ARENA: que êles estejam pensando apenas em dar guarida e apoio ao projeto do Govêrno que, no dia 15 de março, deverá ter seu mandato extinto. Deverá ter — falo assim porque, neste País, ninguém mais sabe o que vai acontecer amanhã, quanto mais no dia 15 de março.

Mas, nobre Deputado Geraldo Freire, se a intenção do Govêrno, se a intenção da ARENA era a de dar a êste País, a Nação, uma Carta, não podemos compreender por que razão o Govêrno se antecipa, e açodadamente nos impõe, e atropeladamente nos impõe a votação dessa Constituição em prazo tão exíguo, sob providências instituídas pelo Ato Institucional nº 4. É minha primeira dúvida: por que razão quis o Govêrno — e aí minha suspeita, nobre Deputado Geraldo Freire — por que razão desejou o Govêrno, através do Ato Institucional nº 4, impor a aprovação antecipada da proposição em globo, não admitindo que se seguisse o caminho normal da discussão de proposições as mais importantes, dentre as quais deve-se destacar a Constituição?

Ilustre Deputado Geraldo Freire, se ao Govêrno interessava, efetivamente, a discussão livre da matéria, não me parece lógico, não há como justificar esta aprovação em globo imposta pelo Ato Institucional nº 4. Se V. Exa. pudesse explicar os motivos da aprovação em globo imposta pelo Govêrno, eu então, talvez, modificasse meu juízo. Mas, até o momento, o que me parece é que esta aprovação em globo é o primeiro caminho, é o passo definitivo para a outorga da própria Constituição.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte? *(Assentimento do orador.)* Diante da estranheza que V. Exa. está manifestando convém que não sejam esquecidas outras circunstâncias. O Govêrno dispôs de dois anos e meio livres para propôr um projeto de Constituição que pudesse ser largamente apreciado e discutido. Por que não o fêz? Por que não o fêz se, nesse período, ofereceu ao exame do Congresso vários projetos de emenda constitucional? Porém, há mais: eleito como está um Chefe revolucionário para suceder o atual Presidente da República se se queria fazer obra definitiva, por que não aguardar a posse do General Costa e Silva, em março?

O SR. MÁRIO PIVA — Marechal, Excelência.

O Sr. Josaphat Marinho — Então o poder revolucionário, que diz querer continuar, ofereceria ao Congresso projeto que pudesse ser consciente e tranqüilamente examinado. Por que a pressa? Esta a indagação que V. Exa. faz com o pensamento da Nação, e a que ninguém da ARENA responde.

O SR. MÁRIO PIVA — Agradeço o aparte do nobre Senador. Efetivamente, esta é a minha suspeita e a dúvida para a qual, até hoje, não encontrei resposta por parte da ARENA.

O Sr. Geraldo Freire — Se Vossa Excelência me permitir, continuarei com algumas reflexões. Não era meu intuito apartear mais V. Exa., para não prejudicar o desenvolvimento do seu raciocínio.

O SR. MÁRIO PIVA — Vossa Excelência só me dá prazer.

O Sr. Geraldo Freire — Recebo isto como demonstração de amizade de V. Exa., que tanto me desvanece. Mas não me sinto à vontade para interromper, a todo momento, o seu raciocínio exposto com muito brilho e de maneira agradável. Ontem, os apartes me impediram de concluir o meu discurso conforme meu desejo de início, explicando os motivos da ra-

pidez com que estamos votando o projeto.

O tempo é escasso. O Govêrno quer deixar para o seu sucessor o país completamente normalizado sob o ponto de vista do direito e das instituições. Como o Congresso não pôde votar a Constituição anteriormente, inclusive por motivo da eleição que tivemos de disputar, só nos sobraram êsses dias, das vésperas do Natal até 1º de fevereiro, quando se encerrará a nossa legislatura. Todos compreendemos perfeitamente êstes motivos de pressa. O assunto vem sendo debatido há tempos, e nossa experiência parlamentar é de molde a não permitir que façamos obra imperfeita, apesar da pressa inevitável. Agora, quanto à votação, em primeiro turno, do projeto em globo, para depois serem apreciadas as emendas que estão sendo oferecidas, isto é uma praxe parlamentar. Todos os projetos submetidos a duas discussões são assim tratados: em primeiro lugar, aprova-se o projeto sem prejuízo das emendas e depois se passa a discutir as emendas. A aprovação é feita sem prejuízo das emendas. O Congresso Nacional é composto de homens independentes, o interêsse pelas emendas é muito grande, tanto de parte de V. Exas, do M.D.B., com os membros da ARENA. Estamos vendo, a todo instante, deputados colhendo assinaturas para emendas. Felizmente, vamos dizer, o assunto está despertando interêsse. A crítica também revela interêsse. A presença do M.D.B. nos desvanece. V. Exa. começou dizendo que novamente estamos aqui para terçar armas. Sim, armas da inteligência, que V. Exª terça com tanta cortesia, tanta habilidade e, ao mesmo tempo, com tanta eficiência. Nós aqui estamos para aprovar o projeto do Govêrno; V. Exa. e aquêles que não o aceitam para rejeitá-lo, mas principalmente para emendá-lo, para aperfeiçoá-lo. Eu, por exemplo, não acho que o projeto tenha vindo carregado de defeitos. Considero-o muito bom, sinceramente o digo. Mas todos nós temos de melhorar as coisas, e nunca achamos perfeito aquilo que os outros fazem. E' natural que o emendemos. Mas, a estranheza de V. Exa., *data vênia*, não se justifica. A própria praxe parlamentar, a experiência que temos dos nossos trabalhos, estão a indicar que não é novidade êste sistema de se votar em globo o projeto para depois discutir, aprovar ou rejeitar as emendas. Agradeço a amabilidade de Vossa Excelência. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO PIVA — Vossa Excelência me perdoe. Estou há dois anos e meio, quase três nesta Casa e pela primeira vez vejo isto. Confesso minha ignorância e desconhecimento total dêsse processo legislativo. Na realidade, não há nada que impeça a aprovação em globo de um projeto, mas nunca existiu nesta Casa a imposição da aprovação em globo. Isto nunca se viu antes, e desafio V. Exa. a que me traga um exemplo, que me ilustre, e que rompa as trevas da minha ignorância, no particular. Porque, digo a V. Excelência e reafirmo: nunca vi nesta Casa, em três anos, que se obrigassse a que um projeto fôsse aprovado em globo.

O Sr. Geraldo Freire — Apenas uma pequena interrupção. Todos os dias votamos projetos sem prejuízo das emendas. Diàriamente. Vossa Excelência está habituado a ver, na Ordem do Dia, não uma vez ou outra mas diàriamente, a aprovação em globo de projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. MÁRIO PIVA — Vossa Excelência me perdoe: poder aprovar em globo, um projeto, sem prejuízo das emendas, não é aprovar em globo sem conhecimento das emendas. A diferença é enorme.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MÁRIO PIVA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Como subsídio, V. Exa. poderá acrescentar ao nobre Líder da ARENA., que todos os antecedentes parlamentares são rigorosamente diversos. Nas Constituintes anteriores, quando o Congresso aprovou em globo, aprovou projeto de sua elaboração liminar, não um projeto imposto pelo govêrno, como V. Exa. se refere.

Ainda quando tenha havido anteprojeto governamental, êste foi, apenas, considerado como dado inicial para o trabalho de preparação, pelo Congresso, do Projeto a ser submetido ao Plenário. O Congresso constituinte aprova, como sempre aprovou, liminarmente o projeto de sua autoria e não imposição do Poder Executivo.

O SR. MÁRIO PIVA — Nobre Senador, mais uma vez, agradeço a intervenção de V. Exa., mas lembro que não poderíamos discutir têrmos de comparação com uma Constituição elaborada pela própria Casa, uma vez que não somos, sequer — e V. Exa. sabe disto, porque discutimos o assunto, largamente, em conversa particular — não somos sequer uma Assembléia Constituinte; somos um Congresso reunido sob a proteção de Deus e vamos aprovar uma Carta que Deus nos acuda.

Diz bem V. Exa., nobre Senador Josaphat Marinho, que estamos protegidos por Deus mas entregues ao Diabo. E' verdade.

O nobre Deputado Geraldo Freire afirma que considera esta matéria quase perfeita. Êle não aceita as críticas ao Projeto. Se nós tivéssemos o trabalho de elaborar o serviço preparado pelo professor de gramática Jorge Manoel de Azevedo, e publicado, ontem, no "Jornal do Brasil, apenas, pontapés no vernáculo Deram pontapés, também, na ordem jurídica, deram pontapés na democracia, deram pontapés na liberdade, deram pontapés nas garantias individuais. De tal sorte que, em determinada secção, aquela que se refere ao estado de sítio, imaginem os nobres congressistas, nós vamos encontrar a Secção I quando não há Secção II. A explicação é simples e fácil: foi o subconsciente que ditou a numeração da secção: secção I — estado de sítio; Secção II — estado de emergência, que não foi concluída. Pois bem, saiu a Secção I e a Secção II não saiu.

Há um outro artigo, justamente o 167, § 3º que é um primor no sentido gramatical. Imaginem que apenas se diz o seguinte:

> "O Poder Público concederá bôlsas aos estudantes de grau médio ou superior carente de recursos que demonstrem efetivo aproveitamento, exigido o posterior reembôlso dêste último."

Quer dizer que o Govêrno vai exigir o reembôlso do aproveitamento. Aliás, se me permitisse uma sugestão, de pronto, aconselharia a que se desse uma bôlsa de estudos para o autor dêsse artigo, dessa proposição Efetivamente, o Art. 180, da Constituição de 46, declara que esta Constituição e o ato das dispsoições transitórias seriam assinados simultâneamente. Pois bem, tiraram o "ato de disposições transitórias" e deixaram o "simultâneamente."

Não é apenas isto, afinal, o menos grave, que exige sòmente simples correção, o que o próprio Govêrno aceita sem discussão. Em matéria de redação, em matéria de português êle está certo dos erros enormes contidos nessa Carta, preparada pelo datilógrafo da Constituição de 1937. Portanto, neste sentido, o Governo não criará problemas.

Mas o nobre Deputado Geraldo Freire nos diz que o Govêrno preparou uma Constituição para a Nação brasileira. Isto não é verdade. Pode ser que o entendimento de S. Exa. seja a respeito da importância dêste projeto, sob os aspectos a que me refiro e que não foram ainda devidamente estudados. Mas a verdade é que o que o Governo preparou, nos capítulos do sistema tributário e da ordem econômica, foi uma camisa de fôrça para o futuro Governo e para os proximos Governos.

Pela primeira vez assisto, estarrecido, a uma Constituição casuística em problemas de sistema tributário. O que uma Constituição deve fazer, o que nela se deve incluir são preceitos normativos de sistema tributário, nunca transferir os princípios particularizados, inclusive quanto a fórma de cobrança de impostos, para um capítulo da Constituição. Tal providência impede que um futuro Governo, impede que os sucessores do Marechal Costa e Silva, a não ser que consigam, através de emenda constitucional — o que, aliás, não será difícil depois de empossado o Presidente — modificação total do capítulo do sistema tributário, aprovado nesta Casa, contra o meu voto, por mim discutido desta mesma tribuna, mostrando os seus inconvenientes, mostrando, sobretudo, aspecto difícil de ser entendido. Confesso — eu, que sou economista — as dificuldades que sinto na aplicação desta lei que modificou o sistema tributário brasileiro.

Pois bem, Srs. Congressistas, em determinados artigos, os autores do projeto fazem um desafio àqueles que gostam de palavras cruzadas, um verdadeiro desafio, desafio êste que fica de pé para ser explicado por aquêles que conseguirem entender o texto do parágrafo 6º do Art. 18. A redação é apenas esta:

> "A União poderá, desde que não tenha base de cálculo e fato gerador idênticos aos dos impostos previstos nesta Constituição, instituir outros além daqueles a que se referem os Artigos 21 e 22 e que não se contenham na competência tributária privativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo, transferir a êsses o exercício dessa competência residual, em relação a terminados impostos, cuja incidência fôr definida em lei federal.

O desafio fica, sobretudo, para aquêles que gostam de palavras cruzadas para aquêles que sempre se animaram com o estudo das coisas difíceis, das interpretações, das traduções do inglês para o português muito mal feitas.

Mas, Srs. Congressistas, dentro dêste mesmo capítulo os autores da proposição alteraram, antes que entrasse em vigor, a nova lei tributária.

Querem uma prova?

Por exemplo, a lei tributária estabelecia que, para a formação de reservas monetárias, ia destinada parte do impôsto de renda e do impôsto sôbre produtos industrializados. Pois bem, na Constituinte desaparece a obrigatoriedade para a formação dessas reservas monetárias, e que é apenas o seguinte: a lei poderá destinar a receita dos impostos a que me refiro à formação de reservas monetárias. E mais adiante: naquela parte que se refere à distribuição de impostos sôbre combustíveis, a parte que se destinava aos Estados, Distrito Federal e aos municípios, de acôrdo com projeto aprovado por esta Casa, era de 60%, e o Projeto de Constituição reduz essa quota para 40%.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há outro fenômeno que deve merecer a atenção, sobretudo dos Senhores integrantes da ARENA, cuja responsabilidade é muito maior do que a nossa na aprovação dêsse projeto. E' que, na competência da União, a Constituição de 46 incluía — percebam bem — a de legislar sôbre normas gerais de direito financeiro, de seguro, de previdência social, defesa e proteção da saúde e do regime penitenciário. Pois bem, o projeto atual suprime e não sei porque, e não sei qual a razão, a competência de a União legislar sôbre previdência social.

Ora, há pouco tempo quando o Govêrno, através de decreto na enxurrada de decretos que antecipou a reabertura do Congresso após o triste episódio do recesso — modificou a previdência social unificando-a, extinguiu o Serviço de Assistência Médico-Domiciliar de Urgência, mais conhecido pelo nome de SAMDU.

Ao extinguir o SAMDU o que procurou o Govêrno fazer foi levar à desmoralização o Serviço Médico da Previdência Social e tanto isso é verdade que o próprio Govêrno aceitou de pronto a tese da livre escolha, isto é, do seguro-doença, que já está anunciado numa revista especializada, por um médico moderno, como uma das grandes conquistas do mundo atual.

Imaginem, Senhores Congressistas, que êste médico, ao dar a sua entrevista a essa publicação especializada, declara que um grupo de médicos brasileiros com apoio oficial do Govêrno e com financiamento estrangeiro, está disposto a implantar, no Brasil, o seguro-saúde, que justificará, sem sombra de dúvida, a eliminação da Previdência Social da competência de legislação da União.

Pois bem, êsse será o primeiro passo para a desmoralização total do Serviço Médico da Previdência Social, cujas deficiências devem ser sanadas e não agravadas. Êsse será, sem sombra de dúvida, o primeiro passo, para que, amanhã, tenhamos também o seguro-invalidez, o seguro-pensão, enfim, tôdas aquelas modalidades de seguro que, hoje, prevalecem nos Estados Unidos, roubando o trabalhador brasileiro uma das suas maiores conquistas.

E' o fim da Previdência Social, preconizado no anteprojeto do Constituição enviado pelo Govêrno e, hoje, submetido ao exame do Congresso Nacional.

Mas, não para aí. E' a prova evidente de que não houve, da parte do Govêrno, nenhum interêsse em melhorar determinados pontos da Constituição de 1946.

Querem mais uma prova? O projeto da Constituição extingue o Correio Aéreo Nacional. Sòmente aquêles que não vivem no interior nos municípios distantes e nos rincões mais afastados dêste País, desconhecem a importância, desconhecem o valor do Correio Aéreo Nacional nos pequenos municípios sem campos de aviação asfaltados, sem campos de aviação modernos.

O Correio Aéreo Nacional vem constituindo um dos melhores meios de comunicação dêste País. Pois bem! O projeto de Constituição suprime, abruptamente, o Correio Aéreo Nacional e não dá as razões na justificativa encaminhada pelo Sr. Ministro não encontramos os motivos e as razões por que assim procede o Govêrno. Mas é fácil de entender. Se nós analisarmos o capítulo das Fôrças Armadas, encontraremos o propósito claro, evidente, insofismável de fortalecer o Exército em detrimento das duas outras armas, isto é, a Marinha e a Aeronáutica, não mais permitindo que continuem prestando, fora do âmbito estritamente militar, a ajuda que vêm dando ao País. Por exemplo, a Marinha nas suas manobras transportando trigo do Sul do País para os centros de abastecimento. Não mais veremos a Marinha realizando estudos oceanográficos, não teremos mais a Fôrça Aérea Brasileira, que passou a ser

chamada Fôrça Militar, interferindo ou participando na aviação comercial

Ora, Senhores Congressistas, quem pretende, quem deseja, quem quer institucionalizar, ou pelo menos melhorar uma Constituição vigente, não começa por eliminar dessa mesma Constituição aquêles pontos que vinham aparecendo como os mais eficientes, como os melhores da Carta em vigor até hoje.

Mas, Senhores Congressistas, imaginem que há poucos dias o Govêrno publicou uma nota afirmando que era seu desejo, seu propósito, reduzir as despesas públicas com pessoal. Pois bem, nenhum de nós entende, nenhum de nós acredita que o Govêrno possa, nesta fase difícil do ponto de vista econômico como a que nós atravessamos, que o Govêrno seja capaz de cometer a desumanidade de demitir funcionários no intuito e no propósito de reduzir as despesas públicas.

No Art. 97, § 2º, o Govêrno aponta a fórmula, o modo, a maneira por que vai alcançar êste objetivo e estabelece que, extinto o cargo, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, até o seu aproveitamento obrigatório em cargo equivalente.

Ora, é evidente que o Estado, que a Nação, que o Govêrno Federal vai extinguir diversos cargos públicos, não em disponibilidade todos os seus titulares, vai-lhes pagar proporcionalmente ao tempo de serviço e, nestas condições, conseguirá a redução das despesas, aumentando o sofrimento, aumentando as dificuldades com que se debatem os funcionários públicos neste País.

Entretanto, ainda há outro aspecto diante da grita que se generalizou o Govêrno atendeu, em parte, uma das aspirações da funcionária pública estabelecendo o tempo de 30 anos para aposentadoria da funcionária. Mas acontece que sòmente lhe assegura o tempo, não lhe assegura os vencimentos integrais porque, num parágrafo seguinte, o próprio Govêrno estabelece que isso sòmente ocorrerá para efeito da aposentadoria, mas os vencimentos serão proporcionais.

Srs. Congressistas, o Govêrno tira do nôvo projeto ainda outro aspecto — o da remuneração especial e das vantagens especiais para aquêles que exercem atividades nas quais há risco de vida. Pois bem. No nôvo projeto a vantagem desapareceu, mas ficou uma brecha para uma apenas uma, classe privilegiada: a lei estabelecerá os limites de idade para aposentadoria compulsória dos funcionários da carreira diplomática.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, poderíamos ainda — e o faremos através de emendas que apresentaremos ao projeto-de-Constituição — poderíamos ir muito além no exame das falhas do atual projeto. Entretanto fazemos apenas um apêlo, para que, dentro do atropêlo, do acodamento, das dificuldades da hora presente, pelo menos os Srs. Congressistas da ARENA tentem colaborar conosco para a elaboração de uma Carta que ao menos não nos envergonhe. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Cattete Pinheiro*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Celestino Filho.

O SR. CELESTINO FILHO:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Congressistas o Congresso Nacional, transformado em Constituinte, é convocado para apreciar um projeto de Constituição proposto pelo Poder Executivo.

Segundo a mensagem que é a sua portadora, ela "traduz a experiência revolucionária de forma capaz de assegurar a sua continuidade e consolidação pelo Govêrno a iniciar-se a 15 de março de 1967".

Tem o objetivo, portanto, de assegurar uma ordem jurídica que resguarde os interêsses do grupo que hoje o Poder. Não demanda o alvo alto e amplo que deve informar as elaborações constitucionais, que deve perseguir o objetivo de oferecer a tôda a Nação, e não apenas a uma parte dela, as garantias para crescer e prosperar.

Uma Constituição deve ser, principalmente, um instrumento de defesa do povo contra o arbítrio do Poder porque êste, detentor da fôrça, possui todos os meios e modos para fazer prevalecer a ordem, quando necessário.

Não foi João Sem Terra quem propôs à burguesia, ao clero e à nobreza de sua época uma Carta de Princípios, mas foram êles, isto sim, que lhe impuseram a outorga de uma Carta Magna, inspirada naquela outra do ano de 1100 de Henrique II, rei inglês e descendente do normando Guilherme, o Conquistador.

Daí a tradição secular de os projetos de Constituição, de os projetos de reforma constitucional encontrarem o seu nascedouro natural nas assembléias do povo, legitimamente escolhidas para isso.

Segundo Jayme de Altavila, ilustre Professor Catedrático da Faculdade de Dirito de Alagoas, "as invasões normandas (calcando os sentimentos nacionalistas anglo-saxônios) e as espoliações dos soberanos, deram causa a que se procurasse documentar a conduta do rei, em face do clero, da nobreza e da burguesia e, indiretamente, das classes servis".

As constituições, pois, são o conduto jurídico, orientador e limitativo do arbítrio do govêrno contra os direitos do Homem.

Por isso, êste projeto já tem as suas origens duvidosas. Emana do próprio Poder que deveria ser limitado.

Ocorre, ainda, que a sua tramitação já veio condicionada a uma série de dificuldades, criadas pelo Ato Institucional nº 4, de 6 de dezembro fluente. A Oposição está praticamente impedida de participar na elaboração de documento tão importante. O Partido do Govêrno, êste não, já foi chamado aos palácios do Planalto e das Laranjeiras, durante a misteriosa "via sacra" da elaboração do projeto. Já registrou as suas aspirações no documento. Assim, ela, a Carta, que deveria ser o reflexo médio das aspirações nacionais, será, tão sòmente, o repositório de instrumentos de um grupo para manutenção no Poder.

Assim, o que podemos fazer, apenas, é criticar o projeto. E' nos opormos ao projeto. E' dizermos aos colegas da situação que ela será uma faca de dois gumes, pois a História nos ensina que ninguém se perpetua no Poder.

Mas, Senhor Presidente, se num esfôrço de boa vontade, abandonássemos aquêles princípios a que já nos referimos e que devem informar as elaborações constitucionais: se admitíssemos a origem do projeto; se admitíssemos a intervenção feita neste Poder através do Ato Institucional nº 4, na parte referente a tramitação da matéria; outros ainda se levantariam, maiores e tão significativos como êles, para impedir que a votação da mensagem se realize.

A Nação inteira sabe que os presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, o Senador Moura Andrade e o Deputado Adaucto Lúcio Cardoso, com espírito patriótico e sentimento profundamente jurídico, procuraram remover aquêles impedimentos, solicitando ao Senhor Presidente da República a revogação dos dispositivos de arbítrio do Ato Institucional nº 2, para que a Constituição se votasse em pleno regime de garantias. Infelizmente nada conseguiram.

Por outro lado, não são apenas os membros do Congresso Nacional que estão ameaçados. E' a Nação inteira. E' o próprio Poder Judiciário que está com as suas garantias de inamovibilidade e vitaliciedade suspensas.

Como se pode, pois, afirmar, em sã consciência, que se respira o clima de liberdade necessário para uma votação livre e insubmissa?

Debalde se afirma o contrário. E' o próprio Senhor Ministro da Justiça, na sua Exposição de Motivos, que reforça esta afirmação, quando diz:

> "A recompensa de dotar o País de uma Constituição democrática e amoldada às realidades nacionais, como adverte um dos maiores constitucionalistas de nossa época, será o maior bem que um povo pode aspirar: a LIBERDADE".

Elaborada num clima de arbítrio uma constituição já nasce viciada.

Sabemos que a Constituição de 1946 precisa ser reformulada. Entendemos que o direito é dinâmico e que a melhor forma de Constituição é a flexível, por evitar as facilidades das costumeiras e possibilitar a incorporação em seu contexto de normas inspiradas na realidade do progresso jurídico e social.

Mas, daí a admitirmos a sua reformulação num ambiente de restrições institucionalizadas vai longe.

Aliás, êste é um princípio universal, consagrado no § 5º, do art. 217, da Constituição vigorante, que impositivamente declara:

> "Não se reformará a Constituição na vigência do Estado de Sítio".

Ora, Senhor Presidente, o Brasil inteiro está sitiado psicològicamente.

O Poder de arbítrio, institucionalizado até 15 de março de 1967, é um verdadeiro cêrco nas liberdades públicas.

E' bem verdade que o projeto é um testemunho de que o Senhor Presidente da República deseja suprimir êste Estado de Sítio psicológico a que nos referimos, arrancando o País do Estado de arbítrio em que vive, para entregá-lo ao seu sucessor já num Estado de Direito.

Disto nos adverte o Senador Afonso Arinos, que vem analisando e criticando o projeto, quando diz:

> "E' muito importante que os Senhores Congressistas que os Senhores Senadores reflitam — não digo que aceitem porque não tenho tal vaidade — sôbre a sugestão que ora faço. Peço-lhes que reflitam um pouco sôbre a observação que acabo de formular. A "Constituição-Instrumento", neste momento, tem grande importância: ela tem a importância de manifestar o empenho do Senhor Presidente da República em passar ao seu sucessor, não um Estado de arbítrio, mas um Estado de Direito, um Estado limitado pelo Direito"

Mas, Senhor Presidente, porque não se despe o Senhor Presidente da República da fôrça do arbítrio, tão logo seja promulgada esta Constituição, para se transvestir, apenas nas atribuições que lhe conferir a nova Carta?

Aí reside a dúvida que a muitos assalta.

Iremos viver também numa situação esdrúxula. Uma Carta promulgada, mas sem execução atual; uma Carta caduca, mas vigorando.

Senhor Presidente, os mais eméritos constitucionalistas brasileiros vêm criticando o projeto e a forma de sua votação. Não seríamos portanto, nós os mais autorizados para apontar, neste momento, as suas lacunas e imperfeições. Estamos cumprindo o dever de modesto representante do povo goiano, condenando o projeto, cujo andamento não vai permitir, temos certeza, a participação da Oposição na sua feitura.

Entretanto, permitimo-nos dizer daqui que ela não será uma Carta, mas uma anti-carta, pois, em vez de registrar sòmente as conquistas liberais-democráticas, as conquistas dos direitos do Homem, ela insere em seu contexto o capítulo — da Suspensão dos Direitos e Garantias Individuais.

Respalda o capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, que deveriam ser auto-aplicáveis, um dispositivo que determina que a lei estabelecerá os têrmos em que êles possam ser exercidos, visando ao interêsse nacional, à realização da Justiça Social e à preservação e ao aperfeiçoamento do regime democrático.

Ainda, no mesmo capítulo, dos Direitos e Garantias Individuais, como por ironia, insere-se um artigo que autoriza a suspensão dos direitos políticos pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação do Procurador-Geral da República, cujo cargo deve ser de confiança do Chefe do Executivo.

Idêntico arbítrio é consagrado no capítulo da Suspensão dos Direitos e Garantias Individuais (§ 3º art. 152):

> "A fim de preservar a integridade e a independência do País, o livre funcionamento dos Podêres e prática das instituições, quando ameaçados por fatôres de subversão e corrupção o Presidente da República ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá tomar outras medidas estabelecidas em lei".

Quais serão essas medidas?

Por outro lado, o conceito de subversão e corrupção pode ser muito variado

Nas Disposições Gerais e Transitórias, deverá o Congresso homologar todos os atos de fôrça praticados pelo atual govêrno.

Por isso, senhores Congressistas, levando em conta as tradições cristãs de nossa terra; considerando as tradições democráticas de nossa gente; entendendo que uma Constituição deva ser um repositório de garantias às liberdades públicas e, jamais, instrumento duradouro de arbítrio votaremos contra o projeto, certo de que, assim, cumpriremos melhor o nosso dever.

Assim, cumpriremos o nosso dever, levando em conta tudo que acabamos de dizer e esperando, com o esfôrço que pudermos despender, entregar ao país uma Constituição mais nobre, mais dignificante, mais condizente com a nossa tradição. Esperamos que o nôvo Congresso possa melhorar êsse instrumento de administração e do regime da vida pública nacional num esfôrço conjunto com as fôrças vivas da Nação.

Conclamamo todos os Srs. Congressistas, todos os brasileiros de boa vontade para que se unam desde já, numa campanha imensa em prol da reformulação da Constituição que aí está, antes mesmo que ela nasça antes mesmo que ela seja posta em execução. O povo brasileiro deve unir-se para, num regime de maior liberdade, modificar esta Constituição, que, absolutamente, não será uma verdadeira Constituição, mas um instrumento para que o povo seja tangido, para que o povo seja tocado e não para que o povo tenha as suas garantias democráticas. Uma constituição, como acabamos de afirmar, deve ser um instrumento de garantia para o povo; jamais um documento como êste, em que estão inseridos dispositivos que restrinjam as liberdades públicas.

Aqui fica o voto que eu desejava proferir nesta noite, a fim de que ficasse marcada minha posição, em face desta Constituição que estamos votando, certos de que, para o futuro, haveremos de, todos unidos, promover meios para transformar aquêle instrumento legal num verdadeiro instrumento de garantias democráticas. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Noronha Filho.

O SR. NORONHA FILHO:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Congressistas, subo as escadas desta tribuna neste

depositar à bôca do microfone, (transmudado pela magia da emoção naquele gasofilácio bíblico, que recebia as espórtulas dos fiéis), a moeda pobre da minha palavra. Mas estou perdoado com antecedência de dois milênios, eis que o próprio Mestre, ao desculpar a mesquinha esmola da viúva, era a todos os pobres de boa-vontade, de todos os tempos, que estava perdoando.

Trago, pois, aqui, a moeda pequena de minha contribuição pobre contribuição, para o debate do projeto constitucional, mandado pelo Poder Executivo ao exame desta Casa.

Paradoxalmente, preferi trazer a marca da minha presença, impressa em papel, para que — colhendo o recolhendo o vôo das palavras — elas possam ser cunhadas em metal e ter curso mais duradouro que se fôssem sólfas nas fôlhas do vento.

Neste passo, não me recolho com a sanção do Cristo, que "só escreveu uma vez e sôbre a areia."

Se é mister dar aos homens na linguagem dos homens e falar aos pássaros na língua dos pássaros (pois quem fala quer ser entendido), que coisa difícil é, neste momento, o meu falar para esta Casa, eis que tenho de me dirigir a leões e a cordeiros, a cegos que não querem ver a surdos que não querem ouvir.

Foi Teilhard de Chardin, o místico Teilhard de Chardin, quem primeiro cortou suas próprias asas de pássaro, ao falar a homens sem fé, quando teve de tratar de Deus, referindo-se, eufemisticamente, ao Supremo Legislador, como sendo apenasmente "o ponto Ômega". E para definir, também na língua dos racionalistas, a própria divindade, cunhou para ela aquela definição: "um paroxismo de complexidade harmonizada".

A imagem "teilhardiana" esvoaçou sôbre a minha mente, quando ouvi, há poucos dias, desta mesma tribuna, a observação feliz de Nelson Carneiro, quando — perplexo pela falta de calor humano do texto governamental — sugeriu uma única emenda a ser apresentada: aquela que mandasse suprimir do projeto o nome de "Deus", abusivamente enxertado em seu preâmbulo.

Antinomicamente negativista de todo o sentimento humano e divino, esta Carta poderia ser definida, em têrmos "chardinienos", numa elasticidade blasfematória, como "um paroxismo de complexidade desarmonizada."

Na verdade, ela pretende realizar a tarefa inviável e absurda de institucionalizar o cáos ou, se quisermos apoiar o Senador Josafá Marinho, a de "institucionalizar o arbítrio", que o arbítrio leva sempre ao cáos e o cáos é o caldo de cultura para o arbítrio.

O Senador Afonso Arinos, Mestre de Direito, examinando o texto com a elegante profundidade com que se debruça sôbre tudo o que lhe cái sob os olhos, houve por bem dizer que o Govêrno, ao consubstanciar o projeto demonstrou "empenho de terminar o processo (dito revolucionário) e passar as responsabilidades do poder, não dentro de um estado de arbítrio, mas dentro de um Estado de Direito."

Que perdôe o Mestre a ousadia do pálido discípulo, mas diríamos antes que o projeto promove a passagem de um *estado de fato* de arbítrio para um *estado de direito* de arbítrio, mas o arbítrio permanece.

Isto é muito pior, senhor Presidente, pois a institucionalização do arbítrio confere ao cáos uma perenidade e uma fôrça compulsiva que o simples estado de fato não pode ensejar: eis que somos levados a sofrer as conseqüências da cristalização do transitório, da consolidação do efêmero, da legalização da ilegalidade, da "juridicização" do injurídico, da justificação da injustiça.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NORONHA FILHO — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Dentro do vigoroso espírito de apreciação crítica que está fazendo, V. Exa. poderia afirmar: a revolução, com êste projeto, institucionaliza a crise.

O SR. NORONHA FILHO — Muito obrigado. Incorporo ao meu discurso, o brilhante aparte de V. Exa.

(*Retomando a leitura*)

Disse alguém, aqui, falando sôbre o projeto que êle é uma aberração teratológica, porque, no próprio capítulo "dos direitos" quase só consigna restrições aos direitos.

Podemos afirmar que êste projeto é o avêsso de uma Constituição, o anverso de um Código, o "negativo" da fotografia constitucional da Nação. Nação que não pode ser fixada neste instantâneo em prêto-e-branco, porque o Brasil — pela impetuosa mobilidade ascencional com que cresce — está a reclamar uma imagem movente, debuxada numa gama infinita de côres e de cambiantes, correndo para a frente, numa sucessividade ininterrupta.

A vista que o autor do projeto recolhe na retina retinta do documento é um "panorama visto debaixo da ponte", uma imagem invertida do mundo brasileiro, no ângulo crepuscular do poente, quando a Nação emerge, alvorecente, na clara clarinada de sua madrugada política.

Todos os sociólogos e todos aqueles que observam a árdua caminhada do Homem sôbre a Terra, são unânimes em comprovar que o ser humano se liberta, paulatinamente, na medida em que consegue demar o controlar as cegas fôrças da Natureza. O Homem ganha em dimensão política aquele *quantum* que consegue subtrair ao domínio da economia: tanto maior liberdade política terá quanto mais consiga vencer o arbítrio, no campo econômico.

Mas o "negativo" desta verdade está fotografado no arcabouço do projeto, onde o brilhante Parecer do Senador Josafá Marinho pôde comprovar que êle "visa a estabelecer o arbítrio, no plano político e institucional; e a liberalidade condenável, no domínio econômico".

Como estamos longe daquele retrato do Estado Moderno, pintado no mural gigantesco de "A Grande Síntese", de Pietro Ubaldi:

> "No novo Estado, as anarquias econômicas têm que ser eliminadas, o individualismo não é admitido como desordem. O homem futuro, que êsse Estado terá de construir, não será uma simples máquina de fabricar dinheiro, uma só hipertrofia volitiva, mas um homem completo também pelo lado espiritual, pelo desenvolvimento harmônico de tôdas as suas faculdades. O Estado que haja realizado o princípio colaboracionista se achará situado em nível superior ao do Estado que se conservou na fase do princípio edonístico. O valor e a altitude evolutiva de um Estado se medem pelo grau a que êle chegou nas realizações dos princípios, pelo grau em que haja sabido formar a consciência colaboracionista e infundir no trabalho a idéias de função, na vida a de missão; pela extensão em que haja sabido transformar a fôrça em direito, o egoísmo em altruísmo, a desordem em ordem, a guerra em paz; em que haja sabido apurar as formas de luta e educar nas sendas da evolução".
>
> (Cap. XCVIII).

Aqui, no projeto, não temos aquêle Estado que "executa a música da cooperação: prevê e liga, no espaço e no tempo, antecipa e provê, garante e protege", aquele Estado que "é o órgão básico das ascensões humanas" (*op. cit. loc. cit.*) porque o Estado, vislumbrado na lente deformante do texto preconstitucional, não oferece nenhuma organicidade, é um ser deforme, em que o homem deixa de ser a nota musical, na pauta da sociedade, para aparecer apenas como o gemido sob a frustração, o grito cavernoso à bôca da gruta cavernícola.

Isso porque — e quem o comprova é o Senador Afonso Arinos — "o que se deu foi que o texto é produto não de uma síntese, não de uma composição, mas de uma adição automática, de uma soma inorgânica de uma série de reivindicações e de uma série de opiniões"... "divergentes, de intenções divergentes e de concepções divergentes", qualidades estas traduzidas naquele "dinamismo revolucionário", de que fala o senador guanabarino. (1)

Leio na expressão fisionômica de alguns — e eu mesmo tenho a impressão de achá-lo em mim mesmo — que estou a parecer difuso na apreciação do documento. Que me perdoem os nobres congressistas, mas diria que estou apenas me aproximando do corpo constitucional, com aquela cautela, mesclada de temor, que assalta o homem primitivo, ao tomar ciência de um ser desconhecido.

Mas noto e anoto que muitos dos meus pares já examinaram êste corpo, trazido para as nossas praias parlamentares, como um náufrago arrastado pelas ondas da maré política.

Uns, examinaram suas mãos robustas de esmurrador profissional; outros, se admiraram do comprimento de seus braços, talvez aqueles "longos braços da lei", de que falam os cronistas policiais; — alguns, se espantaram com a pequenez de seu crânio; aqueles, ainda, com a falta de calor de seu coração atrofiado.

Quero-me ater apenas ao seu espírito. E é difícil circunscrever, em limites determinados e restritos, uma coisa tão esquiva e fugidia como um espírito: ou o sentimos na sua totalidade inconsútil, ou corremos o risco de torná-lo tão material e anatômico como um cadáver.

Invejo a perícia de massagista parlamentar, demonstrada pelo nobre relator da matéria — o Senador Antônio Carlos — que pôde apalpar carinhosamente tôdas as partes do corpo constitucional, em tão pequeno lapso de tempo; mas não invejo a lucidez de seu julgamento, que não pôde perceber que acariciava apenas o corpo de um defunto. Porque êste projeto, Senhor Presidente, nasceu morto...

E nem tôdas as Salomés dêste Parlamento, beijando a face lívida dêste Yokanahan, poderão infundir em seus lábios mortos algum resquício de vida!

Talvez que um Aurélio Viana e um Chagas Rodrigues se sintam inclinados a promover-lhe a autópsia ou a dissecá-lo cirúrgicamente, no anfiteatro dêste Congresso. A mim, me agradaria mais a tarefa de fazê-lo baixar ao seio da terra, para a eucarística salutar do "humus" ou a sadia comunhão dos vermes. Para isso, tem êle já, o indispensável atestado de óbito lavrado daquela tribuna pelo verbo fulminante de Brito Velho ...

Relatam as crônicas científicas alguns fenômenos, ocorridos com pacientes, a quem foram extraídos membros ou partes de membros e que continuaram a sentir sensações ligadas aos membros amputados. Um soldado francês, a quem fôra retirada a perna esquerda, atingida por uma granada, pedia que a enfermeira lhe cocasse a sola do pé esquerdo, pois a sensação de coceira que ali sentia era insuportável!

Estive tentado, Senhor Presidente, a fazer algumas cócegas aos dois pés dêste projeto (pés que êle não tem), e que são: a dicotomia lavrada do poder civil-militar e a distonia das eleições indiretas. (Isto não quebraria minha promessa de só ocupar-me do espírito do projeto, eis que êstes dois pés são apenas projeções imateriais de membros amputados).

Mas já o Senador Afonso Arinos se referira ao elemento no seu discurso de 15 de dezembro, com aquela pertinência que lhe é peculiar. Ademais, eu próprio, em discurso nesta tribuna, proferido em 3 de junho dêste ano, abordei o problema sob a invocação temática de "Os caminhos civis da liberdade"; e sôbre o problema das eleições indiretas, igualmente tive oportunidade de lavrar a minha discordância, através o pronunciamento, também desta tribuna, "Por eleições diretas".

Assim, talvez fôsse mais conveniente a pura abstenção no trato da matéria, como que a justificar o dito popular, de que é inútil "gastar cêra com mau defunto".

Mas como evitar o trato da matéria, se o "corpo" passeia em todos os corredores desta Casa, ora nos ombros hercúleos do Líder do Govêrno, ora às costas largas do líder da maioria, ora ao colo carinhoso do Presidente da Câmara e, às vezes, até mesmo pelas mãos firmes do Presidente do Congresso, que talvez, num gesto de bondade cristã, quisira dar à Nação a idéia de que êle — o cadáver — pode andar pelos seus próprios pés. E, por fim, vêmo-lo transportado, às pressas, para a Imprensa Nacional, na "carrocinha do ilustre relator", como pitorescamente aludiu o nobre Deputado Amaral Neto.

Tenho, pois, embora não o queira, de tomar conhecimento desta presença incômoda mais que o defunto está nú, quase a pedir lençol que o cubra, já que não há cirurgia plástica que consiga melhor afeiçoá-lo, para as vistas mais sensíveis ou para os olhos mais pudicos.

Seja-me permitido, então, o salpicar sôbre êle algumas violetas.

O Douto Ministro da Justiça, em pronunciamento prévio, procurando justificar a alienação popular no processo de escôlha do Presidente da República, afirmou, categòricamente:

> "Neste período de quarenta anos, sòmente um Presidente da República, o Marechal Dutra, terminou normalmente o seu mandato e não sofreu, posteriormente sanções políticas de caráter punitivo. Também os Vice-Presidentes Café Filho e João Goulart, que assumiram o poder como sucessôres, não tiveram êxito feliz.
>
> Este exemplo mostra que o processo de escôlha do Presidente da República é falho. A eleição direta provoca a crise com a solução do golpe de Estado, ou impede o eleito de governar." (2)

Apesar de prolatado por um dos marechais de nosso corpo de juristas, o argumento é de cabo de esquadra.

Então porque foram decepados os mandatos ou cortados os direitos políticos, sucessivamente, a vários presidentes, as eleições diretas devem ser abolidas?

Isto faz lembrar a anedota do cientista distraído que pesquisava o sentido auditivo das aranhas. Colocou uma aranha sôbre a mesa de experiências e disse: "anda!" A aranha andou. O cientista cortou-lhe uma perna e repetiu a ordem: "anda!" Novamente, o aracnídeo se movimentou. Decepou-lhe nova perna e, de nôvo, ordenou-lhe andar. O bicho moveu-se, com dificuldade. Ao amputar a última perna pedindo à infeliz que andasse e não sendo mais obedecido, sentenciou, gravemente: as aranhas ouvem com as pernas...

Culpar o processo de escôlha direta pelos golpes de Estado e pelas crises políticas é algo de semelhante à afirmativa de que, sendo os homens sujeitos às doenças e aos desastres, deveríamos buscar na forma de fecundação do feto as causas desses males para, produzindo seres humanos, por via de inseminação artificial, evitarmos as taras e moléstias humanas.

Ou estará, aqui, a insinuação larvada de que havendo escapado ao golpe de Estado e às sanções punitivas apenas o mal. Dutra, segue-se que todo eleito por via direta só será o

Presidente que acumule com as funções presidenciais as prerrogativas militares?

O argumento, além do mais, é perigoso, pois poderia levar ao raciocínio popular a idéia de que havendo o Brasil perdido dois campeonatos mundiais de futebol, ambos sob presidência militar (o de 1950 sob o mal. Dutra e o de 1966, sob o mal. Castello), segue-se que os marechais são nocivos à prática do esporte preferido dos brasileiros. A tanto nos leva a dialética do Sr. Ministro da Justiça!

Também o Presidente Juscelino Kubitschek terminou normalmente o seu mandato. E, quanto ao mal. Dutra, quem poderá garantir que não sofreria "posteriormente sanções de caráter punitivo" (ainda que também houvesse construído uma Brasília) não fôsse êle o mal. Dutra?

Que tem a ver o processo de escôlha, direto ou indireto, com semelhantes sanções posteriores?

Teria, acaso, Luiz XVI sido escolhido Rei de França por voto direto do povo ou sua escolha foi tão indireta que decorreu diretamente da escôlha do próprio Deus?

E o Czar de tôdas as Rússias?

E as centenas de governantes de todos os povos, escolhidos indiretamente por assembléias corrompidas, que caíram sob sanções punitivas as mais violentas e cruéis?

Nunca os povos conheceram maior tranqüilidade política e maior dose de paz interna, do que nas atuais democracias representativas, de escôlha direta dos governantes.

Pode melhor responder embora também indiretamente, ao Sr. Ministro da Justiça, o ilustre Vice-Presidente da República, indiretamente eleito, o nobre Deputado Pedro Aleixo, quando adianta que "os que estudam a história da vida eleitoral do País, nêsse período de seis décadas aprendem que não se censurava a eleição indireta por ser indireta, mas sim pelas suas fraudes, pelos abusos, pelos vícios que a prática do processo eleitoral facilitava." (3)

Exatamente porque o sistema indireto enseja, propicia, faculta e facilita as fraudes os abusos e os vícios, é que somos contra êle.

Já se disse que o projeto consubstância um tipo autoritário de Constituição. Na verdade, êle é de uma meticulosidade e de um zêlo tais no que tange à aplicação de restrições e cerceamentos à liberdade, que isso levou o ilustre Deputado Adolfo de Oliveira a aludir ao seu "desvêlo liberticida".

Daí, o porque da mudança que se viram forçados a fazer os seus autores no preâmbulo do documento, dêle retirando totalmente a expressão contida na carta de 46, segundo a qual os "representantes do povo brasileiro" se reuniam "para organizar um regime democrático".

O projeto pretende exatamente organizar um sistema autoritário de govêrno. Daí o unilateralismo manifesto que presidiu a sua confecção.

Disse-o muito bem o nobre relator do pensamento oposicionista na Comissão Especial o nobre Senador Josafá Marinho, quando verificou que "não se trata, pois, de um instrumento de conciliação de tendências e objetivos, mas do ditado de um poder autocrático. Tem os excessos as contradições e os defeitos de tôda manifestação de vontade arbitrária. Como aglomerado de idéias não confrontadas com o juízo divergente perder-se nos vícios da auto-suficiência, que a criação jurídica repele, por ser invariàvelmente complexa e polêmica."

Costuma se dizer que os documentos unilaterais, aqueles que saem integros de uma só cabeça, através uma pena só, sem sofrerem o impacto mutilador de estilos diferentes e dadivosos maneiras de pensar, trazem sôbre os documentos elaborados coletivamente a vantagem da unidade conceitual, a ~~primazia~~ da concisão estilística, o primado da organicidade do contexto.

Ora bem, senhores Congressistas, paradoxalmente, êste documento unilateral, que não sofreu emendas nem adições estranhas aparece aos nossos olhos, sob aquele aspecto de "uma nucleação intelectual desconchavada e anárquica", de que fala Afonso Arinos.

A indigência estilística do projeto já foi suficientemente notada por quase todos os que sôbre êle se debruçaram do alto desta tribuna, chegando mesmo o senador Afonso Arinos a declarar que "não existe texto constitucional na História do país, nem mesmo texto de uma legislação importante e significativa, que seja tão mal redigido quanto o projeto que temos em mãos."

Se o projeto começa mal, infringindo o direito, quando manda elaborar uma Constituição sem dar ao Congresso os indispensáveis poderes constituintes e infringindo a democracia, quando a suprime do texto do preâmbulo, pior termina, em seu último artigo, o de nº 180, redigido desta maneira:

> "Esta Constituição, depois de assinada pelos deputados e senadores presentes será promulgada, simultâneamente pela Mesa do Congresso Nacional e entrará em vigor no dia quinze de março de 1967."

Que pretende o projeto com êste "simultâneamente"?

A Constituição, promulgada *simultâneamente* pela Mesa do Congresso Nacional...

Mas, simultâneamente com que?

Com coisa alguma: acontece apenas que o texto foi copiado da Constituição anterior e, como esta falava em "Constituição e Ato das Disposições Transitórias" e queria promulgá-los a ambos, referiu-se à necessidade de serem êles simultâneamente promulgados. O copista se esqueceu de que havia sido retirado o "Ato", passando as "Disposições Transitórias" a fazer parte do texto constitucional e não se lembrou de retirar, do texto do artigo, o "simultâneamente".

Coisas de somenos, dirão; nugas sem importância.

De certo, mas denunciadoras de um pecado grave, qual seja a pressa e o açodamento com que se pretende dar à Nação o seu documento mais importante.

Impossível, pela premência do tempo e pela angústia do espaço, entrar em maiores análises do projeto focalizado.

Mas, para nós, bastariam êstes três aspectos negativos, quais sejam: a afronta ao povo brasileiro, pela sua marginalização do processo democrático; o cerceamento de tôdas as liberdades fundamentais do Homem; e a total inorganicidade do contexto, vazado em estilo indigente e impróprio, para que lançassemos sôbre êle o nosso piedoso anátema.

Quase todos os analistas favoráveis ao projeto e felizmente êles são poucos — tratam de justificar a proposição governamental, sob a alegação genérica de que ela é necessária para "a defesa da ordem e da segurança nacional". Esta frase já vem pronta em tôdas as justificativas.

Lendo-a, lembro-me daquele famoso líder nazista, o famigerado Hermann Goering, de triste memória, também um extremado defensor da ordem e da segurança nacional, que costumava bradar: "Quando ouço a palavra *cultura*, levo logo a mão à ilharga" como a dizer que, para ela, puxava logo um revolver.

Nós, por igual, Senhor Presidente, tôdas as vêzes que ouvimos essa expressão de "defesa da ordem e da segurança nacional", levamos a mão ao peito, porque sabemos, do fundo do coração, que a liberdade vai ser espesinhada, o direito ferido, a justiça pisoteada, a dignidade do Homem vilipendiada e ofendida.

Foi sempre assim, em tôdas as latitudes e em todos os quadrantes, em todos os tempos e em todos os lugares.

Mas a violência não pode manter a ordem, porque ela é uma violação da ordem natural.

Esta ordem natural não será defendida pela Constituição que nos vai ser outorgada, nem a nossa soberania terá defesa, si vitorioso o projeto, pois que êle trás, no seu bojo, a vulneração sistemática de tôdas as linhas de defesa da soberania nacional, quando quebra os diques nacionalistas de nossa economia e abre o campo à torrente impetuosa do capitalismo alienígena.

Sabemos o que nos espera, mas sabemos esperar.

Esta Constituição será aprovada por êste Congresso.

Mas ela passará, porque se contrapõe à fôrça invencível da Evolução.

E' a lição simples e admirável de "A Grande Síntese":

> "Sêde jovens, não no corpo caduco, mas no espírito eterno; não vos detenhais em considerar a aurora e o crepúsculo de um dia, pois que todo crepúsculo prepara uma nova aurora". (Cap. LX)

Cabe, aqui, também, recordar aquêle provérbio árabe: "Espero sentado no batente da minha porta à passagem do teu enterro".

Talvez, haja falado pela minha bôca mais o poeta que o político, mais o escreta que o estoico, mais a voz do rebelde que a voz do rebanho.

Mas não é minha a culpa se a poesia e a beleza são as duas asas da rebeldia e que a rebeldia seja um pássaro, feito mais para voar que para cantar, e que não possa nunca ser aprisionado na mão dos homens... (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Lucena. (*Pausa*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Lima. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Germinal Feijó. (*Pausa*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Matheus Schimidt.

O SR. MATHEUS SCHMIDT:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados, estamos nesta Casa a discutir o Projeto de Constituição encaminhado ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República. Ao que parece — e tenho ouvido amiudadas vêzes neste Congresso — o Poder Executivo, o Sr. Presidente da República e as suas lideranças, nas duas Casas do Congresso, defendem a necessidade da promulgação de uma nova Constituição sob o fundamento maior de que o país, para se livrar de uma série de crises que têm abalado a nação brasileira, deve agora, num golpe de magia, procurar uma fórmula milagrosa capaz de trazer estabilidade política ao povo brasileiro, às instituições nacionais.

Partem de um raciocínio, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de que a lei, e tão-sòmente a lei, é responsável pelo condicionamento da estabilidade institucional de uma nação, esquecendo-se de que o equilíbrio das fôrças econômicas, o equilíbrio das fôrças que impulsionam o progresso e o desenvolvimento de um país, o equilíbrio social e político, êle, sim, gerará a lei representativa desta estabilidade institucional. Ao inverso do que se diz, não é a lei que traz a estabilidade das instituições de um país, são as próprias instituições de uma nação que trazem a estabilidade da lei.

Este projeto de Constituição, a Constituição que sair dêste Congresso, enquanto perdurar a crise econômica, notadamente a crise social, a crise política da nação conseqüentemente, enquanto perdurarem êsses fatores que geram a intranqüilidade nacional, não será um texto constitucional que milagrosamente trará a estabilidade das instituições nacionais. (*Muito bem!*)

Sr. Presidente, sei, e sabem-no os Srs. Congressistas, porque a História assim registra, que passamos todo o período imperial mergulhados numa crise, não das instituições, não política; reformas estruturais da sociedade brasileira, que já vieram equacionadas do Império, até hoje o povo brasileiro, a Nação brasileira não teve as condições para realizá-las. Enquanto isto não ocorrer, enquanto não sairmos da encruzilhada em que se encontra êste País, texto constitucional nenhum terá durabilidade, ou, mais do que isto, terá a propriedade de trazer estabilidade às instituições políticas, porque, estruturalmente, sobre a base das instituições políticas repousa neste País, nesta Nação, uma crise de estruturas. Porventura neste projeto de Constituição, em seu texto, em seu contexto se vislumbra o instrumental necessário para dirimir, de uma vez por tôdas, a crise estrutural dêste País?

Pelo contrário, Sr. Presidente. Verifico que os teóricos desta Constituição, sobrepondo a crise das estruturas a crise política, buscam um instrumento para que se mantenha o *statu quo* dêste País, com esta crise estrutural equacional, e não resolvida pelos tempos afora. Por isso, Sr. Presidente, precisa-se de um instrumento que de fôrças, não ao poder pessoal de um homem, como bem disse aqui o Vice-Líder do Govêrno, o nobre Deputado Geraldo Freire. Não é o poder pessoal que se institucionaliza neste projeto; é o poder oligárquico que está aqui presente, institucionalizado, e que precisa do instrumental adequado para que amanhã os privilégios oligárquicos não sejam feridos.

Por isto, o projeto trás, em si, o aspecto autoritário, tão candentemente já criticado desta tribuna, que dá ao Executivo poder desmensurado. O Executivo precisa manter intacto o poder oligárquico. Daí por que a Federação é profundamente ferida neste projeto.

Nada melhor para realizar os propósitos do Poder Executivo do que o estado unitário. A Federação representa barreira aos desígnios do Poder Executivo. A vontade prepotente do Poder Executivo mais se ajusta ao poder unitário. A Federação praticamente desaparece neste projeto de Constituição.

Tenho ouvido e lido que a República Federativa está tendo sua conceituação modernizada; que a experiência dos povos se está voltando para uma diminuição dos podêres da Federação, a favor dos podêres do estado unitário. Exemplifica-se aí muitas vêzes, e tenho-o ouvido neste plenário, com o caso da federação norte-americana, os Estados Unidos da América do Norte. Esquecem-se, porem, os analistas de que historicamente os Estados Unidos da América do Norte se constituiram em federação, partindo dos poderes independentes e autônomos dos estados-membros, que, por sua iniciativa passavam a fortalecer a União como uma necessidade perante o direito das gentes. Quanto à federação brasileira, tem historicamente um sentido inteiramente diverso e contraposto a êste. Surgiu a federação brasileira partindo do interêsse da União em fortalecer os estados-membros que se constituiam por ocasião da proclamação da República. A primeira preocupação do poder revolucionário de 1889 foi a de, no Decreto nº 1, ainda de 15 de novembro de 1889, dispor que se constituiam os Estados Unidos do Brasil. Hoje, através dêste projeto de Constituição, já não mais se fala nos Estados Unidos do Brasil; fala-se apenas, secamente, enxutamente, no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, numa corrida de ôlho que se dê nos dispositivos dêste projeto, verifica-se quão diminuídos ficaram os podêres do Estado. As unidades da Federação estão, por êste projeto, inteiramente igualadas às provincias imperiais.

Pelo projeto, se intervém nos Estados com a maior facilidade. Os Estados já não têm mais competência sequer para fixarem os efetivos das suas policias militares. A União intervira nos Estados, não apenas para pôr têrmo à guerra civil, como dispunha a Constituição de 46, mas para pôr têrmo a grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção. Vejam Vs. Exªs. a largueza dêsse conceito. Mediante um critério qualquer do Presidente da República, eventualmente se chega à conclusão de que em um Estado da Federação existe ameaça de irrupção de grave perturbação da ordem. Um simples pronunciamento de uma autoridade pública, de um Governador, de um Secretário de Estado, ou de uma autoridade militar, pode, na conceituação que é do Presidente da República, constituir grave ameaça de perturbação da ordem. E apenas isso é motivo suficiente para a decretação de intervenção no Estado. Mais do que isso, sofrerá intervenção o Estado que suspender o pagamento de sua divida funaada, por mais de dois anos, salvo motivo de fôrça maior. A Constituição de 1946 exigia que a divida fundada fôsse externa. Então, a suspensão do pagamentos da divida externa fundada por mais de dois anos, sem motivo de fôrça maior, constituia motivação suficiente para a intervenção no Estado da Federação. Entretanto, pelo projeto, não se trata de divida externa fundada. Qualquer divida fundada não paga de qualquer unidade da Federação, na forma do projeto, é motivo para intervenção federal.

Mas adiante está o absurdo dos absurdos, que é a atribuição à União para o decreto da intervenção federal, tôda a vez que o Govêrno Estadual adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros em contrário as diretrizes estabelecidas pela União. Aqui vale fazer algumas rápidas considerações. A imprensa, nos últimos dias, noticiava que, em reunião ocorrida na Amazônia, em um navio onde se encontrava o Governador do Estado, se não me falha a memória o Senador eleito Jarbas Passarinho com outras autoridades amazônicas debatia-se o problema concernente ao desenvolvimento da bacia amazônica. E lá se examinava um projeto estudado e elaborado por uma emprêsa — ao que diz a imprensa — até de capitais estrangeiros, mas que apresentava o seu projeto e o submetia a debate para ser encampado pela SUDAM. Diz ainda o noticiario da imprensa que os autores do projeto tiveram todo o cuidado de agradar o Sr. Ministro Roberto Campos, e que êle se vazava nos melhores princípios do planejamento governamental de S. Exa.. Pois bem, Srs. Congressistas, por unanimidade, naquela reunião êste projeto foi recusado, por altamente inconveniente para os interêsses da Amazônia. Jogaram-se aquêles homens da maior representatividade local regional contra — e a noticia da imprensa é muito clara nesse sentido — as disposições da política econômica, do planejamento governamental, no que diz respeito à Amazônia. Pois bem, Sr. Presidente, aprovado êste texto da lei, aprovado êste projeto, aprovado esta hipótese de intervenção da União nas unidades da Federação, os Estados do Amazonas e do Pará, por êste simples motivo, estariam sujeitos à intervenção federal, em virtude de, através da posição, por exemplo, do Sr. Governador do Estado do Amazonas, adotarem medidas ou executarem planos econômicos ou financeiros em contrário às diretrizes estabelecidas pela União.

Vejam V Exas. o absurdo dêsse dispositivo. Vejam V. Exas. a que ficarão reduzidos os Estados-membros desta República. A minha esperança, Srs. Congressistas, ainda está depositada, não tanto nos Srs Deputados, mas exatamente nos Srs. Senadores, que, mais do que nós, têm a responsabilidade de cuidar, aqui no Congresso Nacional, dos Estados. São os Srs. Senadores os representantes dis Estados, como os Srs. Deputados são os representantes do povo. Deposito esta confiança no Senado Federal do meu País. Espero que os Srs. Senadores, como homens que têm a responsabilidade de defender os seus Estados, não podem dar a sua aprovação a esta monstruosidade do projeto, no que diz respeito à Federação Brasileira.

Poderia continuar enumerando os absurdos que contém êste projeto de Constituição. Penso que a maioria dêles já foi apontada ao Congresso Nacional. Penso também que uma maioria surda neste Parlamento não se interessa em saber por que a Oposição não irá dar a sua aprovação ao projeto.

Ouvia eu ontem, quando S. Exa., que me honra com sua audição, o nobre Deputado Vice-Líder do Govêrno, Geraldo Freire, dizia que esperava que neste debate não se ouvissem apenas críticas ao projeto, tachando-o de autoritário de ditatorial, de fascista ou parafascista, mas que aguardava viesse a Oposição apontar os erros do projeto.

Penso que S. Exa., no decorrer dos debates, no plenário, já se capacitou de que a Oposição apontou, dispositivo por dispositivo, cansativamente até, a fatigar os nobres representantes do povo e do Estado no Congresso. Por isso furto-me desta tarefa de vir aqui apontar a S. Exa., à Liderança do Govêrno e ao próprio Govêrno tudo aquilo que achamos absurdo, inquinado de autoritarismo, de parafascismo e até de fascismo, porque fascismo é, no caso da elaboração de uma Constituição, o poder constituinte do Estado e que vem do Estado. Nós aqui estamos transformados num poder constituinte que não nos foi legado pelo povo, e sim pelo próprio Estado, representado, na espécie, pelo Poder Executivo.

Não vou, por isso, para evitar cansar os nobres Congressistas, e desculpe-me o nobre Vice-Líder do Govêrno, enumerar, artigo por artigo, todos aquêles que achamos inquinados de tudo o que a Oposição tem dito. Se S. Exª e o Govêrno quiserem, poderemos daqui extrair três ou quatro artigos que aplaudimos, e entregar todos os demais à Liderança do Govêrno, dizendo-lhe que tais dispositivos não nos servem, porque contrariam a democracia, a liberdade a Federação, enfim, todos os interêsses do povo e do Brasil. (*Muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Auro Moura Andrade*) — A Presidência nota que há evidente falta de número na Casa. Assim sendo, irá encerrar esta sessão, convocando os Srs. Congressistas para às 24 horas de amanhã, com a mesma Ordem do Dia de hoje.

Está encerrada a sessão.